

Ofício AGER 007/2020

Sorriso-MT, 17 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: Resposta Ofício nº 581/2019 – GP/SEC

Prezado,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar aos nobres edis, que a Agência Reguladora no uso de suas atribuições legais, encaminhou ofício apresentando Parecer Opinativo e Recomendatório em resposta ao requerimento do Prefeito Municipal, ou seja do Poder Concedente.

O Parecer foi referendado em reunião pelos membros da Diretoria Executiva da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – MT.

O parecer opinativo se baseia em documentação acostada e encaminhada na manifestação à Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar que é prerrogativa exclusiva do Poder Concedente a decisão do ato de intervenção ou não.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

OF. AGER 007/2020.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 5/2020

Protocolo: 5/2020

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 22/01/2020 8:30:44

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.




AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

ATA DA 3ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/SORRISO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (16/01/2020), as 09:00 horas na Sede da AGER Sorriso no Ganha Tempo reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, estando presentes o diretor presidente da AGER Sorriso, Gilmar Ribas de Campos, a Sra. Claudia Ashimoto, Diretor Técnico Operacional e Financeiro e o Sr. Adriano Bedin, Ouvidor. O Presidente abriu a reunião mencionando aos demais membros, a necessidade da reunião para discussão e deliberação sobre o ofício apresentado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Ari Genézio Lafin, solicitando Parecer Técnico a respeito do Requerimento 215/2019 da Câmara Municipal de Vereadores, e ofício nº 021 GVDZ do vereador Dirceu Zanatta, requerendo Intervenção da Concessão do Serviço de abastecimento de água e esgoto sob responsabilidade da Concessionária Águas de Sorriso S/A. Ainda acrescentou ao seu discurso que a reunião está regida pelos Art. 35, 36 e 38 da Lei Municipal 2.861/2018 cuja descrição é: “Art. 35 O processo decisório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER Sorriso compete à Diretoria Executiva, e obedecerá aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economia Processual, de acordo com os procedimentos a serem definidos na regulamentação desta Lei, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes. Art. 36 As decisões da AGER Sorriso serão deliberadas por maioria simples de votos dos 03 (três) membros da Diretoria Executiva, cabendo um voto a cada Diretor e, quando necessário, o voto de desempate caberá ao Diretor Presidente. Art. 38 As decisões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER Sorriso deverão ser fundamentadas e publicadas”. O diretor presidente da AGER Sorriso, Sr. Gilmar, apresentou para análise parecer inerente ao pedido de intervenção na Concessionária Águas de Sorriso S/A, relatou que este Parecer foi encaminhado dia dez de dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019) através de memorando 001/2019 aos Diretores para estudo juntamente com a documentação que o embasou. Após análise e discussão, o Presidente colocou em votação o Parecer, a Sra. Claudia Ashimoto, Diretor Técnico Operacional e Financeiro e o Sr. Adriano Bedin, Ouvidor, votaram pela aprovação do Parecer sem ressalvas ou emendas, como não houve empate, não foi necessário o voto do Presidente, que determinou que se faça publicação no diário do TCE. Não havendo mais nada a tratar o Presidente da AGER declarou findo os trabalhos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros.


Gilmar Ribas de Campos


Claudia Ashimoto


Adriano Bedin

PARECER

SOLICITANTE: PREFEITO ARI GENÉZIO LAFIN

ASSUNTO: INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NA EMPRESA AGUAS DE SORRISO.

RELATÓRIO

Trata a presente de consulta encaminhada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Ari Genézio Lafin, a AGER-Sorriso, solicitando parecer acerca do pedido de intervenção na empresa Aguas de Sorriso S/A, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso.

Nesta trilha, a consulta transcorre por questionamentos, requeridos pelos vereadores, dos quais citamos alguns:

- Considerando o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e continua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos munícipes;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 710/1998;
- Considerando a celebração, em 14 de junho de 2000, do Contrato de Concessão nº 047/2000;
- Considerando o alto índice de reclamações recebidas diariamente por este Parlamento e seus vereadores, onde resta claro e evidente a insatisfação geral da população com os serviços;
- Considerando o inadimplemento, pela Concessionaria, de obrigações de investimentos fixados no Contrato de Concessão



de nº 047/2000 e impostas pelas Leis Municipais;

- Considerando que alguns prazos estipulados pelo Contrato de Concessão de nº 047/2000, firmado entre a Concessionária e o Município de Sorriso, já se encontram vencidos;

Com efeito, o cerne do presente parecer versa sobre o pedido de intervenção na empresa Aguas de Sorriso S/A, concessionária do serviço de água e esgoto deste município, que obteve a Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário através do **Contrato de Concessão de nº 074/2000**.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DA LEGITIMIDADE DA AGER-SORRISO

A AGER-Sorriso – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT, foi criado pela Lei Municipal nº 2.861/2018.

O Conselho Consultivo aprovou através da Ata nº 001, reunião realizada em conjunto com a Diretoria Executiva em 29 de agosto de 2019 o Regimento Interno da AGER-Sorriso – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT.

O artigo 2º do referido Regimento dispõe sobre o exercício das funções da AGER Sorriso:

Art. 2º O exercício das funções da AGER Sorriso atenderá aos seguintes tópicos:

- I – Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
- II – Justiça e responsabilidade no exercício do poder regulatório;
- III – Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- IV – Honestidade e equidade no tratamento dispensado aos usuários, às diversas entidades reguladas e às demais instituições envolvidas na prestação ou regulação dos



serviços públicos delegados;

V – Imparcialidade, evidenciada pela independência de influências políticas de setores públicos ou privados que possam macular a credibilidade dos procedimentos decisórios atinentes ao exercício do poder regulatório;

VI – Proteção ao meio ambiente.

Já o art. 26º da Lei 2.861/2019 dispõe sobre a representação e assunção de obrigações pela AGER Sorriso:

Art. 26 Observado o disposto no artigo seguinte, a representação e assunção de obrigações pela AGER Sorriso se dará por meio da assinatura do Diretor Presidente, ou da assinatura conjunta dos dois membros da Diretoria Executiva.

Art. 27 Após nomeação, o Diretor somente perderá o cargo antes do término do seu mandato em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

A criação da referida Agência goza de legitimidade e finalidade que não só está em sua lei de regência, mas na própria Constituição Federal: Os Princípios Democrático e Republicano, bem como os Princípios que regem a Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

O artigo 6º da referida lei municipal estabelece sua competência:

Art. 6º À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso compete o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico, nos setoriais de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, serviços de transportes diversos, nos setoriais de transporte público, táxis, moto táxi, uso de equipamentos e bens públicos municipais, rodoviária, cemitério, posto de abastecimento de aeronaves a serem delegados no âmbito do Município, bem como o acompanhamento, o controle, a normatização e a padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.



No artigo 7º, incisos IV, X, XII e XIII da referida lei municipal estabelece as atribuições da AGER Sorriso:

Art. 7º Sem prejuízo de outros poderes de regulação sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

IV - Cumprir e zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente, e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

X - Deliberar, no âmbito de suas atribuições, quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos relativos aos serviços públicos delegados;

XII - Compor e deliberar, em âmbito administrativo, quanto aos conflitos de interesse entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

XIII - Arbitrar e firmar acordos administrativos em sua esfera de atuação nos processos relativos ao descumprimento das normas de regulação dos serviços públicos delegados.

Uma vez criada a AGER Sorriso pela legislação municipal, qualquer ato de cuja competência sua não seja exercida, como estudo e confecção de parecer técnico leva consigo a pecha de nulidade, que merece ser sanada de pronto pela Administração Pública, em razão de seu Poder de Autotutela, no já consolidado entendimento do STF.

Como leciona o mestre José Afonso da Silva:

“Competência é a faculdade juridicamente atribuída a uma entidade ou a um órgão ou



agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar suas funções" (Curso de Direito Constitucional Positivo, 15ª ed., Malheiros editora, pág. 479).

Toda norma de competência encerra um aspecto positivo e outro negativo. Pelo aspecto positivo, a competência atribuída a um órgão deve ser por ele efetivamente exercida. No entanto, pelo aspecto da competência negativa o órgão deve agir nos estritos limites de sua competência, sem dela transbordar.

Como se disse acima, o artigo 26º da Lei 2.861/2019 dispõe sobre a natureza jurídica da AGER. Já o artigo 6º da referida lei municipal dispõe sobre a competência da AGER Sorriso.

Assim, a competência da AGER Sorriso, sua natureza consultiva, bem como as atribuições de sua Diretoria estão perfeitamente delineados na legislação municipal.

Critério técnico, insta esclarecer, é aquilo que serve de base para comparação, julgamento ou apreciação de alguma coisa com base em normas legais, necessidades técnicas ou regras de experiências. Um princípio que permite distinguir o correto do incorreto, o pertinente do impertinente. É ter discernimento, circunspeção, prudência. Este o significado do termo. Tais critérios técnicos devem ser feitos, preferencialmente, por pessoas de conhecimento técnico da área e que sabem das exigências do cargo, bem como das necessidades de qualificação de pessoal para atender as necessidades do órgão.

PARECER JURIDICO

O parecer jurídico apresentado pela Dra. Fernanda Isabel Koch, OAB/MT 26.854/O, advogada da AGER Sorriso, enfatiza muito bem o lado jurídico do Contrato 074/2000 entabulado entre o Poder Concedente e a Concessionária dos serviços públicos de Água e Esgoto de Sorriso/MT, esta não vislumbrou a possibilidade de uma intervenção na



Concessionária, tendo que o presente caso não é medida excepcional, pois ato de decretação de intervenção na concessão, seria somente em caso extremo de quebra de contrato.

Assim sendo, seu parecer é contrário a intervenção, sendo recomendado ao poder Concedente:

- Realização de auditoria na concessionaria semestralmente, a fim de maior transparência para os consumidores;
- Divulgação dos índices de qualidade da água (IQA) realizado pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Que seja realizado um Termo Aditivo no Contrato de Concessão nº 074/2000, objetivando a inclusão de novas medidas sancionatórias, medidas mais severas para os casos de inadimplemento das obrigações contratuais;

Mesmo sendo o parecer contrário à intervenção, é recomendado a Concessionária Águas de Sorriso que:

- Se atente aos prazos estipulados em contrato, sob pena de medidas sancionatórias;
- A realização de reparos e manutenções nas vias públicas com zelo e eficácia, atentando-se as boas práticas da engenharia de infraestrutura, quando der causa;
- Que apresente um plano de ação de abastecimento de água potável indicando ações futuras;
- A interligação do sistema de abastecimento para que não haja interrupção dos serviços, e, disponibilização do mapeamento com indicação dos PTP (Poços Tubulares Profundos) interligados, ao Poder Concedente.

A presente análise jurídica se pautou na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Municipal 2.861/2018, como também na Jurisprudência Brasileira. (anexo)

CONSULTA AOS PRESIDENTES DE BAIROS

Sendo os Presidentes de bairros aqueles mais próximos da população e sabedores dos problemas que envolvem seu bairro, por terem eles assinado um abaixo-assinado reforçando o pedido de intervenção requerido pelos vereadores, a Diretoria da AGER Sorriso convocou os mesmos para que viessem a relatar o que realmente





ocorria em seus bairros com relação ao desabastecimento de água, todos afirmaram que quando assinaram o abaixo-assinado, o descontentamento com a prestação de serviço e com fornecimento de água pela da empresa Águas de Sorriso era muito grande.

Alguns Presidentes relataram que a falta de água ocorria em seu bairro principalmente aos finais de semana, outros relataram que em seu bairro não havia falta de água, mas que esta não tinha pressão suficiente para subir até o reservatório. Outros presidentes afirmaram que em seus bairros não faltou água em nenhum momento.

A maioria dos presidentes afirmaram ter assinado em solidariedade ao bairro Mario Raiter que naquele momento era o que mais sofria com o desabastecimento e que somente após a manifestação que os moradores fizeram, é que o fornecimento melhorou. A maioria afirmou que no momento não tem recebido mais reclamações dos moradores do bairro, pela falta de água, mas reclamaram da insatisfação com relação a demora da empresa em fechar buracos que abre para fazer reparos na rede.

Todos os Presidentes que atenderam ao chamamento da AGER Sorriso para relatarem o acontecido na época da solicitação de intervenção, foram gravados e assinaram um termo de depoimento, os quais encaminhamos copias e as gravações em CD. (anexo)

OUVIDORIAS

Um dos motivos do pedido de intervenção era de que havia muitas reclamações dos usuários com relação a falta de água. A AGER Sorriso então solicitou da Ouvidoria do Município, Ouvidoria da Câmara Municipal, Procon e Ministério Público, que encaminhassem copias das reclamações registradas dos consumidores com relação a falta de água. Como resposta da Ouvidoria do Município obtivemos uma reclamação registrada (anexo), da Ouvidoria da Câmara Municipal não houve resposta (anexo), do Procon nos foi encaminhado ofício relatando não terem sido registrado reclamações por desabastecimento (anexo), pelo Ministério Público apenas a informação de que fora aberto inquérito para apuração dos fatos, relatados pelos vereadores e que não havia denuncia de consumidores por falta de água (anexo), como também as reclamações recebidas pela Ouvidoria da AGER Sorriso. (anexo)

FISCALIZAÇÃO

A AGER Sorriso, vem fiscalizando e notificando a Concessionária desde sua criação, fato é que no ano de 2019 foram expedidas 32 notificações (anexo), buscando sempre a qualidade do serviço prestado. Pautado sempre na Legislação a qual confere poderes para tanto.

Assim é a dicção dos Incisos, VI, XIX e XX do Art. 7º da Lei 2.861/2018:

VI - Fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei, e demais normas legais e contratuais;

XIX - Atender os usuários, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme as normas regulamentares e contratuais aplicáveis;

XX - Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações e compondo e arbitrando conflitos de interesses.

O Gestor de Regulação e Fiscalização tem atribuições, entre elas:

a) Desenvolver atividades voltadas à Regulação, inspeção, Fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

b) Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;

c) Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades



de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela AGER;

d) Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;

e) Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER; realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões da Diretoria da AGER;.

Sendo assim todos os atos de fiscalização elaboradas constam do Parecer emitido, demonstrando o trabalho executado. (anexo)

INFORMAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária Águas de Sorriso, encaminhou defesa prévia através da carta nº 300/2019 (anexo), assim foi oportunizando o contraditório sobre o Requerimento 215/2019 da Câmara Municipal de Vereadores, como também do ofício nº 021/2019 GVDZ, assinado pelos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Jhonson Ribeiro, a Concessionária relata que antes mesmo de eventual intimação, encaminhou defesa prévia com o intuito de trazer elementos e informações fidedignas para análise desta Agência.

Alega que a intervenção somente se justifica quando indispensável para assegurar a continuidade do serviço, sua normalidade ou o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, por não existir outro meio hábil capaz de salvaguardados aludidos interesses.

Que no presente caso, inexistente anormalidade ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas que justifique tal medida excepcional.

Contrapõe todas as alegações genéricas contidas no Requerimento 215/2019 da Câmara Municipal de Sorriso e ofício nº 021/2019 GVDZ do Vereador Dirceu Zanatta, requer o contraditório para apresentar informações relevantes para análise do caso.



PROCESSO DECISÓRIO

Compete a Diretoria Executiva analisar, discutir e votar as matérias solicitadas, devendo serem seus atos fundamentados e publicados, conforme determinam os Artigos 35, 36 e 38 da Lei 2.861/19:

Art. 35 O processo decisório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER Sorriso compete à Diretoria Executiva, e obedecerá aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economia Processual, de acordo com os procedimentos a serem definidos na regulamentação desta Lei, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Art. 36 As decisões da AGER Sorriso serão deliberadas por maioria simples de votos dos 03 (três) membros da Diretoria Executiva, cabendo um voto a cada Diretor e, quando necessário, o voto de desempate caberá ao Diretor Presidente.

Art. 38 As decisões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER Sorriso deverão ser fundamentadas e publicadas.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o Diretor Presidente da AGER Sorriso, opina nos seguintes termos:

- a) É atribuição da AGER Sorriso, sua natureza consultiva, bem como as atribuições de sua diretoria estão perfeitamente delineados na legislação municipal;
- b) O Parecer Jurídico não vislumbrou a possibilidade de uma intervenção na empresa Concessionaria, tendo que o presente caso não é medida excepcional, pois ato de decretação de intervenção na concessão, seria somente em caso extremo de



quebra de contrato;

c) Com base na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Concessão e de acordo com o art. 32 da Lei Geral das Concessões, parágrafo único é competência do Poder Concedente decretar a intervenção ou não;

d) Conforme a Lei Municipal que instituiu a criação da AGER, compete a Agência, obedecendo aos princípios da Administração Pública, recomendar ao Poder Concedente.

Portanto, após análise de documentos e manifestação setoriais, o Parecer **NÃO É FAVORÁVEL a INTERVENÇÃO**, pois diante das medidas adotadas nota-se que a questão da falta de água normalizou-se.

Diante disso, o presente caso não é considerado um caso excepcional, sugerindo ao Poder Concedente outras medidas cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso, 17 de janeiro de 2020.



GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

RECEBIDO

Data: 03/12/2019

Hora: 09:30

Parecer Jurídico nº 001/2019.

Assunto: Análise do requerimento da intervenção na concessão do serviço de abastecimento de água e esgoto.

Fernanda Isabel Koch, advogada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Sorriso - MT, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e propor o que segue:

Considerando os princípios básicos obedecidos pela Administração Pública, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 175 mencionar que compete ao Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, garantir e fiscalizar a prestação dos serviços públicos;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Sorriso – Mato Grosso, em seu artigo 8º, inciso V, descrever que é competência municipal a prestação dos serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão;

Considerando que o Poder Executivo autorizou a conceder a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso, em conformidade com as leis federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações pela lei nº 8883 de 6 de julho de 1994, nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações pela lei nº 9.074 de 07 de julho de 1995;

Considerando o Contrato de Concessão nº 074, celebrado em 14 de junho de 2000, entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e Perenge Construções e Empreendimentos Ltda;

Fernanda

[Handwritten signature]

Considerando a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – MT, descrito em seu §1º, do artigo 2º da Lei nº 2.861/2018, o poder regulatório da AGER de fiscalização das concessões e permissões, será exercido visando atender o interesse público;

Considerando o dispositivo legal do art. 32 da Lei nº 8.987/95, a intervenção poderá ser concedida pelo poder concedente, independentemente das indicações da AGER Sorriso;

I) RELATÓRIO DOS FATOS

Trata-se de consulta formulada pela Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso – MT a respeito da cópia encaminhada pela Prefeitura Municipal de Sorriso do requerimento nº 215/2019 e do Ofício nº 021/2019 GVDZ, requerendo que o prefeito decrete a intervenção na concessão do serviço de abastecimento de água e esgoto, atualmente sob a responsabilidade da concessionária Águas de Sorriso Ltda.

Na 28ª Sessão Ordinária/Itinerante do ano de 2019 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 29 de agosto de 2019, no Distrito de Boa Esperança, alguns vereadores requereram a intervenção na concessão do serviço de abastecimento de água e esgoto, na empresa Águas de Sorriso Ltda.

Diante disso, a AGER – Sorriso recebeu o Ofício GAPRE 342-2019, no qual o Prefeito Municipal solicita a análise dos requerimentos encaminhados, requerimento nº 215/2019 e do Ofício nº 021/2019 GVDZ.

Importante frisar que, a intervenção do poder concedente na concessão é uma medida excepcional, que deve ser adotada apenas como último recurso nos casos de averiguação de desconformidade dos serviços prestados pela concessionária.

Além disso, importante mencionar que houve um termo aditivo, realizado em 27 de maio de 2019, com anuência da Agência Reguladora dos

Fernanda

[Handwritten mark]

Serviços Públicos Delegados de Sorriso, no Compromisso de ajustamento de conduta realizado entre o Ministério Público, o Município de Sorriso e a concessionária, celebrado em 19 de novembro de 2014.

Nesse termo houve a repactuação dos prazos a respeito do esgoto, assumindo a concessionária novas implantações de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, prazo para desativar a ETE Central – Benjamin Raiser, redirecionando todo o esgoto coletado para tratamento da nova ETE e um novo prazo para entrega da meta final de cobertura do esgoto, ratificando os itens do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 19 de novembro de 2014, que não sejam conflitantes com o termo aditivo.

É o que há de mais relevante para relatar.

II) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SORRISO – MT

As Agências Reguladoras tratam-se de pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, dotadas de personalidade própria, criadas por lei, possuem natureza jurídica de autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa. Alguns doutrinadores preferem classifica-las como Autoridades Reguladoras Independentes.

A Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) qualifica em três aspectos centrais as Agências: serem elas órgãos públicos, dotados de autoridade, voltados ao exercício da função de regulação e caracterizados pela independência.

No âmbito do Município de Sorriso foi instituída a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Sorriso – MT através da Lei Municipal nº 2.861/2018.

Fernanda

[Handwritten mark]



Possui previsão legal em seu art.2º para regular as atividades dos serviços públicos de saneamento básico, nos setoriais de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, vejamos:

“Art. 2º A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso exercerá as atividades de regulação dos serviços públicos de saneamento básico, nos setoriais de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, serviços de transportes diversos, nos setoriais de transporte público, táxis, moto táxi, uso de equipamentos e bens públicos municipais, rodoviária, cemitério, posto de abastecimento de aeronaves e demais serviços de concessão a serem delegadas pelo Município de Sorriso, nos termos desta Lei e demais normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

§ 1º O poder regulatório da AGER Sorriso será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissões e autorizações submetidas à sua competência.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os demais entes federados, em nível Estadual e Federal, visando à delegação ou ao recebimento dos encargos relativos à regulação dos serviços públicos de que trata o caput deste artigo.” (negrito nosso)

Ainda, o artigo acima mencionado descreve que o poder regulatório da AGER possui a finalidade de atender o interesse público.

Vale destacar também o artigo 6º da Lei nº 2.861/2018, que trata da competência da AGER SORRISO, vejamos:

“Art. 6º À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso compete o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico, nos setoriais de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, serviços de transportes diversos, nos setoriais de transporte público, táxis, moto táxi, uso de equipamentos e bens públicos municipais, rodoviária, cemitério, posto de abastecimento de aeronaves a serem delegados no âmbito do Município, bem como o acompanhamento, o controle, a normatização e a padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.” (negrito nosso)

Nesse sentido, importante mencionar a atribuição de sua competência transcrita no art. 7º, XVI:

“XVI - Recomendar ao Poder Concedente a intervenção na prestação indireta do serviço ou mesmo encampação de bens, na forma da legislação aplicável e do instrumento de regulação contratual, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização;” (grifo nosso)

Fernanda

Portanto, a Agência Reguladora diante de sua competência, apenas recomenda, sugere ao poder concedente, com a finalidade de atender o interesse público, sendo ato do Poder Concedente a intervenção ou não. Conforme a Lei Geral das Concessões, parágrafo único do art. 32 “a intervenção far-se-á por decreto do poder concedente.”

B) DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Ao analisarmos o Contrato de Concessão nº074/2000, verifica-se na Cláusula Primeira, que define o objeto, que trata de uma Concessão Plena para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Sorriso – MT.

Segundo Douglas Cunha, há concessão no serviço público quando a Administração Pública deseja repassar a execução de determinado serviço público de sua competência para a iniciativa privada pode fazê-lo mediante autorização, permissão ou concessão (art. 21, XII, e art. 175, CF/88).

A Lei Geral das Concessões, segundo a previsão legal do art. 2º, II, transcreve a concessão de serviço público como “a transferência da prestação de serviço público, feita pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas, que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”.

Diante disso, pode-se dizer que o objeto do Contrato de Concessão nº074/2000, consagra um tipo de concessão de serviço público, realizado através do Edital de Concorrência 001/2000.

Tal contrato estabelece que a Concessionária deverá prestar serviço adequado e seguir alguns parâmetros:

“Cláusula Décima. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento das necessidades dos usuários, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”

Fernanda



Cláusula Décima Primeira. Para fins de aferição da qualidade do serviço, serão observados os parâmetros indicados nas alíneas seguintes, respectivamente, quanto:

- a) *Regularidade e continuidade:* prestação continua do serviço, nas condições previstas neste contrato, nas normas regulamentares e nas técnicas aplicáveis;
- b) *Eficiência:* oferta de serviços em padrões satisfatórios que assegurem qualitativa e quantitativamente, a satisfação dos usuários e os objetivos da Concessão;
- c) *Segurança:* adoção de medidas eficazes para conservação e manutenção das instalações utilizadas na prestação do serviço e para a prevenção de acidentes;
- d) *Atualidade:* modernização das técnicas, equipamentos e instalações utilizadas na prestação do serviço, assim como melhoria e expansão do serviço;
- e) *Generalidade:* universalidade na prestação do serviço, assim entendida a disponibilidade do serviço a todos os usuários, sem discriminação;
- f) *Cortesia:* disponibilidade de informações aos usuários, adequada atenção às suas necessidades e polidez no atendimento. ”

Deste modo, o Contrato de Concessão traz descrito em sua Cláusula Décima e Décima Primeira, que a concessionária deve prestar serviço adequado ao pleno atendimento das necessidades dos usuários e parâmetros que devem ser seguidos para verificação da qualidade do serviço.

Vale destacar que, tal contrato possui um capítulo que trata da intervenção, no mesmo sentido ao capítulo da intervenção tratada na Lei Geral das Concessões:

Capítulo XII

DA INTERVENÇÃO

“Cláusula Vigésima Segunda. Com o fim de assegurar a adequada prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a CONCEDENTE poderá intervir na Concessão.

Cláusula Vigésima Terceira. A intervenção far-se-á, em conformidade com a legislação aplicável, por decreto da CONCEDENTE, que conterà a designação do interventor, o prazo da intervenção, mediante adequada justificativa e os objetivos e limites da medida.

Cláusula Vigésima Quarta. Declarada a intervenção, a CONCEDENTE deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovação das causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Primeiro A CONCESSIONÁRIA será cientificada da instauração do procedimento administrativo, no qual serão garantidos o

Fernanda



contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe facultado indicar representante para acompanhar todas as diligências realizadas.

Parágrafo Segundo. *Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, com imediata devolução do serviço à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de seu direito à indenização.*

Parágrafo Terceiro. *O procedimento administrativo de que se trata a Cláusula Vigésima Quarta deverá ser concluído no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.*

Cláusula Vigésima Quinta. *Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à CONCESIONÁRIA, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua intervenção. ”*

Tais cláusulas devem ser analisadas em conjunto com os artigos da Lei Geral das Concessões e as disposições legais da 8.666/93, visto que, tal contrato é proveniente de um processo licitatório.

C) DA INTERVENÇÃO

A Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.

“Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado. ”

Conforme o **Ofício GAPRE 342/2019** recebido, foram analisadas as cópias dos requerimentos encaminhados, **requerimento nº 215 do Legislativo Municipal e o Ofício nº 021/2019 GVDZ**, os quais requerem ao Prefeito Municipal que decrete a intervenção na Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto, especificamente da empresa Águas de Sorriso.

Fernanda





Nesse sentido, a Lei Geral das Concessões, Lei nº 8.987/95, trata da intervenção do poder concedente na concessão em seu capítulo IX:

Capítulo IX

DA INTERVENÇÃO

Art. 32. *O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.*

Parágrafo único. *A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.*

Art. 33. *Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.*

§ 1º *Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.*

§ 2º *O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.*

Art. 34. *Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.*

Nesse seguimento, Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira demonstra que, conforme a legislação, a intervenção só se justifica em duas situações distintas: a) constatação de inadequação dos serviços públicos prestados, ou verificação de que tal fato se encontre na iminência de ocorrer; e b) descumprimento reiterado das normas regulamentares, contratuais e legais pertinentes.

Acrescenta-se que a Lei Geral das Concessões, em seu art. 6º, §1º descreve serviço adequado como:

§ 1º *Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*

Fernanda

No entanto, tais hipóteses só configuram a intervenção nos casos em que essas práticas de inobservância são reiteradas, pois nos casos relacionados a intervenção deve ser levado em consideração o princípio da proporcionalidade, não sendo necessárias medidas tão extremas para descumprimentos iminentes, uma vez que existem outras maneiras de submeter a concessionária ao cumprimento de seus deveres, por meio de medidas sancionatórias.

III) CONCLUSÃO

Frente ao exposto, perante o Ofício recebido pela AGER (Ofício GAPRE 342-2019) solicitando análise dos requerimentos demandando ao poder concedente a intervenção na concessão e a breve defesa apresentada pela concessionária, prevalecendo o interesse público, sirvo-me do presente para sugerir o seguinte:

1. Poder Concedente:

a) Que o poder concedente realize uma Auditoria na Concessionária semestralmente, a fim de maior transparência para os consumidores;

b) Que seja divulgado os Índice de Qualidade das Águas (IQA) pela Vigilância Sanitária Municipal, dos resultados obtidos na coleta e análise da água disponibilizada pela concessionária aos consumidores;

c) Que seja realizado um Termo Aditivo no Contrato de Concessão nº 074/2000, objetivando a inclusão de novas medidas sancionatórias, medidas mais severas para os casos de inadimplemento das obrigações contratuais, em virtude de ser um contrato antigo e o crescimento populacional municipal, novas necessidades surgem sendo necessário uma nova redação contratual quanto as sanções por inadimplemento das obrigações;

2. Concessionária:

a) Que a concessionária deve se atentar aos prazos regimentais estipulados em contrato, sob pena de medidas sancionatórias;

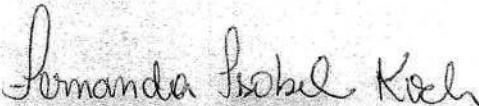
Fernanda

B

Diante disso, em face da solicitação de análise dos requerimentos feita pelo Prefeito Municipal e, considerando todo o exposto na presente análise jurídica, com base na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Municipal nº 2.861/2018, com base na jurisprudência brasileira, bem como nos princípios da administração pública, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo que o presente caso não é medida excepcional, o entendimento se perfaz pelo ato de não decretação de intervenção na concessão do serviço público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso, 02 de dezembro de 2019.


Fernanda Isabel Koch
OAB/MT 26.854/O

Presidente do Bairro Nova Prata

Em entrevista com o Sr. Paulo Zanatta, presidente do Bairro Nova Prata, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura na lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro enfrentava, ou tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Na época da assinatura do abaixo assinado, nosso bairro sofria com a falta de água com frequência, principalmente à noite. Atualmente, não tenho recebido mais reclamações sobre a falta de água, a não ser que seja a noite, mas que retorna logo de manhã. Eventualmente tenho presenciado que água vem com cheiro e gosto forte de cloro. Em relação ao esgoto, como estão fazendo canalização para água pluvial e vai ser asfaltado as ruas, as Águas de Sorriso poderiam já fazer a canalização para o esgoto, não sendo preciso cortar o asfalto depois.

Sorriso, 16 de dezembro de 2019.



Paulo Zanatta



Presidente do Bairro Rota do Sol

Em entrevista com o Sr. Edis Ferreira Bessa, presidente do Bairro Rota do Sol, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção das Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro têm enfrentado atualmente? A falta de água acontece?

R: Os moradores do bairro Rota do Sol, têm enfrentado um grande problema, não com o fornecimento da água, mas sim com a pressão da mesma, impedindo que a água chegue até as caixas de algumas residências e comércio, vale salientar que isso ocorre com frequência e principalmente nos finais de semana. Em determinados períodos do dia, quando a água volta a normalidade a pressão costuma ser tão grande, chegando a estourar alguns encanamentos na rua e em alguns casos até mesmo nas residências. As residências que possuem algum tipo de reservatório não sofrem com a falta d'água. Outro problema que enfrentávamos também é a demora que a empresa levava para solucionar algum tipo de reparo. Vale ressaltar que após a reunião dos presidentes de bairros com os vereadores e a gerência da empresa águas de Sorriso e as várias reclamações e manifestações por parte dos populares, a empresa Águas de Sorriso, tem buscado melhorar o atendimento ao consumidor, proporcionando assim mais segurança e confiabilidade nos serviços prestados a comunidade.

Sorriso, 08 de novembro de 2019.



Edis Ferreira Bessa



Presidente do Bairro São Domingos Milton Vinisk

Em entrevista com o Sr. Milton Vinisk, presidente do Bairro São Domingos, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção das Águas de Sorriso, o que o levou a assinar esta lista?

R: Eu assinei esta lista não por causa da falta de água no meu bairro, mas sim pela quantidade de vazamento e o tempo que eles levam para a correção do mesmo. No meu bairro atualmente não sofremos com a falta de água, nem atualmente, nem há tempos atrás.

Minha insatisfação e dos moradores do meu bairro, não é relacionado a falta da água, mas sim vazamentos e também o excesso de cloro e flúor que colocam na água.

Acrescento também que o que me levou a assinar a lista mencionada, foi em solidariedade aos demais presidentes que apontam tal insatisfação.

Sorriso, 08 de novembro de 2019.



Milton Vinisk



Presidente do Bairro Mário Raiter

Em entrevista com o Sr. Sidimar Inácio da Silveira, presidente do Bairro Mário Raiter, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção das Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Após o transtorno que enfrentamos com quase 04 (quatro) dias sem o abastecimento de água ocasionado pelo rompimento da tubulação, hoje posso afirmar que não há mais a falta de água, o problema foi solucionado. Não sei se devido a repercussão ou porque a empresa está mais comprometida com a sociedade.

Anterior ao manifesto, a falta de água era muito comum principalmente nos finais de semana. Foi o que me levou a assinar a lista relacionado a intervenção.

Nossa principal insatisfação no momento, é relacionado a prestação de serviço que não está a contento e também aos valores cobrados na tarifa da água.

Sorriso, 08 de novembro de 2019.



Sidimar Inácio da Silveira



Presidente do Bairro Santa Clara

Em entrevista com o Sr. Edson Antônio Pereira, presidente do Bairro Santa Clara, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

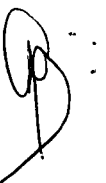
01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção das Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro têm enfrentado atualmente? A falta de água acontece?

R: Nossa principal insatisfação está relacionada a cobrança da taxa de esgoto, sem ao menos estar em funcionamento, em relação a falta de água, isso ainda ocorre, e também a falta de pressão da mesma. Quanto mais próximo a residência é da Caixa de água, menor é a pressão da água. Gostaria também de salientar a nossa insatisfação no atendimento ao consumidor, pois quando um morador liga solicitando algum tipo de reparo ou para comunicar a falta da água, há um certo descaso por parte da empresa, sendo necessário então que o presidente do bairro faça tal solicitação. Ocorre também, o corte do fornecimento da água, mesmo a fatura estando em dia, deixando o morador sem água por certo período. Nestes casos, a justificativa costuma ser que houve falha no sistema deles.

Sorriso, 08 de novembro de 2019.



Edson Antônio Pereira




Presidente do Bairro Taiamã

Em entrevista com a Sra. Hellen dos Santos Garcia, presidente do Bairro Taiamã, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato da mesma.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara Municipal de Sorriso, sobre a intervenção na Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Em algumas residências do meu bairro, a falta de água não era frequente mas sim esporadicamente, e ainda assim, ocasionado pela falta de pressão com que essa água chegava ate as mesmas. Após a solicitação da Câmara de Sorriso sobre a intervenção na Águas de Sorriso, não tenho recebido por parte dos moradores nenhuma reclamação relacionado a falta de água e nem relacionado a coloração e cheiro, mas sim com relação ao gosto que vez ou outra aparece na água.

Sorriso, 12 de novembro de 2019.


Hellen dos Santos Garcia



Presidente do Bairro Morada do Sol

Em entrevista com o Sr. Arnildo Soares, presidente do Bairro Morada do Sol, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara Municipal de Sorriso, sobre a intervenção das Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: No nosso bairro, a falta de água era algo muito comum, sendo necessário até transportar a água com balde até o destino final, isso em decorrência a fraca pressão que a água chegava até nossas casas.

Atualmente, o fornecimento da água está normal, não sei se devido à época de chuva, ou porque a Águas de Sorriso realmente está mais preocupada com a qualidade do serviço prestado a população.

Em relação a qualidade de água que recebemos, é de boa coloração, sem cheiro ou gosto de cloro.

Como presidente do meu bairro e como morador, estou satisfeito com a água recebida, e espero realmente que continue assim.

Sorriso, 12 de novembro de 2019.


Arnildo Soares



Presidente do Bairro Industrial I e II

Em entrevista com o Sr. Gilmar Schirrmann, presidente do Bairro Industrial I e II, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.


01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara Municipal de Sorriso, sobre a intervenção das Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: A falta de água era mais comum nos fins de semana e feriados. Após a iniciativa da Câmara de Vereados solicitando a intervenção das Águas de Sorriso, muitas mudanças positivas começaram a acontecer, a falta de água agora já não é tão frequente, e quando isso acontece, percebe-se que é devido a fraca pressão da água, impedindo assim, que a mesma chegue até as caixas e reservatórios.

A qualidade da água que recebíamos era de cheiro muito forte pelo excesso de cloro adicionado na mesma, mas atualmente não percebemos mais isso, parecendo ter normalizado.

Em relação a prestação de serviços, isso ainda requer melhorias, pois o atendimento ainda é muito lento e não tão eficaz.

Sorriso, 12 de novembro de 2019.



Gilmar Schirrmann



Presidente do Bairro Recanto dos Pássaros e Parque das Araras

Em entrevista com o Sr. Júlio Cesar de Souza Gomes , presidente do Bairro Recanto dos Pássaros e Parque das Araras, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

- 01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara Municipal de Sorriso, sobre a intervenção na Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: A falta de água não era problema. Nossa insatisfação era relacionado a prestação do serviço, como a leitura da fatura, que não era feito de forma eficaz e precisa e também o prazo de entrega da mesma. O valor dessas faturas tem deixado alguns moradores indignados, pois de acordo com o consumo, o valor é muito excedente. Aconteceu também alguns casos de cobrança duplicada, ou seja, a cobrança de 2 faturas no mesmo mês. Em relação a coloração, a cheiro ou sabor da água, recebi algumas reclamações relacionado a isso, mas agora isso também não tem ocorrido. Em geral a Águas de Sorriso tem sim buscado melhoria na qualidade de prestação do seus serviços em relação a população.

Sorriso, 12 de novembro de 2019.



Júlio Cesar de Souza Gomes



Presidente do Bairro Santa Maria I e II

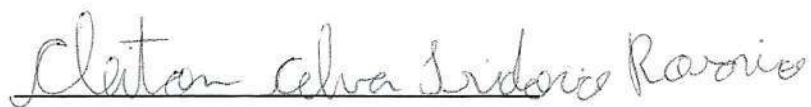
Em entrevista com o Sr. Cleiton Isidório, presidente do Bairro Santa Maria I e II, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: O que me levou a assinar o abaixo assinado relacionado a intervenção da Águas de Sorriso, foi devido a falta de água que acontecia durante alguns períodos do dia, principalmente nos finais de semana, a falta de pressão que impedia que a água chegasse ao seu destino, e também devido a falha na rede de esgoto. Em relação aos serviços prestados no que diz respeito a reparos, também requer uma atenção maior, pois ainda é possível encontrar valetas abertas feitas para ligar o encanamento de uma residência a outra, que permanece aberta por vários dias.

Atualmente, nosso bairro não sofre mais com a falta de água, considero que após o manifesto ocorrido no bairro Mário Raiter, muitos aspectos foram melhorados, deixando os usuários mais satisfeitos.

Sorriso, 19 de novembro de 2019.



Cleiton Isidório



Presidente do Bairro Pinheiros II

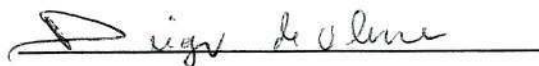
Em entrevista com o Sr. Diego de Oliveira, presidente do Bairro Pinheiros II, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: No nosso bairro, a falta de água acontecia esporadicamente, em alguns períodos do dia. O que aconteceu de mais relevante foi alguns danos causados em roupas devido o excesso de cloro que se encontrava na água que recebíamos. Em relação a pressão d'água, no período da manhã era normal, já no período da tarde era mais fraca. No que diz respeito a fatura, alguns moradores tem reclamado sobre o aumento no valor cobrado, não sabendo afirmar se isso ocorreu devido o aumento no consumo ou por causa do atraso da leitura por parte da empresa.

Atualmente, não tenho observado mais nenhum tipo de descontentamento por parte dos moradores em relação ao fornecimento d'água, acredito que a empresa tem dado uma atenção maior evitando assim que os usuários sejam prejudicados.

Sorriso, 19 de novembro de 2019.



Diego de Oliveira



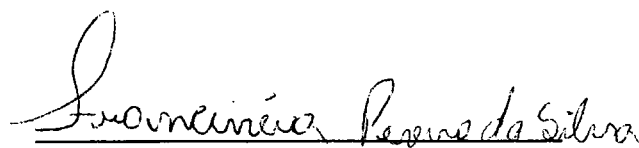
Presidente do Bairro São Francisco

Em entrevista com a Sra. Francinéia Pereira da Silva, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato da mesma.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: A falta de água no nosso bairro nunca foi um problema, não tenho recebido reclamações por parte da população a respeito disso. O fornecimento de água para nós sempre foi satisfatório. A nossa insatisfação é diretamente ligada ao mau cheiro causado pelo esgoto, que sempre ocorreu e ocorre nos dias atuais. O procedimento em relação a isso é que, ao percebermos o fato, entramos em contato com a empresa Águas de Sorriso, e eles prontamente nos atendem, procurando solucionar o problema. Outro fato que tem nos preocupado é em relação ao alto custo cobrado nas faturas, chegando a ser cobrado em algumas residências valores exorbitantes como R\$ 8.000,00 a R\$ 31.000,00, ou até mais.

Sorriso, 19 de novembro de 2019.


Francinéia Pereira da Silva
Francinéia Pereira da Silva



Presidente do Bairro Jardim Primavera e Jardim Bela Vista

Em entrevista com o Sr. José Carlos de Oliveira, presidente do Bairro Jardim Primavera e Jardim Bela Vista, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: O fornecimento de água no nosso bairro sempre foi pontual, o que enfrentamos diariamente é a falta de pressão da água em algumas partes do nosso bairro, como na parte mais alta do mesmo.

Em relação a prestação de serviço da Concessionária, eles têm procurado atuar com precisão e mais urgência, deixando apenas a desejar na questão das valetas abertas para algum tipo de reparo ou ampliação, que fica dias sem ser concluído.

Após o movimento e a assinatura da lista de presidentes para a intervenção, percebemos melhorias no atendimento ao consumidor e aos presidentes de bairros.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.

José Carlos de Oliveira



Presidente do Bairro Topázio

Em entrevista com a Sra. Anicleide Cordeiro Sousa, presidente do Bairro Topázio, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato da mesma.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

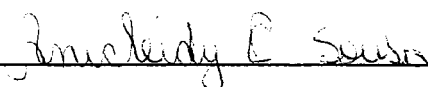
R: Em relação ao fornecimento da água no nosso bairro, considero que seja positivo, não tenho tido reclamações sobre falta da mesma.

Já em relação aos serviços prestados pela Concessionária Águas de Sorriso, isso sim precisa ser melhorado, pois, quando é feito algum tipo de reparo que seja necessário abrir valetas ou até mesmo quebrar calçada, essa abertura fica dias até que seja tampado novamente, colocando em risco a vida de moradores deixando-os sujeitos a algum tipo de acidente por quem transita no local. E para refazer a calçada danificada, é preciso aguardar um longo período para que isso aconteça.

No que diz respeito ao mau cheiro do esgoto, isso é constante, principalmente nas residências mais próximas a subestação de tratamento.

Gostaríamos que a empresa, ficasse mais atenta nesta questão da manutenção desses buracos ou valetas abertas por eles, e que quando for preciso danificar alguma calçada de alguma residência, que o morador fosse avisado, pois inúmeras vezes não ficamos sabendo quem os fez e o porque.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.



Anicleide Cordeiro Sousa



Presidente do Bairro Jardim América

Em entrevista com o Sr. Vilson Marcolan, presidente do Bairro Jardim América, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Nossa insatisfação em relação à Empresa Águas de Sorriso é muito grande. Nos sentimos desonrados e desrespeitados como consumidores, e principalmente como cidadão. A empresa deixa a desejar em muitos aspectos, foi por isso que não somente eu, representante do meu bairro, mas também, todos os outros presidentes de bairro assinamos essa lista apoiando a intervenção da mesma. Gostaríamos de ter nossos direitos respeitados e que prevaleça sempre a ética.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.



Vilson Marcolan



Presidente do Bairro Pinheiros III

Em entrevista com o Sr. Leandro Diego Ehle Dias, presidente do Bairro Pinheiros III, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Nossa insatisfação não está diretamente ligada ao fornecimento de água, pois a mesma ocorre de forma satisfatória. O não fornecimento ocorreu de forma esporádica e em algumas residências, não no bairro todo.

Já em relação ao esgoto, isso sim tem nos deixado atordoados devido o mau cheiro que vem da subestação de tratamento do mesmo, nos levando a pedir soluções por parte da empresa Águas de Sorriso. Mas isso geralmente ocorre em determinados períodos do dia.

Em relação à prestação de serviço no nosso bairro, sempre que requisitados, foram atenciosos e demonstraram interesse em solucionar os problemas.

No geral, considero que a empresa ainda tem muito a melhorar, pois em outros bairros ainda há queixas a respeito da mesma, mas pelo menos em nosso bairro, nós usuários estamos bem assistidos por eles.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.



Leandro Diego Ehle Dias



Presidente do Bairro São Matheus

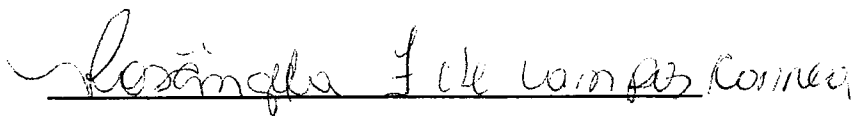
Em entrevista com a Sra. presidente do Bairro São Matheus, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato da mesma.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: O problema com a falta de fornecimento da água, é uma realidade que sempre nos acompanhou e ainda nos acompanha. Convivemos com esta triste realidade há muitos anos, a falta de água acontece diariamente, impossibilitando-nos de fazermos nossos afazeres domésticos durante o dia, sendo isso possível apenas à noite. Não entendemos porque o fornecimento da água no nosso bairro tem que ter hora marcada para chegar, sendo que a fatura chega sempre pontualmente. Nos finais de semana, é muito raro termos água em nosso bairro.

Em relação à prestação de serviço, também estamos bastante insatisfeitos, é preciso solicitar inúmeras vezes o mesmo atendimento e mesmo assim a solução demora muito para chegar. Gostaríamos que a empresa Águas de Sorriso buscasse melhorar o atendimento a nós consumidores, pois merecemos ser tratados com mais dignidade.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.



Rosângela Ferreira de Campos Correa



Presidente do Bairro Jardim Itália

Em entrevista com o Sr. Fábio Nogueira de Lima, presidente do Bairro Jardim Itália, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: O bairro Jardim Itália apesar de ser um bairro pequeno, sempre teve problemas com o fornecimento de água, principalmente nos finais de semana. Outro fato era sobre a baixa pressão que a água chegava até nossas residências. Isso era muito comum naquela época, a população do nosso bairro muitas vezes não tinha conhecimento do porque do não fornecimento da água. Atualmente, o abastecimento de água se normalizou, a pressão está normal e a prestação de serviço por parte da empresa pode ser considerado satisfatório. Não há mais reclamações por parte dos moradores do bairro, e vale ressaltar que a concessionária tem buscado oferecer cada vez mais qualidade na prestação de serviços para com a comunidade.

Sorriso, 13 de Dezembro de 2019.

Fábio Nogueira de Lima




Presidente do Bairro Alphaville

Em entrevista com o Sr. Rodrigo Machado, presidente do Bairro Alphaville, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro enfrentava ou tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Na época da solicitação pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da águas de Sorriso, nosso bairro sofria com a falta de água com frequência e a baixa pressão era comum. Atualmente, não tenho recebido mais reclamações sobre o não fornecimento da água, mas a pressão da água ainda é muito fraca. Em relação a prestação de serviço por parte da concessionária, isso ainda deixa muito a desejar, principalmente o atendimento ao público no geral.

Sorriso, 13 de dezembro de 2019.



Rodrigo Machado



Presidente do Bairro Fraternidade e Boa Esperança

Em entrevista com o Sr. Darci Vilmar Borges da Rosa, presidente do Bairro Fraternidade e Bairro Boa Esperança, sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.

01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro enfrentavam ou tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Na época da solicitação pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Concessionária Águas de Sorriso, nosso bairro teve sempre um bom funcionamento do abastecimento de água, não sofria com a falta de água. Atualmente, continua não tendo recebido reclamações sobre a falta de fornecimento da água, A assinatura da solicitação foi por solidariedade aos demais presidentes de bairros. Em relação a prestação de serviço por parte da concessionária, sempre foi atendido com presteza. Não há reclamações, declarando que a empresa tem trabalhado com eficiência e excelência.

Sorriso, 18 de dezembro de 2019.



Darci Vilmar Borges da Rosa



Presidente do Bairro São José I e II

Em entrevista com o Sr. Gentil Volff, presidente do Bairro São José I e II , sobre a falta de água no bairro, segue abaixo o relato do mesmo.


01) De acordo com a assinatura da lista encaminhada pela Câmara de Sorriso sobre a intervenção da Águas de Sorriso, quais problemas os moradores do seu bairro tem enfrentado atualmente? A falta de água ainda acontece?

R: Nossa maior insatisfação está diretamente relacionado á prestação de serviço por parte da empresa Águas de Sorriso. Todo e qualquer serviço solicitado tanto por parte de um morador como por parte da minha pessoa como Presidente do bairro, é tratado com muito descaso e desrespeito. Chegamos a esperar dias por uma solução em vazamentos, problemas em hidrômetros ou algo do tipo.

Em relação a falta de água, o problema sempre existiu e ainda existe, principalmente nos finais de semana deixando a população revoltada a ponto de ter que chamar alguns meios de comunicação como a TV local para nos ajudar de alguma forma.

Mesmo após a assinatura do abaixo assinado, solicitado pela Câmara Municipal de Vereadores, considero que a prestação de serviço ainda requer atenção, pois ainda estamos bastante insatisfeitos.

Sorriso, 22 de novembro de 2019.



Gentil Volff





AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

Ofício AGER 066/2019

Sorriso-MT, 30 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Sorriso-MT.

a/c Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Sorriso

Nesta.

Assunto: Informações relativas a Concessionária Águas de Sorriso

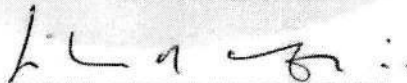
Prezado Senhor,


Com cordiais cumprimentos, solicita-se informações referente ao número de denúncias/reclamações elaboradas por consumidores junto a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Sorriso, devendo se possível informar qualitativamente e quantitativamente as reclamações/denúncias.

Tais denúncias/reclamações devem abranger problemas relacionados ao abastecimento de água, tratamento das águas disponibilizadas ao consumidor, qualidade dos serviços prestados, qualidade da água, dentre outras formas pertinentes ao contrato.

Ensejamos a colaboração dos órgãos para que a Agência Reguladora de Serviços Delegados, consiga números e informações fidedignas para embasamento técnico no seu parecer, referente a solicitação ao qual a Prefeitura Municipal de Sorriso e Câmara Municipal de Sorriso nos encaminharam através dos ofícios: Ofício Gapre n°342/2019 e ofício n°581/2019 - GP/SEC, respectivamente.

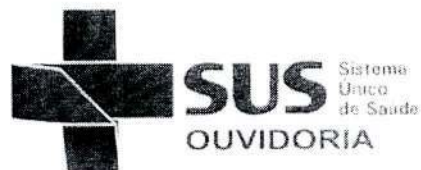
Atenciosamente,


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 30/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Of. 052/2019 OUVIDORIASUS – SMSS.

Sorriso/MT, 15 de outubro de 2019.

À

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso-MT

Sr. Gilmar Ribas de Campos

Diretor Presidente

Assunto: Em resposta Ofício AGER nº 066/2019 e SMA nº568/2019

Prezado Senhor:

Venho cumprimentá-lo cordialmente e na oportunidade, em resposta ao Vosso Ofício nº 066/2019, informar que durante o período do ano de 2017 a 2019 recebemos 04 (quatro) demandas tratando de assuntos relacionados à Águas de Sorriso. Sendo elas: uma por falta de fornecimento de água e três por danos na pavimentação asfáltica e calçada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilson A. De Bona
Ouvidoria SUS/ Municipal
SMSS/SORRISO- MT

Recebido em
15/10/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

Ofício AGER 065/2019

Sorriso-MT, 30 de setembro de 2019.

Ao Senhor
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso

a/c Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso

Nesta.

Assunto: Informações relativas a Concessionária Águas de Sorriso

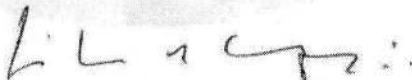
Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicita-se informações referente ao número de denúncias/reclamações elaboradas por consumidores junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso, devendo se possível informar qualitativamente e quantitativamente as reclamações/denúncias.

Tais denúncias/reclamações devem abranger problemas relacionados ao abastecimento de água, tratamento das águas disponibilizadas ao consumidor, qualidade dos serviços prestados, qualidade da água, dentre outras formas pertinentes ao contrato.

Ensejamos a colaboração dos órgãos para que a Agência Reguladora de Serviços Delegados, consiga números e informações fidedignas para embasamento técnico no seu parecer, referente a solicitação ao qual a Prefeitura Municipal de Sorriso e Câmara Municipal de Sorriso nos encaminharam através dos ofícios: Ofício Gapre nº342/2019 e ofício nº581/2019 - GP/SEC, respectivamente.

Atenciosamente,


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT Nº
RECEBI EM
30 SET. 2019
AS 10:52 h.

[Handwritten initials]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

Ofício AGER 064/2019

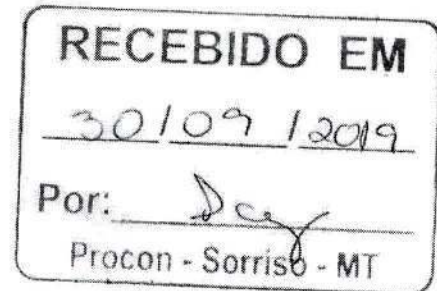
Sorriso-MT, 30 de setembro de 2019.

Ao Senhor

ROBSON ALEXANDRE DE MOURA

Coordenador Geral do Procon - Sorriso

Nesta.



Assunto: Informações relativas a Concessionária Águas de Sorriso

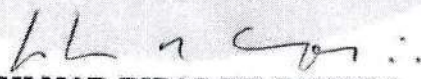
Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicita-se informações referente ao número de denúncias/reclamações elaboradas por consumidores junto ao PROCON - Sorriso, devendo se possível informar qualitativamente e quantitativamente as reclamações/denúncias.

Tais denúncias/reclamações devem abranger problemas relacionados ao abastecimento de água, tratamento das águas disponibilizadas ao consumidor, qualidade dos serviços prestados, qualidade da água, dentre outras formas pertinentes ao contrato.

Ensejamos a colaboração dos órgãos para que a Agência Reguladora de Serviços Delegados, consiga números e informações fidedignas para embasamento técnico no seu parecer, referente a solicitação ao qual a Prefeitura Municipal de Sorriso e Câmara Municipal de Sorriso nos encaminharam através dos ofícios: Ofício Gapre nº342/2019 e ofício nº581/2019 - GP/SEC, respectivamente.

Atenciosamente,


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR



Município
de Sorriso

Rua Mato Grosso, 2458 - centro,
Sorriso/MT - CEP 78.890-000
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

Resposta Ofício
AGER n.º 064/2019

Sorriso, 8 de outubro de 2019.

*Recebido
08/10/2019
Juiz Zamboni
09:16*

Diretor Presidente

Vossa Senhoria,

PROCON

Venho, por meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, diante do que nos fora solicitado, **RESPONDER** ao ofício retro mencionado com relatório impresso de atendimentos e de reclamações abertas junto ao PROCON de Sorriso/MT por consumidores desde a data do dia 01/01/2017 até 30/10/2019 em face da Concessionária Águas de Sorriso.

Esperando ter colaborado, declaro os votos de elevada estima e consideração, colocando esta instituição à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.


Robson Alexandre de Moura
PROCON

Vossa Senhoria
Gilmar Ribas de Campos
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
Município de Sorriso-MT

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
AGUAS DE SORRISO LTDA				
Unidade: Procon Sorriso				
Problema: Cobrança abusiva mediante constrangimento, ameaça.				
51-006.001.17-0000467	LAUDIR PAULO BALLAVER CIOATO	15/02/2017 12:35	Retorno da CIP pendente	Encerramento
Problema: Cobrança abusiva mediante constrangimento, ameaça. Total: 1				
Problema: Cobrança indevida.				
51-006.001.19-0000427	FAGNER RIBEIRO MORAES	11/03/2019 08:04	Baixado	Encerramento
Problema: Cobrança indevida. Total: 1				
Problema: Cobrança indevida/abusiva				
51-006.001.17-0000026	ODETE TERESINHA SOCCOL	09/01/2017 09:26	Baixado	
51-006.001.17-0000035	WALTER SILVA ASSUNÇÃO	09/01/2017 11:45	Baixado	Acordo
51-006.001.17-0000038	IRINEU SILFREDO FLACH	09/01/2017 12:57	Baixado	
51-006.001.17-0000061	JOSE CORREIA DE SOUZA	11/01/2017 08:47	Baixado	
51-006.001.17-0000072	FABIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	11/01/2017 11:41	Baixado	
51-006.001.17-0000094	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	12/01/2017 12:29	Baixado	
51-006.001.17-0000118	JOSE CORREIA DE SOUZA	16/01/2017 09:31	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000120	JUAREZ MONTELO	16/01/2017 10:10	Baixado	
51-006.001.17-0000141	VALDEIR JOSE NUNES	17/01/2017 10:22	Baixado	
51-006.001.17-0000152	GISLAINE VIEIRA MARTINS	18/01/2017 11:32	Baixado	
51-006.001.17-0000163	SANDRA REGINA KAMINSKI	19/01/2017 11:16	Baixado	
51-006.001.17-0000278	MIGUELINA ROSA YOSHIDA	30/01/2017 12:23	Baixado	
51-006.001.17-0000363	DORQUIMAR SOARES DE SOUZA KAEFER	06/02/2017 12:52	Baixado	
51-006.001.17-0000368	PAULO ALMEIDA DE BELEM	07/02/2017 09:21	Baixado	
51-006.001.17-0000441	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	13/02/2017 12:00	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000468	MARILENE SILVA DE SOUZA	15/02/2017 13:29	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000469	ROMAURA RODRIGUES ROCHA	16/02/2017 08:58	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000477	SIRLEI ROSELI ROSO NOGUEIRA	16/02/2017 11:40	Baixado	
51-006.001.17-0000602	MARIA DE LOURDES ALVES SOUSA LIMA	03/03/2017 11:08	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000717	LEOCHENE RIBEIRO TAQUES	15/03/2017 11:22	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000783	LAUDIANA VICINI	23/03/2017 10:21	Baixado	Acordo
51-006.001.17-0000796	VALMIR GRAVE	24/03/2017 10:34	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000819	NILVA MARIA NESPOLO BALESTRIN	27/03/2017 13:42	Baixado	
51-006.001.17-0000828	CICERO RODRIGUES SALVADOR	28/03/2017 11:55	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000831	ELOIZA FALQUEMBACH FACCIO	28/03/2017 13:01	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000871	JULIO CEZAR WEBLER	03/04/2017 11:26	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000880	OZIMAR DA SILVA PIMENTA	04/04/2017 08:18	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000897	ABADIA GOMES DE SANT ANA	05/04/2017 11:16	Baixado	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.17-0000898	ABADIA GOMES DE SANT ANA	05/04/2017 11:29	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000914	JOSE SCHUMACHER	07/04/2017 09:59	Baixado	Acordo
51-006.001.17-0000992	ANTONIA TATIANA SANTOS SILVA	19/04/2017 12:21	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001039	CICERA FERREIRA TRINDADE DE ROCHA	02/05/2017 09:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001047	MARIA LUCINDA DOS SANTOS	02/05/2017 10:57	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.17-0001076	CARLOS ALBERTO KÖCH	04/05/2017 08:24	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001085	ELZIMAR ANDRECHETTO	04/05/2017 12:43	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001106	ELIAS BEZERRA DE SOUZA	09/05/2017 08:50	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001247	LUJZ RIMUALDO SILVA	19/06/2017 12:05	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001304	ANA ROSA MENDES	28/06/2017 10:59	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001393	ROSENEIDE APARECIDA DE SOUZA	12/07/2017 10:00	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001398	DANIELI APARECIDA GASS	12/07/2017 12:02	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001423	ANELI MARCIA SULZBACHER	14/07/2017 11:36	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001426	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	17/07/2017 08:02	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001437	MARIA JOSE DA SILVA	20/07/2017 09:17	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001439	MARIA JOELINA ROSENDE DOS SANTOS	20/07/2017 09:54	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001528	DIONIZIO FRANCISKIEVICZ	28/07/2017 09:32	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001547	GABRIELI EHRENBRIENK MARCHIORO	31/07/2017 10:41	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001596	PEDRO RHEINHIMER TOMETT	04/08/2017 10:32	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001673	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	15/08/2017 09:02	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001685	CELIA MARCIA GONÇAVES NUNES LOBO	16/08/2017 11:14	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001735	ANTONIO ESTEVES SANCHES	25/08/2017 07:06	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001785	ELINEIDE DE SOUZA BARBOSA NEIVA DE AQUINO	30/08/2017 11:25	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001791	EUCLIDES NERVO	31/08/2017 08:09	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001838	IZAIR NISSOLA	05/09/2017 10:04	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001897	EDVALDO NUNES DOS SANTOS	13/09/2017 10:31	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001903	ALCIR LUJZ SILVESTRO	14/09/2017 07:40	Baixado	Acordo
51-006.001.17-0001912	LUCIA SABINO PEREIRA	14/09/2017 10:01	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001930	ANAIR BORTOLANZA	15/09/2017 11:35	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001947	LEONILDO NUNES	19/09/2017 12:54	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001991	SILVIA INES PEDROSO MARCON	26/09/2017 07:42	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0001998	NATALIN ZAMBIAZI	26/09/2017 12:17	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002000	ADELINO LUIZ ACCO	27/09/2017 08:02	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002006	LEONILDA DA CONCEIÇÃO LIMA	27/09/2017 10:06	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002013	JACIONE ANTONIO PIRÉS DA CUNHA	27/09/2017 12:17	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002014	CARLOS ALBERTO BUCHER	28/09/2017 07:56	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002068	ALINE BERTIEL DA SILVA	05/10/2017 10:13	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002146	CLAUDIA MARIA KRONBAUER	17/10/2017 12:48	Baixado	Encerramento

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
 Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.17-0002152	IRANILDE ARAUJO DE OLIVEIRA	18/10/2017 08:24	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002153	EVANIA VIEIRA NUNES	18/10/2017 08:33	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002168	AURISDENE DA SILVA	18/10/2017 12:44	Baixado	Acordo
51-006.001.17-0002282	MARIA DE NAZARE MOURA BARROZ	06/11/2017 09:55	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002297	ISNANDE PEREIRA DIAS	08/11/2017 08:49	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002351	MIRLLER REGINA DA SILVA	14/11/2017 12:27	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002355	DANIELI APARECIDA SOARES DE BARROS	16/11/2017 09:44	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002357	REGINA KIELSA BOCOLLI	16/11/2017 10:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002487	MARIA CLEONICE FREITAS SOUZA	04/12/2017 10:43	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002539	MARCELO RIBEIRO FURTADO	08/12/2017 09:10	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.17-0002549	SILVIA INES PEDROSO MARCON	11/12/2017 09:26	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002553	CLEONICE BARROS DA SILVA	11/12/2017 10:30	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002561	ELIANI APARECIDA FERREIRA	12/12/2017 08:34	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0002584	JOSE DO NASCIMENTO LIMA	14/12/2017 07:36	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002599	MARINA OLIVEIRA SOARES	14/12/2017 12:54	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002617	ONDINA MARQUES DOS SANTOS QUAREZ	18/12/2017 08:49	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002619	SIMONE MARIA DA SILVA	18/12/2017 09:14	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002673	DOLORES DE JESUS OLIVEIRA	22/12/2017 08:17	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0002676	ALCEU LOSS	22/12/2017 10:08	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000008	JOSE VEDROY DA SILVA	08/01/2018 09:31	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000057	MAGNA FERNANDES DA SILVA	15/01/2018 09:04	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000067	EDIVAN ROCHA DA SILVA	16/01/2018 08:58	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000093	MARIA LUCIA MORAES	18/01/2018 10:52	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000104	ALTAIR BATISTA GOMES	19/01/2018 10:47	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000169	DARCI PANTALEÃO NETO	29/01/2018 10:45	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000226	SOELI TEREZINHA VIEIRA PAGLIARI	06/02/2018 10:06	Baixado	Acordo
51-006.001.18-0000407	MARIA LUCINDA DOS SANTOS	28/02/2018 09:26	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000432	EDNA MARIA CARNIVALI	02/03/2018 11:20	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000441	JAIR DE LIMA	05/03/2018 09:30	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000519	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	14/03/2018 07:37	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000566	TERESINHA SALETE KAIPER	20/03/2018 10:51	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000597	ORLEIDE COSTA DO NASCIMENTO	23/03/2018 09:28	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000610	HUGO PAGNAN	26/03/2018 08:40	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000814	JOSE SCHUMACHER	16/04/2018 10:59	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000840	ADRIANA GAIDES	19/04/2018 12:20	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000847	JOSE VALDIR CARLET	23/04/2018 08:13	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000886	MARCIO MESSIAS DA SILVA	02/05/2018 08:28	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0000909	GENECI MINETTO MACHADO	04/05/2018 10:58	Reclamação	Reclamação

Reclamações do Fornecedor

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
AGUAS DE SORRISO LTDA				
Unidade: Procon Sorriso				
Problema: Cobrança indevida/abusiva				
51-006.001.15-0004090	MARLI DE FATIMA FELISBERTO	07/04/2017 10:12	Reclamação em Andamento	
51-006.001.16-0002668	ANA DAVINA SCHAUBLE	03/02/2017 12:05	Reclamação em Andamento	
51-006.001.16-0002852	SFRASILÃO BORGES	23/01/2017 08:53	Reclamação em Andamento	
51-006.001.16-0002885	FABIANA DOS SANTOS	29/01/2017 09:08	Reclamação em Andamento	
51-006.001.16-0003120	RAYNIEL RAMALHO MOZER	02/02/2017 10:09	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000118	JOSE CORREIA DE SOUZA	23/02/2017 08:50	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000441	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	14/03/2017 10:43	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000468	MARILENE SILVA DE SOUZA	10/04/2017 11:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000469	ROMAURA RODRIGUES ROCHA	10/01/2017 09:05	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000602	MARIA DE LOURDES ALVES SOUSA LIMA	03/04/2017 11:21	Reclamação em Andamento	Fundamentada/Atendida
51-006.001.17-0000717	LEOCILENE RIBEIRO TAQUES	19/04/2017 11:51	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000796	VALMIR GRAVE	27/04/2017 10:27	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000828	CHERO RODRIGUES SALVADOR	08/05/2017 11:55	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000831	ELORZA FALQUIMBACH FACUDO	04/06/2017 12:11	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000871	JULIO CEZAR WEBLER	26/06/2017 09:22	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000880	OZIMAR DA SILVA PIMENTA	19/05/2017 12:50	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000898	ABADIA GOMES DE SANT ANA	19/05/2017 11:59	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0000992	ANTONIA TATIANA SANTOS SILVA	03/07/2017 12:18	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001039	CICERA FERREIRA TRINDADE DE ROCHA	11/06/2017 07:57	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001076	CARLOS ALBERTO KUCH	07/06/2017 12:38	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001085	ELIZIMAR ANDRÉ CHETTO	09/06/2017 09:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001106	ELIAS BEZERRA DE SOUZA	14/06/2017 12:16	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001293	ROSENEIDE APARECIDA DE SOUZA	14/08/2017 11:16	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.17-0001426	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11/09/2017 11:11	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.17-0001437	MARIA JOSE DA SILVA	05/10/2017 12:01	Reclamação em Andamento	
51-006.001.17-0001439	MARIA JOELINA ROSENDI DOS SANTOS	25/08/2017 08:19	Reclamação em Andamento	

Reclamações do Fornecedor

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-000.001.18-000597	ORLEIDE COSTA DO NASCIMENTO	14/06/2018 11:29	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000610	HUGO PAGNAN	02/05/2018 08:27	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000840	ADRIANA GAIDES	24/05/2018 11:37	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000909	GENECI MINETTO MACHADO	28/05/2018 07:43	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000991	FLAVIO PERES	25/06/2018 07:06	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001055	FERNANCO C ANCISSU GOES	25/06/2018 07:32	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001114	CLEANE SILVA DA CONCEIÇÃO	19/06/2018 09:36	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001160	TIBAGO OSMAR DA ROLD	06/07/2018 08:35	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001228	VANUZA PAGNAN AMES	19/07/2018 09:05	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001232	CICERO RODRIGUES SALVADOR	01/08/2018 10:01	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-000.001.18-0001360	FABIANA APARECIDA RODOVALDO	08/08/2018 10:50	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001365	JOSE RIBAMAR ALVES	25/07/2018 09:03	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001377	TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA	06/08/2018 12:01	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001404	EZQUIEL DE CASTRO SOUZA	05/08/2018 11:46	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001426	DIANDRA SILVA DIAS	31/10/2018 08:37	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-000.001.18-0001443	VANDERLEI FERREIRA CARDOSO	14/09/2018 11:36	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001462	JÓSEFA VALDEZ FERREIRA DA SILVA	17/08/2018 08:01	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001471	GL DE SOUSA ALÊNCAR	17/08/2018 12:23	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001483	CLAUDIO AFONSO ENGEL	17/08/2018 09:46	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001488	ALFREDO ALVENI JOSE	07/08/2018 07:51	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001501	ZELINA LIMA DA LUZ	10/08/2018 08:24	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001574	SILVIO ROGERIO MONTEIRO	14/09/2018 10:39	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-000.001.18-0001541	MILTON HELIO FELIX DE SOUSA	27/08/2018 11:33	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001546	FERNANDO APARECIDO NOGUEIRA	30/08/2018 08:19	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001553	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	03/09/2018 11:28	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001587	SUELY DA SILVA SOUSA	02/08/2018 09:50	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001611	JOSÉ ANTONIO TEODORO	10/09/2018 11:35	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001613	MARCELO ROBERTO MANCINI	11/09/2018 12:24	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001619	DANIEL APARECIDA SOARES DE BARROS	31/08/2018 11:51	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0001622	JOSIEL SILVA SOUSA	30/08/2018 09:50	Reclamação em Andamento	

Reclamações do Fornecedor
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0001544	SANDRA APARECIDA DE FARIAS REIGUEL	05/09/2018 08:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001723	PAMFLA FARIAS	11/09/2018 10:59	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001736	IRANI PEREIRA BARBOSA	06/11/2018 07:02	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001750	FRANCILENE COSTA SILVA	18/09/2018 07:16	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001756	ROBERTO CARLOS SCATAMBULI	17/09/2018 11:58	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001805	LUCIANA DA SILVA	19/10/2018 11:13	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001823	JOSÉ DE RIDAMAR DA CONCEIÇÃO COSTA	05/10/2018 12:17	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001867	LUCIANY DAYANNE NUNES	24/09/2018 09:19	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001911	MARIA FRANCISCA SILVA CLARINDO	12/09/2018 08:34	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001921	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/2018 08:34	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001935	SUZAN HIAMARA SKOLAUDE GASSSEN	14/09/2018 07:49	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001930	ALANA GRAZIELA DE SOUSA ALMEIDA	17/09/2018 11:10	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001955	MARIA DA SILVA GUNARAES	18/09/2018 07:54	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001956	JOSE PEREIRA DA COSTA FILHO	18/09/2018 07:55	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001959	FRANCISCA AMORIM DOS SANTOS FILHA	18/09/2018 10:15	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001977	CLAUDIR CAMPANARO	20/09/2018 11:53	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001980	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	20/09/2018 12:11	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001981	URCINA NETA FERREIRA	21/09/2018 07:38	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0001983	REGINA CELIA ALBUQUERQUE LIMA	21/09/2018 08:54	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006.001.18-0001991	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	21/09/2018 11:56	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002070	EDILSON AVANZO	14/12/2018 12:16	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002078	DULSE REGINA GNOATTO GEMMI	04/10/2018 08:33	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002094	ELVIS LUIAN DA SILVA	05/10/2018 11:53	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006.001.18-0002101	FATIMA KUNTZLER	08/10/2018 09:30	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002124	TEREZINHA CHAGAS DE LIMA	10/10/2018 09:26	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002128	ORLEIDE COSTA DO NASCIMENTO	10/10/2018 11:19	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002135	ROSENEIDE APARECIDA DE SOUZA	11/10/2018 10:12	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002144	REGINA CELIA ALBUQUERQUE LIMA	15/10/2018 09:15	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002175	NELI MARIA MONTEIRO	18/10/2018 08:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002192	DAIANE DIAS DOS SANTOS	18/10/2018 11:27	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada

Atendimentos do Fornecedor - Analítico

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0000991	FLAVIO PERES	16/05/2018 08:27	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001030	TERESINHA SALETE DOS SANTOS	21/05/2018 09:11	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001055	FERNANDO CANCISSU GOES	23/05/2018 07:59	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001074	MILTON ROQUE DALL'AQUA	25/05/2018 08:22	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001092	NEUZA LOPES DE MEDEIROS	28/05/2018 10:09	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001095	LENIR DE FATIMA ALMEIDA DUNTA DE OLIVEIRA	29/05/2018 07:06	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001114	CLEANE SILVA DA CONCEIÇÃO	30/05/2018 09:46	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001119	ANTONIA MARIA FURTADO DE SOUSA	04/06/2018 09:48	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001132	JOSE ARNALDO FRIGO	05/06/2018 10:48	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001159	ANTONIA MARIA FURTADO DE SOUSA	07/06/2018 08:46	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001160	THIAGO OSMARI DA ROLD	07/06/2018 08:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001189	ROMILDO DE BARBA	11/06/2018 07:46	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001209	MARCOS PAULO RIBEIRO	13/06/2018 08:09	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001212	SABRINA SUELLEN DA SILVA	13/06/2018 09:12	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001227	VANUZA PAGNAN AMES	14/06/2018 09:23	Baixado	
51-006.001.18-0001228	VANUZA PAGNAN AMES	14/06/2018 09:58	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001263	ROSILENE ALVES DE LIMA	19/06/2018 07:53	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001266	LUANA PEREIRA OLIVEIRA	19/06/2018 08:34	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001325	HELIO HORACIO DA SILVA	27/06/2018 11:13	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001332	CICERO RODRIGUES SALVADOR	28/06/2018 11:01	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001334	JOSE TADEU LEMAINSKI	28/06/2018 11:35	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001360	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	04/07/2018 10:23	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001365	JOSE RIBAMAR ALVES	04/07/2018 11:46	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001377	TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA	05/07/2018 10:39	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001404	EZEQUIEL DE CASTRO SOUZA	09/07/2018 11:39	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001415	IVETE TEOFILA GRESELLE	10/07/2018 11:57	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001426	DIANDRA SILVA DIAS	11/07/2018 10:23	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001443	VANDERLEI FERREIRA CARDOSO	12/07/2018 11:48	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001462	JOSEFA VALDEREZ FERREIRA DA SILVA	16/07/2018 09:02	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001471	GIL DE SOUSA ALENCAR	16/07/2018 12:23	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001483	CLAUDIO AFONSO ENGEL	18/07/2018 08:37	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001486	ALFREDO ALVENI JOSE	18/07/2018 09:45	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001494	MARIA DE JESUS ROCHA	19/07/2018 09:36	Baixado	
51-006.001.18-0001501	ZELINA LIMA DA LUZ	20/07/2018 08:18	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001527	ELOIZA ROTA FRANCO	25/07/2018 10:45	Baixado	
51-006.001.18-0001529	KARINA BORGES FERREIRA ARANTES	25/07/2018 12:36	Baixado	
51-006.001.18-0001534	SILVIO ROGERIO MONTEIRO	26/07/2018 08:59	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001541	MILTON HELIO FELIX DE SOUSA	26/07/2018 12:01	Reclamação	Reclamação

9

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0001546	FERNANDO APARECIDO NOGUEIRA	27/07/2018 11:35	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001553	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	30/07/2018 10:38	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001561	ZELIA BRIZI MARTINS	31/07/2018 09:28	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001587	SUELY DA SILVA SOUSA	02/08/2018 09:49	Reclamação	
51-006.001.18-0001592	VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA NANTES	03/08/2018 09:03	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001607	SIMONE CARLA FARIAS	06/08/2018 11:31	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001611	JOSE ANTONIO TEODORO	06/08/2018 12:23	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001613	MARCELO ROBERTO MANGINI	07/08/2018 07:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001617	ZULMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2018 11:08	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001619	DANIELI APARECIDA SOARES DE BARROS	07/08/2018 12:16	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001622	JOSIEL SILVA SOUSA	08/08/2018 08:32	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001623	KAMILIA SIMONE MATOSO	08/08/2018 09:00	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001643	RONI MARCIO DAMBROSIO	09/08/2018 12:13	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001644	SANDRA APARECIDA DE FARIAS REIGUEL	09/08/2018 12:36	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001665	ARI PECHI	13/08/2018 08:58	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001697	DEBORA DE SOUZA CRUZ	15/08/2018 12:24	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.18-0001698	DEBORA DE SOUZA CRUZ	15/08/2018 12:26	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001723	PAMELA FARIAS	20/08/2018 07:53	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001736	IRANI PEREIRA BARBOSA	21/08/2018 07:21	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001750	FRANCILENE COSTA SILVA	22/08/2018 07:11	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001756	ROBERTO CARLOS SCATAMBULI	22/08/2018 10:05	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001805	LUCIANA DA SILVA	29/08/2018 09:10	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001810	ENOQUE TEIXEIRA RIBEIRO	29/08/2018 11:01	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0001823	JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO COSTA	31/08/2018 08:05	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001867	LUCIANY DAYANNE NUNES	06/09/2018 08:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001910	MARIA FRANCISCA SILVA CLARINDO	12/09/2018 08:34	Baixado	Cancelado
51-006.001.18-0001911	MARIA FRANCISCA SILVA CLARINDO	12/09/2018 08:38	Reclamação	
51-006.001.18-0001921	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/2018 08:34	Reclamação	
51-006.001.18-0001935	SUZAN HIAMARA SKOLAUDE GASSEN	14/09/2018 07:48	Reclamação	
51-006.001.18-0001950	ALANA GRAZIELA DE SOUSA ALMEIDA	17/09/2018 11:10	Reclamação	
51-006.001.18-0001953	SUZANA DA SILVA	17/09/2018 12:45	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001955	MARIA DA SILVA GUIMARAES	18/09/2018 07:52	Reclamação	
51-006.001.18-0001956	JOSE PEREIRA DA COSTA FILHO	18/09/2018 07:52	Reclamação	
51-006.001.18-0001959	FRANCISCA AMORIM DOS SANTOS FILHA	18/09/2018 10:15	Reclamação	
51-006.001.18-0001977	CLAUDUIR CAMPANARO	20/09/2018 11:52	Reclamação	
51-006.001.18-0001980	CLAUDINETA NOGUEIRA DA SILVA	20/09/2018 12:10	Reclamação	
51-006.001.18-0001981	URCINA NETA FERREIRA	21/09/2018 07:37	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001983	REGINA CELIA ALBUQUERQUE LIMA	21/09/2018 08:54	Reclamação	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0001991	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	21/09/2018 11:54	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002007	MARIA DE FATIMA LOPES SILVA	25/09/2018 09:20	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0002070	EDILSON AVANZO	02/10/2018 12:06	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002078	DULSE REGINA GNOATTO GEMMI	04/10/2018 08:32	Reclamação	
51-006.001.18-0002094	ELVIS LUAN DA SILVA	05/10/2018 11:52	Reclamação	
51-006.001.18-0002101	FATIMA KUNTZLER	08/10/2018 09:30	Reclamação	
51-006.001.18-0002124	TEREZINHA CHAGAS DE LIMA	10/10/2018 09:26	Reclamação	
51-006.001.18-0002128	ORLEIDE COSTA DO NASCIMENTO	10/10/2018 11:18	Reclamação	
51-006.001.18-0002135	ROSENEIDE APARECIDA DE SOUZA	11/10/2018 10:11	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002144	REGINA CELIA ALBUQUERQUE LIMA	15/10/2018 09:14	Reclamação	
51-006.001.18-0002175	NELI MARIA MONTEIRO	18/10/2018 08:35	Reclamação	
51-006.001.18-0002182	DAIANE DIAS DOS SANTOS	18/10/2018 11:26	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002188	GILMAR PEREIRA DA SILVA	19/10/2018 07:55	Reclamação	
51-006.001.18-0002192	FABIANA DA SILVA MENDES	19/10/2018 08:42	Reclamação	
51-006.001.18-0002196	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	19/10/2018 10:11	Reclamação	
51-006.001.18-0002204	KERLI LIZ BARBIERI KUMMER	19/10/2018 12:30	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002205	MARCIA REGINA DANTAS	19/10/2018 12:38	Reclamação	
51-006.001.18-0002206	RAIMUNDO LUCIANO BARBOSA	19/10/2018 12:43	Reclamação	
51-006.001.18-0002207	CLARICE PEREIRA GUIMARAES	22/10/2018 08:41	Reclamação	
51-006.001.18-0002208	MARIA DO CARMO DA SILVA	22/10/2018 08:44	Reclamação	
51-006.001.18-0002209	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	22/10/2018 08:59	Reclamação	
51-006.001.18-0002210	ROSELENE ALVES DA SILVA	22/10/2018 09:06	Reclamação	
51-006.001.18-0002211	SANDRA RODRIGUES	22/10/2018 09:08	Reclamação	
51-006.001.18-0002213	TATIANE MACAHADO ALVES	22/10/2018 09:21	Reclamação	
51-006.001.18-0002214	MARLI DE ALMEIDA FERREIRA	22/10/2018 09:21	Reclamação	
51-006.001.18-0002221	MARIA ROZILENE BARBOSA	22/10/2018 12:03	Reclamação	
51-006.001.18-0002251	CLEIDE KELEM	26/10/2018 09:02	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002287	ÁLBARI TELES DA ROCHA	01/11/2018 12:46	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002314	GILCILENE SOUSA RODRIGUES	07/11/2018 10:29	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002315	MARIA LUCIA MORAES	07/11/2018 10:40	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002320	PAULO ROBERTO FRANCISCO	08/11/2018 08:33	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002324	SAVIO JUNIOR ZANILO	08/11/2018 10:39	Reclamação	
51-006.001.18-0002329	URCINA NETA FERREIRA	08/11/2018 12:37	Reclamação	
51-006.001.18-0002332	LEANDRO COELHO SOUSA SILVA	09/11/2018 10:36	Reclamação	
51-006.001.18-0002333	MARIA LEODIMAR SENA RAMOS	09/11/2018 11:11	Reclamação	
51-006.001.18-0002368	ELIJI DE CUNHA DA SILVA	22/11/2018 11:30	Acordado	Acordo
51-006.001.18-0002387	ANA ROSA MENDES	27/11/2018 07:40	Reclamação	
51-006.001.18-0002399	FRANCISCO MOURA BARROS	28/11/2018 07:47	Reclamação	

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0002400	JUSSARA DALANE DA SILVA GARCIA PEREIRA DE SOUZA	28/11/2018 08:01	Reclamação	
51-006.001.18-0002411	EXTRALUZ MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	28/11/2018 11:58	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0002455	ROSELI WALCKER	05/12/2018 10:58	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002495	MARIA VANILZA MATOS DE SOUSA	11/12/2018 10:00	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0002512	GUILHERME FARIAS DE FREITAS	12/12/2018 11:12	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002523	INGRID KELLY DAPONT	13/12/2018 10:19	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002532	DEOLINO BORELLI	14/12/2018 09:41	Reclamação	
51-006.001.18-0002537	SOI ANGE CRISTINA QUEIROZ	14/12/2018 11:20	Reclamação	
51-006.001.19-0000003	VALDECIR SCHIEVENIN	07/01/2019 08:24	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000010	MARLEY ARAJO FREITAS	07/01/2019 11:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000024	JILVAN BARBOSA SILVA	08/01/2019 13:06	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000049	MARLENE DOMINGOS	10/01/2019 11:16	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000050	FRANCISCO FELIX RIBEIRO	10/01/2019 11:44	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000104	DEUSANIR DA SILVA SANTOS	17/01/2019 10:45	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000114	DILCEU WILLIBALDO WILFERS	21/01/2019 09:01	Reclamação	
51-006.001.19-0000146	ELIZENE FARIAS PESSOA	24/01/2019 12:10	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000152	JURACI DALCIN	25/01/2019 09:05	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000195	LILIANA ROBERTA COLLA	31/01/2019 12:59	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000212	CLAUDIO AFONSO ENGEL	04/02/2019 10:33	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000215	JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS	04/02/2019 12:14	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000217	FRANCISCO DA SILVA ABREU	05/02/2019 08:15	Reclamação	
51-006.001.19-0000248	EDNA SILVA FREITAS	11/02/2019 10:49	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000317	ALANE CABRAL DE SOUSA	20/02/2019 10:28	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000327	CLEO LEANDRO SCHNEIDER MARINOSKI	21/02/2019 09:35	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000384	ROSANGELA APODACA	01/03/2019 10:13	Baixado	
51-006.001.19-0000394	OSNIR CORREIA	07/03/2019 07:53	Baixado	
51-006.001.19-0000437	MARIA ELUIZA LINHARES FRAGA	11/03/2019 12:01	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0000454	ALICE NEVES DA ROCHA	12/03/2019 12:02	Baixado	
51-006.001.19-0000551	SONIA MARIA CHAVES DINIZ	21/03/2019 10:09	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000626	OGILDO PILGER	29/03/2019 12:11	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000633	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUZA NETO	01/04/2019 10:32	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000672	JOSE FRANCISCO FERREIRA FEITOSA	05/04/2019 10:30	Baixado	
51-006.001.19-0000705	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	10/04/2019 10:41	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000735	CLEUDILENE DUTRA DE LIMA	12/04/2019 10:19	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000747	ERIALDO CRUZ SOUZA	15/04/2019 08:49	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000750	LAIS GRACIELE SUZARTE LEAL	15/04/2019 10:05	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000761	NEIVO JOAO RIZZO	16/04/2019 08:34	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000776	MARIA DE FATIMA COSTA NUNES	17/04/2019 08:33	Reclamação	Reclamação

51-006.001.19-0002305	MARIA MATOS DOS SANTOS VARGAS	03/10/2019 07:59	Baixado
51-006.001.19-0002307	CELIA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	03/10/2019 08:21	Retorno da CIP pendente
51-006.001.19-0002314	LEIDY ANE NOYA SANTIAGO	03/10/2019 11:28	Retorno da CIP pendente
51-006.001.19-0002327	ANTONIO LUIS VIANA	04/10/2019 08:22	Retorno da CIP pendente
51-006.001.19-0002336	ADILSON EDER DAL CURTIVO	04/10/2019 12:56	Retorno da CIP pendente
51-006.001.19-0002337	CONDOMINIO RESIDENCIAL VENEZA	07/10/2019 07:14	Reclamação

Problema: Cobrança indevida/abusiva Total: 330

Problema: Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.17-0000244	MIRLLER REGINA DA SILVA	26/01/2017 11:02	Baixado	
51-006.001.17-0000281	JOSIVANI PEREIRA GUIMARAES	30/01/2017 12:46	Baixado	
51-006.001.17-0000317	LUIZ LIXINSKI	02/02/2017 10:54	Baixado	
51-006.001.17-0000332	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	03/02/2017 10:00	Baixado	
51-006.001.17-0000351	MARIA FERREIRA DA SILVA	06/02/2017 09:58	Baixado	
51-006.001.17-0000355	SAMARA DOS SANTOS SOUSA	06/02/2017 10:41	Baixado	
51-006.001.17-0000375	FRANCISCO FERREIRA CHAVES SANTOS	07/02/2017 12:11	Baixado	
51-006.001.17-0000386	EVANILDA JUNCHER LUCAS	08/02/2017 09:30	Baixado	
51-006.001.17-0000401	ROMAURA RODRIGUES ROCHA	09/02/2017 10:15	Baixado	
51-006.001.17-0000405	ROSIVALDO VERAO FERREIRA	09/02/2017 11:21	Baixado	
51-006.001.17-0000410	OSMAR GARMATZ	09/02/2017 12:16	Baixado	
51-006.001.17-0000432	RONALDO GÜBERT	13/02/2017 09:20	Baixado	
51-006.001.17-0000434	ELIAS GOMES	13/02/2017 09:46	Baixado	
51-006.001.17-0000540	RUDSON PEREIRA SANTOS	22/02/2017 11:20	Baixado	
51-006.001.17-0000548	ROBERTA IARGCHESKI RODRIGUES	22/02/2017 13:48	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0000576	UALISON PASSOS DOS SANTOS	02/03/2017 09:56	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0000596	PATRICIA DAROIT BINOTTO	03/03/2017 10:21	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.17-0000611	EROTIDES MARAFON	06/03/2017 08:24	Baixado	
51-006.001.17-0000635	AGOSTINHO MIGUEL FEBÓ	07/03/2017 11:22	Baixado	
51-006.001.17-0002026	OLINDA PILGER SCHOENHERR	29/09/2017 12:38	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0002298	LETICIA GARCHA NOVAIS	02/10/2019 09:37	Retorno da CIP pendente	
Problema: Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros) Total: 21				
Problema: Dano material/pessoal decorrente do serviço				
51-006.001.17-0000006	ADAIR DO ROSARIO FREITAS	06/01/2017 09:15	Baixado	
51-006.001.17-0000045	ADAIR DO ROSARIO FREITAS	10/01/2017 08:45	Baixado	
51-006.001.18-0000942	BENEDITO VETOR	09/05/2018 10:20	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001836	Procon Sorriso	03/09/2018 10:43	Reclamação	
51-006.001.19-0000202	Procon Sorriso	01/02/2019 11:05	Reclamação	
51-006.001.19-0000673	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA FEITOSA	05/04/2019 10:30	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0002267	NILSO GASPARETTO	26/09/2019 12:24	Retorno da CIP pendente	
Problema: Dano material/pessoal decorrente do serviço Total: 7				
Problema: Desbloqueio de aparelho				
51-006.001.17-0001648	MARIA LUCINDA DOS SANTOS	02/05/2017 11:15	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000418	ANA CALZA	08/03/2019 10:22	Baixado	
Problema: Desbloqueio de aparelho Total: 2				
Problema: Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)				
51-006.001.19-0002340	KARINE APARECIDA DELIMA	07/10/2019 07:53	Baixado	
Problema: Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento) Total: 1				

Atendimentos do Fornecedor - Analítico

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
Problema: Dúvida sobre cobrança/valor/ajuste/contrato/orçamento.				
51-006.001.17-000071	PAULO CESAR CARDOSO	11/01/2017 11:09	Baixado	
51-006.001.17-0000201	JOÃO EVANGELHO DOS SANTOS	24/01/2017 09:41	Baixado	
51-006.001.17-0000513	RENATA LOPES DOS SANTOS	20/02/2017 11:58	Baixado	Encerramento
51-006.001.17-0000629	MARIA JOSÉ BEZERRA	07/03/2017 09:53	Baixado	
51-006.001.17-0000723	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA	16/03/2017 08:32	Baixado	
51-006.001.17-0001013	AMAURI DA SILVA	26/04/2017 12:12	Reclamação	Reclamação
51-006.001.17-0001148	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	15/05/2017 12:46	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000531	VANDERLEI PESAMOSCA	15/03/2018 08:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000641	GILMAR RIBAS DE CAMPOS	28/03/2018 09:41	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000710	NEURI DE ARAUJO FROIS	04/04/2018 07:33	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0000718	MARIA SALETE COELHO	04/04/2018 10:10	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000788	GRACIELA LODI	12/04/2018 09:19	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001902	MARIA ELUIZA LINHARES FRAGA	11/09/2018 10:50	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001972	KATHELEN VEIGA DOS ANJOS	20/09/2018 10:07	Reclamação	
51-006.001.18-0002173	ADELINO LUIZ ACCO	18/10/2018 07:24	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002288	MARIA DOS REIS COSTA ARAUJO	05/11/2018 08:52	Reclamação	
51-006.001.18-0002307	ROSIMERE CONCEIÇÃO DANTAS	07/11/2018 08:09	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002308	LUZINETE TAVARES GOMES	07/11/2018 08:25	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002313	JOAO RODRIGUES DE SOUSA	07/11/2018 10:18	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002317	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	07/11/2018 11:21	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002326	DILCEU WILLIBALDO WILLERS	08/11/2018 11:36	Reclamação	
51-006.001.18-0002391	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	27/11/2018 09:03	Reclamação	
51-006.001.18-0002397	ROSIMAR DA LUZ MEDEIROS	28/11/2018 07:16	Reclamação	
51-006.001.18-0002398	ANTONIA MARIA SILVA	28/11/2018 07:35	Reclamação	
51-006.001.18-0002402	MARIA ELIZA DA SILVA	28/11/2018 08:30	Reclamação	
51-006.001.18-0002403	VALERIA DA CRUZ RODRIGUES	28/11/2018 08:41	Reclamação	
51-006.001.18-0002482	MAGDA LIANE MORAIS OLIVEIRA	10/12/2018 08:40	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002546	ELZA NAZARE CONCEIÇÃO ARAUJO	17/12/2018 09:01	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000694	IVONETE DE SOUZA	16/01/2019 11:52	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000124	PATRICIA DE MARCINI	21/01/2019 12:27	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000438	DAIANE KARIS SAMPAIO PLAZAS	11/03/2019 12:22	Baixado	
51-006.001.19-0000464	JOSÉ FELIPE DA SILVA SANTOS	13/03/2019 08:29	Baixado	
51-006.001.19-0000481	DANUZIA DE ARAUJO SOUZA	14/03/2019 09:09	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000530	IRAN ROSA	19/03/2019 11:06	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000683	EDUARDO JOSÉ LIKES	09/04/2019 09:37	Baixado	
51-006.001.19-0000765	NEDIO JOSÉ PEDRA	16/04/2019 10:09	Baixado	
51-006.001.19-0000774	ELISABETH DE SOUSA LIMA	17/04/2019 08:25	Baixado	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.19-0000853	NELCI CAMARGO PESAVENTO	25/04/2019 08:42	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000869	SEVERO ALVES SANTOS	26/04/2019 08:11	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000936	JOAO JUNIOR APARECIDO DE SOUZA	06/05/2019 07:33	Baixado	
51-006.001.19-0000981	LUCIA PEREIRA DE SANTANA	08/05/2019 12:13	Baixado	
51-006.001.19-0001013	MARCIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	10/05/2019 12:46	Baixado	
51-006.001.19-0001022	MARIA VANILZA MATOS DE SOUSA	14/05/2019 09:37	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001043	SANDRO JOSE KISNER	15/05/2019 09:51	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001087	NEDIO JOSE PEDRA	17/05/2019 10:45	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001128	ASSEF VALE DOS SANTOS	22/05/2019 08:18	Baixado	
51-006.001.19-0001139	JOSE SIQUIERI	22/05/2019 11:58	Baixado	
51-006.001.19-0001161	JOAO NATALINO RIBEIRO	24/05/2019 09:15	Baixado	
51-006.001.19-0001172	ALINE APARECIDA ALVES VIERIRA	24/05/2019 12:19	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001248	JOAO LUIZ RIBEIRO	31/05/2019 09:20	Baixado	
51-006.001.19-0001321	WILLIAN VASCONCELOS MACHADO	06/06/2019 11:34	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0001341	IVANIR MARCOSSI SUFIATTE	10/06/2019 11:04	Reclamação	
51-006.001.19-0001351	RAIMUNDO DO LIVRAMENTO DA PENHA	11/06/2019 08:13	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001363	EVELAINE DA SILVA SANTOS	11/06/2019 10:46	Baixado	
51-006.001.19-0001377	ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA	12/06/2019 10:02	Baixado	
51-006.001.19-0001378	MIGUEL GONÇALVES	12/06/2019 10:32	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001398	JOCIMARA SILVEIRA DO ROSARIO SOMOKOVITZ	14/06/2019 08:15	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001404	NOETZOLD E PETRY LTDA	14/06/2019 11:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001420	AUREA RODRIGUES	17/06/2019 10:38	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0001457	FRANISCLEYTON BEZERRA DE ABREU	19/06/2019 12:15	Baixado	
51-006.001.19-0001475	CLEUDIANE TAVARES GOMES	25/06/2019 07:48	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001483	ANA TEREZA SYCHOCKI	25/06/2019 10:45	Baixado	
51-006.001.19-0001501	ROSELY CARDOSO	27/06/2019 08:46	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001520	LUIZ WALTER RUBIN	28/06/2019 07:05	Reclamação	
51-006.001.19-0001524	IRISLENE DOS SANTOS SILVA	28/06/2019 08:40	Baixado	
51-006.001.19-0001529	MILENA FEITOZA SOUZA	28/06/2019 10:30	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001533	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL EIRELI	28/06/2019 11:44	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001549	VALTER FRANCISCO NUNES	02/07/2019 07:33	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001564	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	02/07/2019 12:16	Baixado	
51-006.001.19-0001606	LUCIANE SIFREDINI DIAS ZEMBRANI	09/07/2019 08:55	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0001609	EXPANSAO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	09/07/2019 09:33	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001632	MARIA HELENA BARBOSA SENA	11/07/2019 07:52	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001650	TATIANE MARCONDES	12/07/2019 08:05	Baixado	
51-006.001.19-0001721	EMANUELL RUIZ XAVIER	19/07/2019 10:43	Baixado	
51-006.001.19-0001741	DEBORA SAVI	23/07/2019 11:16	Retorno da CIP pendente	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.19-0001808	MARCOS DE LIMA TORCATE	30/07/2019 12:55	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001810	CLAUDIO DE OLIVEIRA BATILIERI	31/07/2019 08:24	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001816	JULIANI FERNANDES DE SOUZA	01/08/2019 09:03	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001861	LUCIANA SIQUEIRA DA SILVA	07/08/2019 07:16	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001877	FRANCISCO JOSE DE MELO	08/08/2019 08:41	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001901	SUZANA RODRIGUES DE ABREU	09/08/2019 12:29	Baixado	
51-006.001.19-0001924	SÓCORRO RODRIGUES SILVA	13/08/2019 11:39	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001935	ELIAS BEZERRA DE SOUZA	14/08/2019 09:59	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001962	PAULO SERGIO TERCAL	19/08/2019 08:02	Reclamação	
51-006.001.19-0001966	JUCILENE DA COSTA SILVA	19/08/2019 12:02	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001967	JOSE VITURINO	19/08/2019 12:58	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002001	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	22/08/2019 09:04	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002002	SANTO RODRIGUES FERREIRA	22/08/2019 09:38	Baixado	
51-006.001.19-0002007	KLESIA AGUIAR SILVA	22/08/2019 11:38	Baixado	
51-006.001.19-0002030	EDIANE FAGNELLI	26/08/2019 11:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0002067	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	29/08/2019 07:43	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002119	MARIA TEREZINHA STRACK	03/09/2019 11:58	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002284	SILVIO MULLER DE ARRUDA	30/09/2019 12:09	Baixado	
Problema: Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento. Total: 93				
Problema: Garantia - Descumprimento, prazo				
51-006.001.19-0001449	LEONARDO AUGUSTO CAMPAGNOLO	19/06/2019 08:24	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001450	LEONARDO AUGUSTO CAMPAGNOLO	19/06/2019 08:50	Reclamação	Reclamação
Problema: Garantia - Descumprimento, prazo Total: 2				
Problema: Não cumprimento do contrato/proposta				
51-006.001.19-0001724	DALILA KALINE BARBOSA SENA	19/07/2019 11:17	Retorno da CIP pendente	
Problema: Não cumprimento do contrato/proposta Total: 1				
Problema: Não pagamento de indenização				
51-006.001.19-0000737	ELIDIO FARINA	12/04/2019 10:59	Baixado	Acordo
Problema: Não pagamento de indenização Total: 1				
Problema: Orçamento - Não cumprido/não fornecido/impreciso/incompleto/serviço não solicitado				
51-006.001.18-0002194	GEBILA FEITOSA DA LUZ	19/10/2018 09:59	Reclamação	
51-006.001.19-0000570	ROSA QUADROS DA SILVA	22/03/2019 10:52	Baixado	
Problema: Orçamento - Não cumprido/não fornecido/impreciso/incompleto/serviço não solicitado Total: 2				
Problema: Reajuste abusivo (preço, taxa, mensalidade, etc.)				
51-006.001.18-0001618	GILSON MATIAS DE MELO	07/08/2018 11:32	Reclamação	Reclamação
Problema: Reajuste abusivo (preço, taxa, mensalidade, etc.) Total: 1				
Problema: Recusa injustificada em prestar serviço				
51-006.001.17-0001050	EUSANIRA DE JESUS OLIVEIRA	02/05/2017 11:36	Reclamação	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0000915	ROSELY CARDOSO	07/05/2018 08:21	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0000963	SOLOM MIALET DE OLIVEIRA JUNIOR	14/05/2018 07:22	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001445	IRACENIO ANTONIO DA COSTA	12/07/2018 12:07	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001533	INEZ APARECIDA DO NASCIMENTO STEJLMANN	26/07/2018 08:49	Reclamação	
Problema: Recusa injustificada em prestar serviço Total: 5				
Problema: SAC - Acesso ao serviço (generosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inaccessibilidade aos deficientes)				
51-006.001.17-0000566	MARIA DE JESUS MATARUCO	24/02/2017 09:58	Baixado	
51-006.001.17-0001035	CARLOS ALBERTO FRANCO	28/04/2017 10:07	Baixado	
51-006.001.17-0002251	MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/2017 10:19	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0000465	DELICIO ROMANO	07/03/2018 09:45	Baixado	Encerramento
51-006.001.18-0001544	ADRIANA LIMA DA SILVA	27/07/2018 08:55	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001566	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	31/07/2018 10:26	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.18-0001656	DEISY TEXEIRA DA LUZ AMARQUES	10/08/2018 10:54	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001912	ELIZANE MACHADO CONCEIÇÃO	12/09/2018 08:59	Baixado	
51-006.001.18-0002000	LOURIVAL LIRA ALBUQUERQUE	24/09/2018 11:15	Reclamação	
51-006.001.18-0002119	LINDAURA LIMA DOS SANTOS	09/10/2018 11:51	Reclamação	
51-006.001.18-0002120	RAIMUNDO ADRIANO BARROS DE ALMEIDA	09/10/2018 12:35	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002129	ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	11/10/2018 07:49	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002280	CELSO LUIZ GORZIZA	01/11/2018 08:11	Reclamação	
51-006.001.18-0002327	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	08/11/2018 11:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002575	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES	19/12/2018 12:48	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000151	TERESINHA SALETE DOS SANTOS	25/01/2019 08:59	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000193	SILVIO ROGERIO MONTEIRO	31/01/2019 12:09	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000580	ALVINO BARBOSA SILVA	25/03/2019 09:12	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000785	EDUARDO JOSE LIKES	17/04/2019 11:47	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000827	DERVIRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/04/2019 10:24	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0001006	MILTON FEROLDI	10/05/2019 11:00	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001032	NEIVO JOAO RIZZO	14/05/2019 12:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001100	LUCILA LEOPOLDO E SILVA	20/05/2019 10:58	Retorno da CIP pendente	Acordo
51-006.001.19-0001164	ROSANGELA MARIA SICHIERI	24/05/2019 09:53	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001213	AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS	28/05/2019 12:09	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001276	GUIMARAES AGRICOLA FILIAL 2	04/06/2019 09:50	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001791	LUCIA MONTEIRO DE LIMA	29/07/2019 12:29	Baixado	
51-006.001.19-0001939	LINDOMAR KINZLER	14/08/2019 12:22	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001970	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO	20/08/2019 07:47	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002016	BENEDITO VIEIRA DA COSTA	23/08/2019 10:38	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0002027	JOAO BARBOSA DA SILVA	26/08/2019 09:50	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002237	GABRIEL SABOIA DE ALMEIDA	23/09/2019 11:10	Retorno da CIP pendente	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.19-0002262	JOSE BARBOSA GONSALVES	26/09/2019 07:43	Retorno da CIP pendente	Acordo
51-006.001.19-0002325	SONIA LUCIA GOMES DA SILVA	04/10/2019 08:02	Baixado	
51-006.001.19-0002341	ERECILDA REINKE DREYER	07/10/2019 08:04	Baixado	
Problema: SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes) Total: 35				
Problema: SAC - Acompanhamento de demandas (ausência de registro numérico, não envio do histórico/registro)				
51-006.001.18-0001270	KELLES FRANCA FONTES	19/06/2018 09:54	Retorno da CIP pendente	Encerramento
Problema: SAC - Acompanhamento de demandas (ausência de registro numérico, não envio do histórico/registro) Total: 1				
Problema: SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)				
51-006.001.18-0002254	ANTONIO DE OLIVEIRA	26/10/2018 13:50	Reclamação	
51-006.001.19-0002247	ORLEIDE COSTA DO NASCIMENTO	24/09/2019 12:11	Retorno da CIP pendente	
Problema: SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante) Total: 2				
Problema: SAC - Qualidade do atendimento (atendente despreparado, problemas com a transferência da chamada, veiculação de mensagem publicitária)				
51-006.001.17-0002611	TEREZA LOPES NASCIMENTO	13/12/2017 11:29	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002122	JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	10/10/2018 08:31	Reclamação	
51-006.001.18-0002312	GILDETE DA SILVEIRA SALES SILVA	07/11/2018 10:09	Reclamação	
51-006.001.18-0002389	JUCELIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	27/11/2018 08:04	Reclamação	
51-006.001.19-0000060	LUIZ CARLOS DE SOUZA	11/01/2019 09:04	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0000533	JESSE SMILE DANIEL	19/03/2019 12:50	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000588	LOURENA INES LERME FEROLDI	26/03/2019 07:45	Baixado	
51-006.001.19-0000646	SOLANGE IGLAER DA SILVA CANAN	03/04/2019 08:12	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001689	SALETE APARECIDA OLTRAMARI GHEM	17/07/2019 07:52	Baixado	
51-006.001.19-0002009	Procon Sorriso	23/08/2019 07:40	Reclamação	
51-006.001.19-0002217	DEBORA DA COSTA BEZERRA	18/09/2019 11:56	Retorno da CIP pendente	
Problema: SAC - Qualidade do atendimento (atendente despreparado, problemas com a transferência da chamada, veiculação de mensagem publicitária) Total: 11				
Problema: SAC - Resolução de demandas (ausência de resposta, excesso de prazo, não suspensão imediata da cobrança)				
51-006.001.17-0002560	ELIANI APARECIDA FERREIRA	12/12/2017 08:26	Baixado	
51-006.001.18-0000109	FRANCINELLO OLIVEIRA DA SILVA	22/01/2018 08:19	Baixado	
51-006.001.18-0000791	GIL BEDIN	12/04/2018 10:14	Baixado	
51-006.001.18-0001790	ROZELI NUNES DA SILVA JUNGES	27/08/2018 10:50	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0002390	LUZINETE DE ARAUJO	27/11/2018 08:46	Reclamação	
51-006.001.19-0000082	CLAUDEMIR PESSATO	15/01/2019 09:36	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0000121	KARIN CRISTINA FERRONATO ASCOLI	21/01/2019 11:23	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000371	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	28/02/2019 12:03	Reclamação	
51-006.001.19-0000569	POLINARIA DE SOUZA ROSA	22/03/2019 10:13	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000931	FRANCISCA LINALVA FERREIRA BRAGA	03/05/2019 11:10	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000966	ELCIO BATISTA BONET	08/05/2019 08:38	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0001092	GRACIELA MARAMGON	20/05/2019 07:45	Baixado	
51-006.001.19-0001103	CLAUDIO DA COSTA DO CANTO	20/05/2019 11:22	Baixado	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.19-0001107	KEILA MOURA DE ABREU	20/05/2019 12:34	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001117	SUELI MARIA VOLKWEIS	21/05/2019 09:56	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001118	CIBELI TREVELJN	21/05/2019 10:28	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001206	LUCINEIDE VIEIRA	28/05/2019 10:14	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0001289	LEOCADIA WURZIUS	05/06/2019 07:09	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001984	RAFAELA PACHECO	21/08/2019 08:42	Baixado	
51-006.001.19-0001993	PHABLO BRIAN ALVES DALASTRA	21/08/2019 12:44	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0002036	ALANE CABRAL DE SOUSA	27/08/2019 08:13	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.19-0002076	ROSILEIDE BARROS	29/08/2019 11:05	Retorno da CIP pendente	
Problema: SAC - Resolução de demandas (ausência de resposta, excesso de prazo, não suspensão imediata da cobrança) Total: 22				
Problema: Serviço em desacordo com norma/lei				
51-006.001.18-0001206	LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA CAMPOS	12/06/2018 12:30	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001702	ANA MARIA CARNEIRO DE SOUSA	16/08/2018 07:21	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001084	DANIEL CRISPIM	17/05/2019 09:42	Baixado	
Problema: Serviço em desacordo com norma/lei Total: 3				
Problema: Serviço não concluído /Fornecimento parcial				
51-006.001.18-0002350	LUDIMILA STRIPP ACCO	14/11/2018 08:40	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0000771	RAI KLOCH	16/04/2019 12:29	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001251	JOAO LUIZ RIBEIRO	31/05/2019 10:56	Retorno da CIP pendente	Encerramento
Problema: Serviço não concluído /Fornecimento parcial Total: 3				
Problema: Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)				
51-006.001.18-0000960	MARIA FRANCISCA LIMA PEREIRA	11/05/2018 08:59	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001019	RENATO ALVES VILASBOAS	18/05/2018 10:06	Baixado	
51-006.001.18-0001516	CLEMILSON GOMES DE BRITO	23/07/2018 11:31	Baixado	
51-006.001.18-0001590	ALYINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO	03/08/2018 07:38	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001774	JULIET BRAZ DA SILVA	23/08/2018 11:53	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0000271	JORGE CUNHA GUTERRES	04/02/2019 09:57	Reclamação	
51-006.001.19-0000302	MARCELO ALMAGRO DA SILVA	18/02/2019 11:43	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0000722	CLARICE FRIES ROMERO	11/04/2019 10:29	Baixado	Acordo
51-006.001.19-0001218	DANIEL CRISPIM	29/05/2019 07:59	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.19-0001433	ALEX SANDRO KASSNER	18/06/2019 09:09	Reclamação	
51-006.001.19-0001435	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	18/06/2019 09:47	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001654	MAURICIO CRUZ CACERES	12/07/2019 09:15	Reclamação	Reclamação
51-006.001.19-0001786	JACIR MATIAS TONIAL	29/07/2019 10:52	Reclamação	
51-006.001.19-0001798	GILBERTO KERES	30/07/2019 08:17	Reclamação	
51-006.001.19-0001801	TADEU DELENKEI	30/07/2019 10:06	Baixado	Encerramento
51-006.001.19-0001804	Procon Sorriso	30/07/2019 11:24	Reclamação	
51-006.001.19-0002323	MARIA APARECIDA ANJOS LOPES	04/10/2019 07:19	Retorno da CIP pendente	

Atendimentos do Fornecedor - Analítico
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
Problema: Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato) Total: 17				
Problema: TOI - Termo de Ocorrência de Irregularidade				
51-006.001.18-0001251	CILAINE APARECIDA SEMPREBOM	18/06/2018 09:29	Baixado	
51-006.001.18-0001473	EDUARDO JESUS MARTINO	17/07/2018 08:11	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001548	MARTILIA DOS SANTOS MARTINS	30/07/2018 08:12	Retorno da CIP pendente	
51-006.001.18-0001559	VANUZA PAGNAN AMES	31/07/2018 08:49	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001576	GILDO PAGNAN	01/08/2018 08:18	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001609	LAERCIO FERREIRA GARCIA	06/08/2018 12:05	Retorno da CIP pendente	Encerramento
51-006.001.18-0001658	PEDRO RHEINHEIMER TOMETT	10/08/2018 11:53	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001682	CLESTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	14/08/2018 09:08	Reclamação	Reclamação
51-006.001.18-0001711	IVANILDES RODRIGUES SOUSA	16/08/2018 10:50	Reclamação	Reclamação
Problema: TOI - Termo de Ocorrência de Irregularidade Total: 9				
Problema: Venda casada				
51-006.001.18-0001356	ARLINDO DE VARGAS	04/07/2018 09:18	Reclamação	
51-006.001.18-0001357	ARLINDO DE VARGAS	04/07/2018 09:20	Reclamação	Reclamação
Problema: Venda casada Total: 2				
Problema: Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)				
51-006.001.19-0000446	ROQUE CHEROBIN	12/03/2019 09:24	Baixado	
51-006.001.19-0002061	Procon Sorriso	28/08/2019 10:01	Reclamação	
Problema: Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio) Total: 2				
Unidade: Procon Sorriso Total: 575				
AGUAS DE SORRISO LTDA Total: 575				
Total Geral - Procon Sorriso : 575				

④

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-000.001.17-0001528	DIONIZIO FRANCISKEVICZ	28/08/2017 07:45	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-00001673	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	19/09/2017 11:14	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-00001735	ANTONIO ESTEVES SANCHES	22/09/2017 07:12	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0001785	ELINEIDE DE SOUZA BARBOSA NEIVA DE AQUINO	30/11/2017 11:04	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0001838	IZAIR NISSOLA	20/10/2017 11:29	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0001897	EDVALDO NUNES DOS SANTOS	20/10/2017 08:04	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0001930	ANAIR BORTOLANZA	17/10/2017 12:10	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0001947	LEONILDO NUNES	21/10/2017 12:43	Reclamação baseada	Fundamentada/Atendida
51-000.001.17-0001998	NATALIN ZAMBAZI	26/01/2018 11:26	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002000	ADELINO LUIZ ACCO	07/11/2017 12:25	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002006	LEONILDA DA CONCEIÇÃO LIMA	11/12/2017 11:28	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002014	CARLOS ALBERTO BUCHER	08/11/2017 10:01	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002048	ALINE BERTHEL DA SILVA	15/01/2018 09:43	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002153	EYANA VIEIRA NUNES	31/10/2017 09:41	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002282	MARIA DE NAZARE MOURA BARROZ	13/12/2017 08:08	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002357	REGINA KIELSA BOCCOLI	04/12/2017 10:45	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002487	MARIA CLEONICE FREITAS SOUZA	15/02/2018 08:46	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002549	SILVIA INES PEDROSO MARCON	20/02/2018 12:30	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002553	CLEONICE BARROS DA SILVA	15/02/2018 08:59	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002584	JOSE DO NASCIMENTO LIMA	24/01/2018 07:06	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002599	MARINA OLIVEIRA SOARES	22/01/2018 12:40	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002617	ONDINA MARQUES DOS SANTOS QUAREZ	19/01/2018 08:14	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002619	SIMONE MARIA DA SILVA	22/02/2018 08:18	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002671	DOLORES DE JESUS OLIVEIRA	22/01/2018 08:37	Reclamação em Andamento	
51-000.001.17-0002676	ALCEU LOSS	09/02/2018 09:23	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000968	JOSE VEDDY DA SILVA	08/02/2018 07:48	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000957	MAGNA FERNANDES DA SILVA	06/03/2018 10:11	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000967	EDIVAN ROCHA DA SILVA	20/03/2018 10:14	Reclamação baseada	Não Fundamentada/Encerrada
51-000.001.18-0000169	DARCI PANTALEÃO NETO	06/03/2018 07:17	Reclamação em Andamento	
51-000.001.18-0000441	JAIR DE LIMA	17/01/2018 09:58	Reclamação baseada	Não Fundamentada/Encerrada

9

Reclamações do Fornecedor

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0002188	GILMAR PEREIRA DA SILVA	19/10/2018 08:01	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002192	FADIANA DA SILVA MUNDES	19/10/2018 08:31	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002196	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	19/10/2018 10:12	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002204	KERLI LIZ BARBIERI KUMMER	19/10/2018 12:32	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002205	MARCIA REGINA DANTAS	19/10/2018 12:39	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002206	RAIMUNDO LUCIANO BARBOSA	19/10/2018 12:45	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002207	CLARICE PEREIRA GUMARAES	22/10/2018 08:43	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002208	MARIA DO CARMO DA SILVA	22/10/2018 08:45	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002209	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	22/10/2018 09:01	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002210	ROSELENE ALVES DA SILVA	22/10/2018 09:08	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002211	SANDRA RODRIGUES	22/10/2018 09:14	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002213	TATIANE MACAHADO ALVES	22/10/2018 09:22	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002214	MARLI DE ALMEIDA FERREIRA	22/10/2018 09:22	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002221	MARIA ROZILENE BARBOSA	22/10/2018 12:04	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002251	CLEIDE KELM	26/10/2018 09:02	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002287	ALDAR TELES DA ROCHA	19/01/2019 12:06	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002314	GILCILENE SOUSA RODRIGUES	07/11/2018 10:30	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002315	MARIA LUCIA MORAES	07/11/2018 10:41	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002320	PAULO ROBERTO FRANCISCO	08/11/2018 08:34	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002324	SAVIO JUNIOR ZANDELO	08/11/2018 10:41	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002329	URCINA NETA FERREIRA	08/11/2018 12:38	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida
51-006.001.18-0002372	LEANDRO CQUELHO SOUSA SILVA	09/11/2018 10:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002533	MARIA LEODIMAR SENA RAMOS	09/11/2018 11:11	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002187	ANA ROSA MENDES	27/11/2018 07:41	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002399	FRANCISCO MOURA BARROS	28/11/2018 07:48	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002400	JUSSARA DAIANE DA SILVA GARCIA PEREIRA DE SOUZA	28/11/2018 08:03	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002455	ROSELI WALCKER	05/12/2018 11:02	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002512	GUILHERME FARIAS DE FREITAS	21/03/2019 13:43	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002523	INGRID KELLY DAPONT	31/01/2019 07:41	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006.001.18-0002532	DEOLINO BORELLI	14/12/2018 09:42	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-005.001.19-0002537	SOLANGE CRISTINA QUEIROZ	14/12/2018 11:21	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida
51-005.001.19-0000010	MARLEY ARAJO FREITAS	25/03/2019 12:18	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000049	MARLENE DOMINGOS	12/06/2019 10:48	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000050	FRANCISCO FELIX RIBEIRO	20/02/2019 07:41	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000104	DEUSANIR DA SILVA SANTOS	19/02/2019 10:17	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000114	DILCEU WILIBALDO WILLERS	21/01/2019 09:05	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000146	ELIZENE FARIAS PESSOA	10/05/2019 12:01	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000152	JURACI DALCIN	14/02/2019 09:49	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-005.001.19-0000217	FRANCISCO DA SILVA ABREU	05/02/2019 08:45	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-005.001.19-0000248	EDNA SILVA FREITAS	19/03/2019 08:49	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-005.001.19-0000317	ALANE CABRAL DE SOUSA	12/04/2019 07:20	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000626	OGILDO PILGER	30/03/2019 08:43	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000705	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	10/05/2019 10:58	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000750	LAIS GRACIELE SUZARTE LEAL	16/05/2019 07:55	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000776	MARIA DE FATIMA COSTA NUNES	05/06/2019 09:03	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000819	HUGO PAGNAN	27/05/2019 07:59	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-005.001.19-0000929	MARIELE DA SILVA FRACASO	14/06/2019 08:50	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0000953	ROMERO MONTEIRO DOS SANTOS	11/06/2019 09:56	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001059	SABRINA SUELLEN DA SILVA	14/06/2019 11:47	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001199	ELI AUDAINE TEREZINHA GUERINI	28/05/2019 08:46	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001238	JÓÃO FLORENCIO SERRA	01/07/2019 08:20	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001286	LAERCIO DIANCINI	01/07/2019 11:23	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001471	FRANCISCO DA SILVA ABREU	24/06/2019 12:51	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001550	ROSINHA LIVINO	05/08/2019 09:44	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001575	QUEILA RODRIGUES GARCIA	04/09/2019 08:59	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001653	ROBERTO NICOLAU CHUPEL	12/07/2019 09:12	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001719	ROSA DE LIMA OLIVEIRA GONÇALVES	19/08/2019 11:38	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001720	MARIA PASTORA DA CRUZ RODRIGUES	20/09/2019 11:16	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001859	IRENE GARCIA DOS ANJOS	17/09/2019 10:27	Reclamação em Andamento	
51-005.001.19-0001862	JUNCIENE ALVES PEREIRA DE SOUZA	08/08/2019 08:57	Reclamação em Andamento	

Reclamações do Fornecedor
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.19-0001866	ARICA FERNANDES SOUZA	16/09/2019 12:35	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001915	RAIMUNDA LIMA ARAUJO	13/09/2019 08:01	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001988	VERA LUCIA LEITE	25/09/2019 09:53	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002028	ONILSON DE SOUZA LEMOS JUNIOR	26/09/2019 07:21	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002031	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	26/09/2019 08:09	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002037	FRANCISCA RAMOS	27/08/2019 08:51	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002038	SUELEN DE ANDRADE DIAS	27/09/2019 07:34	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002054	VALDIRINI PEREIRA LIMA	28/08/2019 09:01	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida
51-006.001.19-0002127	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/10/2019 10:56	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002149	OLIVA DELINA MARQUETTI	07/10/2019 11:05	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002174	EDGAR GRADE	12/09/2019 08:35	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002182	JOÃO FLORENCIO SERRA	13/09/2019 09:40	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002246	ANTONIA MARIA SILVA	07/10/2019 09:29	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0002337	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA	07/10/2019 07:21	Reclamação em Andamento	
Problema: Cobrança indevida/abusiva Total: 190				
Problema: Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)				
51-006.001.17-0000576	LAILSON PASSOS DOS SANTOS	03/04/2017 09:20	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida
51-006.001.17-0001026	OLINDA PILGER SCHOENHERR	30/10/2017 08:47	Reclamação em Andamento	
Problema: Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros) Total: 2				
Problema: Dano material/pessoal decorrente do serviço				
51-006.001.18-0000942	BENEDITO VEIOL	12/07/2018 08:54	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001830	Procon Sorriso	03/09/2018 11:42	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0000202	Procon Sorriso	01/02/2019 11:20	Reclamação em Andamento	
Problema: Dano material/pessoal decorrente do serviço Total: 3				
Problema: Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.				
51-006.001.17-0001013	AMAURI DA SILVA	26/04/2017 12:49	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.17-0001148	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	10/07/2017 12:55	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0000531	VANDERLEI PESAMOSCA	16/04/2018 08:36	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0000710	NEURI DE ARAUJO FROIS	12/07/2018 10:00	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0000788	GRACIOLA LODI	14/05/2018 09:40	Reclamação em Andamento	

Reclamações do Fornecedor

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006.001.18-0001902	MARIA ELUIZA LINHARES FRAGA	05/10/2018 07:30	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001972	KATHLEEN VEIGA DOS ANJOS	20/09/2018 10:08	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002173	ADELINO LUIZ ACCO	18/10/2018 07:25	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002288	MARIA DOS REIS COSTA ARAUJO	05/11/2018 04:53	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002307	ROSIMERE CONCEIÇÃO DANTAS	07/11/2018 08:10	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002308	LUZINETE TAVARES GOMES	07/11/2018 08:26	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002313	JOAO RODRIGUES DE SOUSA	07/11/2018 10:20	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002317	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	07/11/2018 11:22	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002326	DILCEU WELIBALDO WILLERS	08/11/2018 11:37	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002391	MARIA DE FATIMA PEREIRA	27/11/2018 09:07	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002397	ROSIMAR DA LIZ MEDeiros	28/11/2018 07:17	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002398	ANTONIA MARIA SILVA	28/11/2018 07:56	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002402	MARIA ELIZA DA SILVA	28/11/2018 08:31	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002403	VALERIA DA CRUZ RODRIGUES	28/11/2018 08:42	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0002482	MAGDA LIANE MORAIS OLIVEIRA	10/12/2018 08:42	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.18-0002546	ELZA NAZARE CONCEIÇÃO ARAUJO	27/02/2019 09:01	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0000594	JYONETE DE SOUZA	19/02/2019 11:55	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0000134	PATRICIA DE MARCHI	09/04/2019 11:17	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0000481	DANUZIA DE ARAUJO SOUZA	16/04/2019 08:30	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001022	MARIA VANILZA MATOS DE SOUSA	29/08/2019 11:40	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001043	SANDRO JOSE KISNER	24/06/2019 08:51	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001341	IVANIR MARCOSSI SUHATTE	10/06/2019 11:18	Reclamação baixada	Fundamentada/Atendida
51-006.001.19-0001351	RAMUNDO DO LIVRAMENTO DA PENHA	15/07/2019 07:22	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001404	NOETZOLD E PETRY LTDA	29/07/2019 08:46	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001475	CLEUDIANE TAVARES GOMES	22/07/2019 07:38	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001501	ROSELY CARDOSO	27/06/2019 09:13	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006.001.19-0001520	LUIZ WALTER RUBIN	28/06/2019 07:10	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001861	LUCIANA SIQUEIRA DA SILVA	11/09/2019 10:45	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001924	SODORRO RODRIGUES SILVA	13/09/2019 11:59	Reclamação em Andamento	
51-006.001.19-0001962	PAULO SERGIO TERCAL	19/08/2019 08:40	Reclamação em Andamento	

Reclamações do Fornecedor
Período 01/01/2017 a 30/10/2019

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006/001.19-0002590	EDIANE FAGNELLI	24/09/2019 09:16	Reclamação em Andamento	
Problema: Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento. Total: 36				
Problema: Garantia - Descumprimento, prazo				
51-006/001.19-0001450	LEONARDO ALGUSTO CAMPAGNOLI	19/06/2019 09:06	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
Problema: Garantia - Descumprimento, prazo Total: 1				
Problema: Orçamento - Não cumprido/não fornecido/impreciso/incompleto/serviço não solicitado				
51-006/001.18-0002194	GERA FEITOSA DA LUZ	19/10/2018 10:01	Reclamação em Andamento	
Problema: Orçamento - Não cumprido/não fornecido/impreciso/incompleto/serviço não solicitado Total: 1				
Problema: Reajuste abusivo (preço, taxa, mensalidade, etc.)				
51-006/001.18-0001614	GILSON MATHIAS DE MELO	10/09/2018 12:36	Reclamação em Andamento	
Problema: Reajuste abusivo (preço, taxa, mensalidade, etc.) Total: 1				
Problema: Recusa injustificada em prestar serviço				
51-006/001.17-0001050	EUSANIRA DE JESUS OLIVEIRA	02/05/2017 11:37	Reclamação em Andamento	
51-006/001.18-0001533	INEZ APARECIDA DO NASCIMENTO STELMANN	26/07/2018 08:50	Reclamação em Andamento	
Problema: Recusa injustificada em prestar serviço Total: 2				
Problema: SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inaccessibilidade aos deficientes)				
51-006/001.18-0001244	ADRIANA LIMA DA SILVA	22/08/2018 09:37	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006/001.18-0002050	LOURIVALY LIRA ALBUQUERQUE	24/09/2018 14:16	Reclamação em Andamento	
51-006/001.18-0002119	LINDAURA LIMA DOS SANTOS	09/10/2018 11:32	Reclamação em Andamento	
51-006/001.18-0002120	RAINUNDO ADRIANO BARRÓS DE ALMEIDA	09/10/2018 12:36	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Encerrada
51-006/001.18-0002129	IRIVALDO BARBOSA DA SILVA	07/11/2018 08:25	Reclamação em Andamento	
51-006/001.18-0002240	CELSO LUIZ GORZIZA	01/11/2018 08:12	Reclamação em Andamento	
51-006/001.18-0002327	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	11/12/2018 12:38	Reclamação em Andamento	Não Fundamentada/Encerrada
51-006/001.18-0002575	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES	29/01/2019 12:27	Reclamação em Andamento	
51-006/001.19-0000151	TERESINIA SALETE DOS SANTOS	01/03/2019 08:54	Reclamação em Andamento	
51-006/001.19-0000191	SILVIO ROGERIO MONTEIRO	15/03/2019 10:09	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006/001.19-0001006	MILTON FEROLDI	21/05/2019 10:14	Reclamação em Andamento	
51-006/001.19-0001032	NEIVO JOAO RIZZO	10/06/2019 12:43	Reclamação em Andamento	
Problema: SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inaccessibilidade aos deficientes) Total: 12				
Problema: SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)				

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
51-006-001-18-0002254	ANTONIO DE OLIVEIRA	26/10/2018 13:50	Reclamação em Andamento	
Problema: SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante) Total: 1				
Problema: SAC - Qualidade do atendimento (atendente despreparado, problemas com a transferência da chamada, veiculação de mensagem publicitária)				
51-006-001-18-0002261	TEREZA LOPES NASCIMENTO	22/01/2018 10:55	Reclamação em Andamento	
51-006-001-18-0002122	JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	10/10/2018 08:32	Reclamação em Andamento	
51-006-001-18-0002112	GILDETE DA SILVEIRA SALES SILVA	07/11/2018 10:10	Reclamação em Andamento	
51-006-001-18-0002189	JUCELIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	27/11/2018 08:06	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0000046	SOLANGE IGLEAS DA SILVA CANAN	05/06/2019 08:58	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0002008	Procon Sorriso	23/08/2019 09:52	Reclamação em Andamento	
Problema: SAC - Qualidade do atendimento (atendente despreparado, problemas com a transferência da chamada, veiculação de mensagem publicitária) Total: 6				
Problema: SAC - Resolução de demandas (ausência de resposta, excesso de prazo, não suspensão imediata da cobrança)				
51-006-001-18-0001790	ROZELI NUNES DA SILVA JUNES	01/10/2018 10:43	Reclamação em Andamento	
51-006-001-18-0002390	LUZINETE DE ARAUJO	27/11/2018 08:51	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0000371	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	28/02/2019 12:06	Reclamação em Andamento	Fundamentada Atendida
51-006-001-19-0000931	FRANCISCA LINALVA FERREIRA DRAGA	13/06/2019 09:45	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0001993	PIABLO BRIAN ALVES DALASTRA	02/10/2019 11:55	Reclamação em Andamento	
Problema: SAC - Resolução de demandas (ausência de resposta, excesso de prazo, não suspensão imediata da cobrança) Total: 5				
Problema: Serviço em desacordo com norma/lei				
51-006-001-18-0001206	LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA CAMPOS	08/08/2018 12:24	Reclamação em Andamento	
Problema: Serviço em desacordo com norma/lei Total: 1				
Problema: Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)				
51-006-001-18-0000960	MARIA FRANCISCA LIMA PEREIRA	11/06/2018 09:44	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006-001-18-0001774	JULIET BRAZ DA SILVA	23/09/2018 08:43	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0000214	JORGE CUNHA GUTERRES	04/02/2019 10:10	Reclamação baixada	Fundamentada Atendida
51-006-001-19-0001433	ALEX SANDRO KASSNER	18/06/2019 09:11	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0001435	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	18/06/2019 09:50	Reclamação baixada	Não Fundamentado/Encerrada
51-006-001-19-0001654	MALRICIO CRUZ CACERES	12/07/2019 09:18	Reclamação baixada	Não Fundamentado/Encerrada
51-006-001-19-0001786	JACIR MATIAS TONIAL	29/07/2019 10:54	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0001798	GILBERTO KERES	30/07/2019 08:18	Reclamação em Andamento	
51-006-001-19-0001804	Procon Sorriso	30/07/2019 12:51	Reclamação em Andamento	

Procon Sorriso

Emissão : 07/10/2019 12:07

Reclamações do Fornecedor

Período 01/01/2017 a 30/10/2019

SINDEC v.1.6

Página : 11

Fornecedor - AGUAS DE SORRISO LTDA - CNPJ: 40.022.270/0012-27

FA	Consumidor	Abertura	Situação	Classificação
Problema: Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato) Total: 9				
Problema: TOI - Termo de Ocorrência de Irregularidade				
51-006.001.18-0001658	PEDRO RHEINHEIMER TOMETT	05/09/2018 08:07	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001682	CLEISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/2018 09:02	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Resolvida
51-006.001.18-0001711	IVANILDES RODRIGUES SOUSA	17/09/2018 12:13	Reclamação em Andamento	
Problema: TOI - Termo de Ocorrência de Irregularidade Total: 3				
Problema: Venda casada				
51-006.001.18-0001156	ARLINDO DE VARGAS	04/07/2018 09:19	Reclamação em Andamento	
51-006.001.18-0001357	ARLINDO DE VARGAS	04/07/2018 09:20	Reclamação baixada	Não Fundamentada/Resolvida
Problema: Venda casada Total: 2				
Problema: Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)				
51-006.001.19-0002061	Procon Sorriso	30/08/2019 08:35	Reclamação em Andamento	
Problema: Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio) Total: 1				
Unidade: Procon Sorriso Total: 276				
AGUAS DE SORRISO LTDA Total: 276				

Total Geral - Procon Sorriso : 276

Ofício AGER 067/2019

Sorriso-MT, 30 de setembro de 2019.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso - MT

ELIDE MANZINI DE CAMPOS

Promotora de Justiça - Coordenadora

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Nesta.

Assunto: Informações relativas a Concessionária Águas de Sorriso

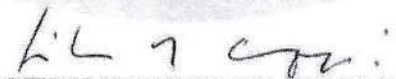
Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, solicita-se informações referente ao número de denúncias/reclamações elaboradas por consumidores junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso - MT, devendo se possível informar qualitativamente e quantitativamente as reclamações/denúncias.

Tais denúncias/reclamações devem abranger problemas relacionados ao abastecimento de água, tratamento das águas disponibilizadas ao consumidor, qualidade dos serviços prestados, qualidade da água, dentre outras formas pertinentes ao contrato.

Ensejamos a colaboração dos órgãos para que a Agência Reguladora de Serviços Delegados, consiga números e informações fidedignas para embasamento técnico no seu parecer, referente a solicitação ao qual a Prefeitura Municipal de Sorriso e Câmara Municipal de Sorriso nos encaminharam através dos ofícios: Ofício Gapre nº342/2019 e ofício nº581/2019 - GP/SEC, respectivamente.

Atenciosamente,


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça de Sorriso-MT

RECEBI EM: 30/09/2019

HORAS 14:12


Assinatura

Ofício n.º 309/2019 3ª PJCível
SIMP 005889-205/2019

Sorriso, 02 de outubro de 2019.

*Recebido
07/10/2019
Juiz de Direito
J.O.J.J*

Ilustríssimo Diretor Presidente da AGER,

Venho através do presente, nos termos do artigo 129, VIII da Constituição Federal e do artigo 26 e incisos da Lei n.º 8.625/93, no bojo da notícia de fato em epígrafe, informar que não há registros de denúncias/reclamações elaboradas por consumidores individuais junto à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e que cingem-se aos temas apontados.

No mais, informo que os inquéritos civis atualmente em trâmite nesta Promotoria de Justiça contra a concessionária Águas de Sorriso, registrados no SIMP sob o número 002919-025/2019, 002922-025/2019 e 002920-025/2019 foram instaurados em razão do recebimento de reclamação formulada pela Câmara de Vereadores de Sorriso. O conteúdo dos referidos inquéritos civis podem ser acessados na página do Ministério Público na internet, no campo serviços ao cidadão, em consulta de processos.

Sendo só para o momento, reitero meus protestos de estima, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



CARLA MARQUES SALATI

Promotora de Justiça

Ao

Ilustríssimo Senhor

Gilmar Ribas de Campos

Diretor presidente da AGER

Sorriso – Estado de Mato Grosso





PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

*Recebido em
23/08/2019*

OFICIO GAPRE Nº 332/2019

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2019.

Ao Ilmo. Senhor
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Presidente da AGER- Sorriso

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo recebido ofício dos moradores do Jardim Aurora (anexo) o qual reivindica uma solução para a constante falta de água potável.

Diante do exposto solicito a intervenção imediata dessa Agência junto a Concessionaria Águas de Sorriso, afim de buscar uma solução para o problema apresentado.

Com a presteza de nos atender, elevamos préstimos e estimas e considerações.

Atenciosamente,



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Sorriso-MT, 20 de agosto de 2019.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar sobre a caótica situação em relação à falta de água no Loteamento Jardim Aurora.

De acordo com informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal o Loteamento Jardim Aurora possui aproximadamente 455 casas. Ocorre que atualmente um grande número de novas construções pode ser observado no bairro tendo em vista que os proprietários de terrenos aproveitam o período de seca para edificar suas casas, aliado ao fato do excesso de poeira e a necessidade de limpeza constante que conseqüentemente a demanda por água aumenta.

As reclamações por falta de água são constantes e vem se arrastando há muito tempo no referido loteamento e embora a concessionária Águas de Sorriso tenha conhecimento sobre os fatos, o que temos são promessas de melhorias no abastecimento que efetivamente não ocorrem. A situação é tão grave que algumas pessoas precisam se socorrer em casas de amigos ou parentes para tomar banho, faltando água até mesmo para o preparo da alimentação.


A água é um recurso ambiental essencial para a qualidade de vida da população e fundamental à existência do homem. Partindo desta premissa é importante ressaltar que a empresa Águas de Sorriso é concessionária para exploração do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em nosso município de acordo com o contrato de concessão nº 047/2000, celebrado com a Prefeitura Municipal de Sorriso, o qual estabelece, na cláusula nona, que os serviços concedidos deverão atender a 100% da população da zona urbana com água tratada em 02 anos, bem como na cláusula décima, que a concessionária deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento das necessidades dos usuários, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade de tarifas.

Como podemos observar há um flagrante descumprimento das cláusulas nona e décima do contrato de concessão, pois o mesmo é do ano de 2000 e já se passaram quase 19 anos sem que a população seja atendida adequadamente.



Anexo a este ofício seguem "Print screen" das reclamações dos moradores do Loteamento Jardim Aurora com relação à falta de água.

Dessa maneira não nos resta alternativa a não ser clamara a Vossa Excelência, Senhor Prefeito, para que exija da concessionária o imediato cumprimento das cláusulas do contrato ou a aplicação das medidas cabíveis que o caso requer.

Atenciosamente,


Jackson Paulino Daniel
Edison da S. Guedes Lima

Beloni Brunoro


Jonathan Pontes
André Moraes


A Sua Excelência, o Senhor
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

+55 66 9604 18 DE AGOSTO DE 2019 Marcia

+55 66 8111-1339
A CAPITAL DO AGRONEGÓCIO
Cai a energia pelo menos uma vez por dia e falta água pelo menos 365 dias no...



10:19

+55 66 9604-6295 ~Marcia

Exatamente 10:19

+55 66 9606-6057 ~Fernanda

Estou sem água 15:56

+55 66 9628-9291 ~Ivanete

Nos ontem ficamos sem 15:56

+55 66 9678-0721 ~Andrea Bezerra

Sem água tbem pra não perder o costume



📶 71% 11:43

←  **Vizinhos Jardim Aurora**  

Alexsandro, Cassiane, Edianinha,...

+55 66 9660-0201 ~Sementes Jotabasso...

Fds passado sem agua

Quarta sem agua

Sexta sem agua

Hoje sem agua

15:57

+55 66 9628-9291

~Ivanete

Era meio noite e meia quando veio
par nós tomar banho

15:58

+55 66 9606-6057

~Fernanda

Estou sem água deste ontem anoite

15:58

+55 66 9628-9291

~Ivanete

Hoje aqui tem 🚰 🚰 🚰

15:59

+55 66 9915-7876

~Yasmine

Aqui ontem e hoje sem águas

16:06

Agora que está vindo

16:06

+55 66 9912-7725

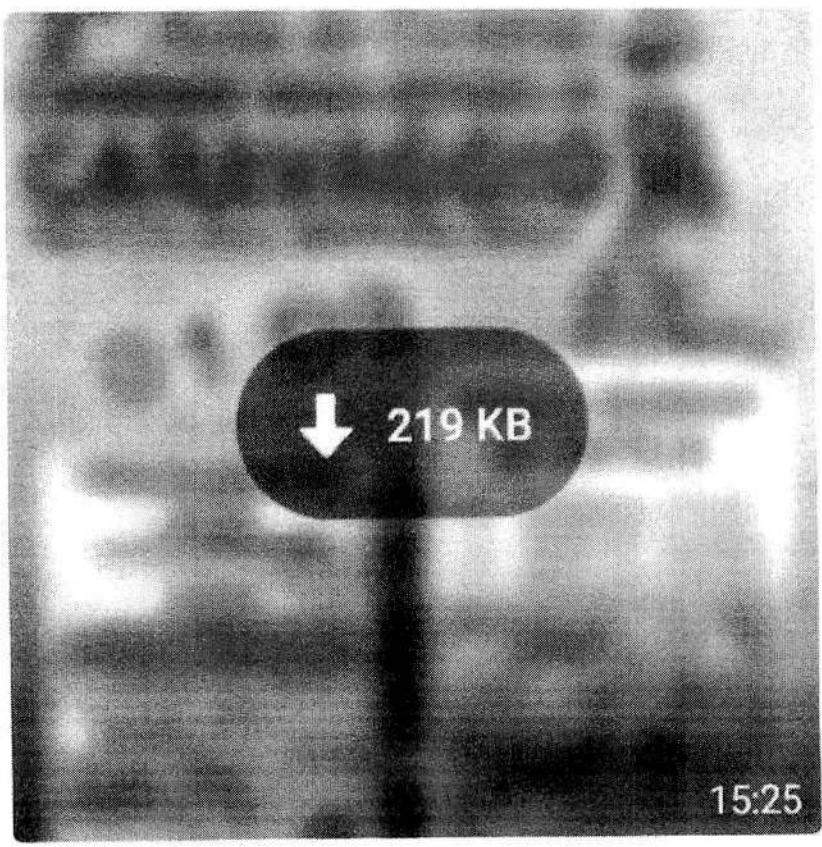
~i

Gente infelizmente a solução é a
bomba, foi a benção na nossa casa



ONTEM

+55 66 9911 9918 ~Glediane Zago Be...



+55 66 9644-4949 ~Efigenia G C Bergama...

Alguem sem agua? 17:38

+55 66 9984-9265 ~999849265

Estou do com a da caixa no final ... as torneiras que vem da rua nem sinal



17:39





+55 66 9986-3042 ~Chris Scuirra

Sem água aff 17:41

+55 66 9660-0201 ~Sementes Jotabasso...

Sem agua 17:42

+55 66 9617-4875 ~Kardi

eu tô usando da caixa

+55 66 9606-6057 ~Fernanda

Estou sem água deste sábado até agora nada 17:44

+55 66 9604-6057 ~Marcia

Agua fraca aqui mario spinelli 17:45

+55 66 9644-4949 ~Efigenia G C Bergama...

+55 66 9606-6057
Estou sem água deste sábado até agora nada

Misericordia! 17:47

Hj cedo estava boa a pressao da agua da rua, ai lavei roupa



ONTEM

+55 66 9604-6295

~Marcia

Aqui vc precisa escolher sem agua
de dia ou a noite

17:51

+55 66 9617-4875

~Kardi

Uma poeira dessa sem água é
demais tem que fazer milagre na
água da caixa ou lava louça ou lava
banheiros 😞

18:05

+55 66 9920-0711

~Tati Moraes

Previsão de chuva vi hoje dia 06/10



18:13

Espero que próximo mês comece aos
poucos já.....

18:13

+55 66 9915-7876

~Yasmine

Em casa está bem fraca a água

18:14

Que vem da rua

18:14

+55 66 9660-0201 ~Sementes Jotaba...





+55 66 9660-0201 ~Sementes Jotaba...



(066) 99914-2796

Brasil



mensagem



ligar



WhatsApp

Hoje

19:53

Recebida

4 minutos



Compartilhar Contato

Compartilhar Minha Localização

Criar Novo Contato

Acabaram de me retornar da aegea e a previsão de retorno de agua por mais uma vez, "manutenção" é por volta de 22hrs

19:59

HOJE

Bom dia vizinhos. Estão sem água hoje ou nao?

07:26





+55 66 9915-7876

~Yasmine

Bom dia hoje não verifiquei mas tinha água nas torneiras só não sei se está vindo da rua

07:30

Conversei com o Prefeito agora que me perguntou sobre a água e falei q continua faltando.

07:31 ✓

+55 66 9915-7876

~Yasmine

Passei o fim de semana todo sem água

07:32

Tive que ir tomar banho na casa de parentes

07:32

Não deu pra fazer nem almoço

07:33

+55 66 9997-2393 saiu

+55 66 9613-8809 ~Vanessa Dalsoquio Ba...

Você

Bom dia vizinhos. Estão sem água hoje ou nao?

Bom dia! Continua faltando

08:05



📶 🔋 11:44

←  **Vizinhos Jardim Aurora** 📞 + ⋮
Alexsandro, Cassiane, Edianinha,...

+55 66 9636 1747

~Ana Paula

Você

Conversei com o Prefeito agora que me perguntou sobre a água e falei q continua faltando.

Além da falta de água o valor da conta não é compatível com o consumo.

08:08

+55 66 9633-3818 ~Bruna e Fernando ❤️❤️

Bom dia

08:14

Reclamei do valor abusivo que esta vindo eles simplesmente falou que é o meu consumo falei ki consumo nem agua nos tem na torneira falta todo dia agua quando nao é de manha é a tarde ou o dia todo principalmente no sabado que sempre falta.

08:17

Aff 08:17

+55 66 9911-9918 ~Glediane Zago Bertoldi

+55 66 9633-3818

Reclamei do valor abusivo que esta vindo



Handwritten signature

71% 11:45

Vizinhos Jardim Aurora
Alexsandro, Cassiane, Edianinha,...

+55 66 9911-9918 ~ Glediane Zago Bernoldi

+55 66 9633-3818

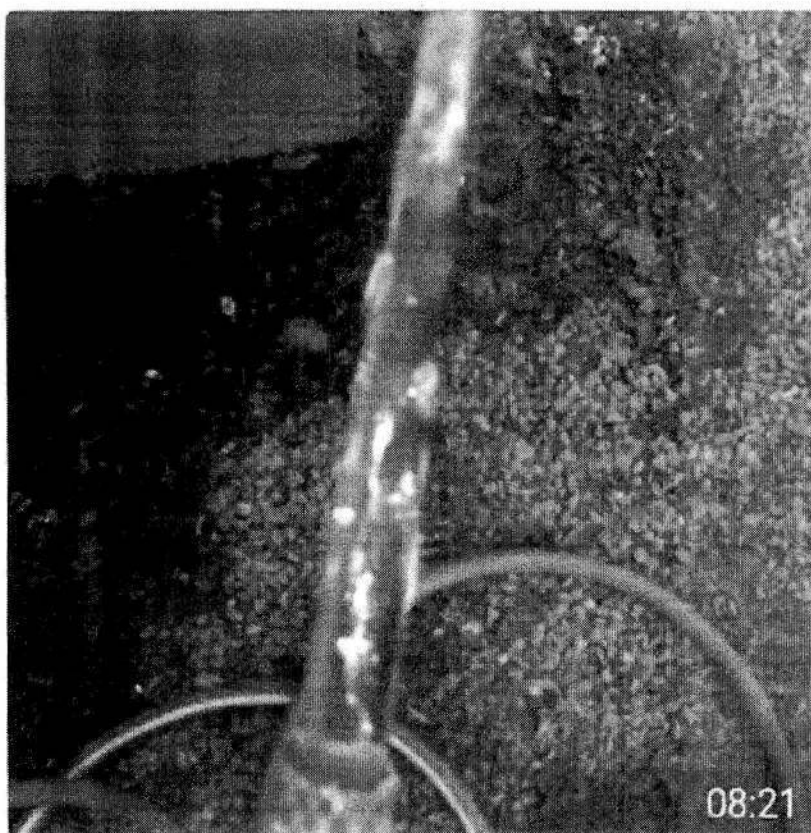
Reclamei do valor abusivo que esta vindo
eles simplesmente falou que é o meu
consumo falei ki consumo nem agua no...

Mesma coisa aconteceu comigo

08:19

+55 66 9710-7990

~ Terezinha



08:21

Rua Mário Spinelli na minha casa
agora

08:21

N. 1275 08:22



Handwritten signature



+55 66 9644-4949 ~Efigenia G C Bergama...

Pessoal cada dia q faltar agua aqui em casa vou ligar e anotar o protocolo, final do mes quandp a conta chegar vou la com todos os protocolos e vou pedir pra baixar, se nao baixar vou entrar com processo

08:47

Pq ta um absurdo isso 08:47

+55 66 9683-6681 ~Raissa Andrade

Nossa boa ideia mesmo 08:49

Aqui em casa levo a manhã toda pra encher as garrafas de água 08:49

+55 66 9912-7725 ~LF

Eu nao guardei as notas de quando coloquei a bomba eletrica, mas quem colocou e tem nota tinha q ir la exigir para eles pagarem, pq afinal a obrigação de fornecer agua é da agua de sorriso, e como nao fornecem nos obrigamos a tomar atitude 08:57





+55 66 9915-7876

~Yasmine

Esta um absurdo mesmo 08:58

+55 66 9644-4949 ~Efigenia G C Bergama...

Pessoal meu marido disse que se juntarmos pelo menos umas 20 pessoas do bairro q tenha interesse podemos entrar com uma acao coletiva contra as aguas de sorriso

09:01

+55 66 9604-0775

~Marcia

+55 66 9644-4949

Pessoal cada dia q faltar agua aqui em casa vou ligar e anotar o protocolo, final do mes quandp a conta chegar vou la c...

👏👏👏 pensando em fazer o mesmo

09:01

Agua ate tava forte agora de manha mais agora alnoco simplesmente acabou do nada

11:16



11:16



mais agora aiinco simplesmente acabou do nada

11:16



11:16

Aonde ligmos para fazer protocolos ?

11:17

Vou começar reclamar todo dia pq isso ta um saco já

11:17

+55 66 9965-7672

~Rosangela johann

Aguas

11:19

Convidar

Adicionar contato

+55 66 9644-5541

~Andréa

Aqui na rua das nogueiras tbem o fim de semana todo sem água da cx e agora estamos sem água da rua, palhaçada isso.

11:23

+55 66 9961-5113 saiu



TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento do que determina o Art. 1º da Lei nº 2638 de 13 de Julho de 2016:

Art. 1º Fica a Concessionária de Serviços de Água do Município, obrigada a limitar a data de leitura do hidrômetro de água no período máximo de 30 (trinta) dias.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

PROTOCOLO

Sorriso/MT, 23 de maio de 2019.

RECEBI EM 23/05/2019

Gilmar Ribas de Campos, 09:35

AGUAS DE SORRISO

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

Respondido pelo carta ASO nº 540/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 002/2019

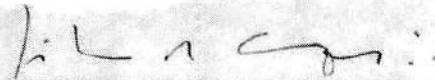
Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento do que determina o Clausulas 10ª, 11ª e 12ª do contrato de concessão, isto com relação a falta de agua no bairro São José nos dias 13 e 14 de julho de 2019.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 15 de julho de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 15/07/2019

Águas de Sorriso S.A. 13:29

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Responsável pelo carta A50 nº 200/2019

Rua Mato Grosso nº 2458
Ganha Tempo
CEP: 78.890-000
Sorriso - Mato Grosso



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento do que determina o Clausulas 10ª, 11ª e 12ª do contrato de concessão, isto com relação a falta de água no bairro Jardim Aurora, além de que os usuarios reclamam da baixa pressão que chega a água em suas residencias, não chegando aos reservatorios.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 23 de julho de 2019.

PROCOLO

RECEBI EM

23/07/19

L. L. A. Campos
GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

SEALDO MORAES, 35 : 30

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Respondido pelo corte ~~000~~ nº 209/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

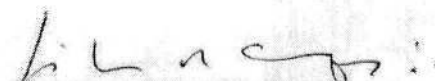
Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para que nos encaminhe relação indicando quais bairros ficaram prejudicados com o fornecimento de água na data de 28/07, o que ocasionou falha no fornecimento e quais as medidas foram tomadas pela concessionária para pronto restabelecimento.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 29 de julho de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 29/07/2019

Tomires Sobrinho, 15:28

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Respondido pelo certo 29/07/19

Rua Mato Grosso nº 2458
Ganha Tempo
CEP: 78.890-000
Sorriso - Mato Grosso



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 007/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

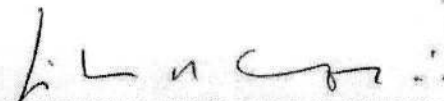
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação ao vazamento de água localizado na Rua Carazinho nº 272.

Tal notificação se baseia na Clausula 13ª do Contrato de Concessão. Segue cópia em anexo.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 24 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 21 de agosto de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO
RECEBI EM 23/08/2019
15:00
F. Roberto Henrique
ÁGUAS DE SORRISO S.A.

Respondido pelo Carto ASO nº 296/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 007-2/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação ao vazamento de água localizado na Rua Carazinho nº 272.

Vale ressaltar que os **reparos no pavimento não foram executados** de forma fidedigna as literaturas e legislações sobre o assunto.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

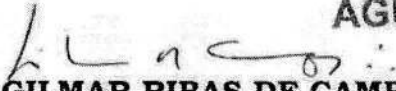
PROTOCOLO


RECEBI EM 09/09/2019

Lamires Schiele, 15:36

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Sorriso/MT, 06 de setembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo Contrato ASO nº 309/2019 



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 008/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

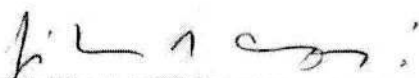
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação ao abastecimento de água no Bairro Mario Raiter.

Tal notificação se baseia na Clausula 13ª do Contrato de Concessão. Segue cópia em anexo.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo carto nº 322/2019

PROTOCOLO
RECEBI EM 23/08/2019
15:00
ÁGUAS DE SORRISO S.A.



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 009/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

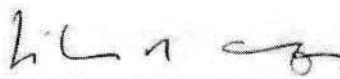
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação ao abastecimento de água no Bairro Jardim Aurora.

Tal notificação se baseia no Ofício Gapre nº 332/2019. Segue cópia em anexo.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 23 de agosto de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO
RECEBI EM 23 108 12019
15 :00
ÁGUAS DE SORRISO S.A.

Responsável pelo corte ASO no 305/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 010/2019

CÓPIA

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação necessidade de retirada de resíduos materiais de obras de conserto na Rua Primavera, nº101. Em complemento, se faz necessário refazer o asfalto no devido lugar da obra, para que não haja prejuízo a municipalidade.

Tal notificação se baseia na reclamação interposta por contribuinte através da Ouvidoria Municipal.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 05 de setembro de 2019.

PROTOCOLO

RECEBI EM 06/09/19

14:40

ÁGUAS DE SORRISO S.A

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

Respondido pelo Contrato ASO nº 336/2019

B



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 011/2019

CÓPIA

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação ao conserto dos vazamentos de água existentes nos cruzamentos da Rua Esteio com a Rua Irai e o cruzamento da Rua Aureliano Pereira com a Rua Irai, no bairro Industrial.

Tal notificação se baseia no Ofício nº591/2019 – GP/SEC.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 05 de setembro de 2019.

PROTOCOLO

RECEBI EM 06/09/19

[Assinatura], AGE: 60

ÁGUAS DE SORRISO S.A

[Assinatura]
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo corte ASO nº 333/2019

[Assinatura]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 012/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a reparação de dano ao erário devido a péssima qualidade do serviço de conserto do asfalto na Perimetral, no trecho entre a Avenida Brasil e a Rua Celeste.

Tal notificação se baseia no Ofício SEMCID nº577/2019.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 72 horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 06 de setembro de 2019.

PROTOCOLO
RECEBIEM 06/09/19
16:45
ÁGUAS DE SORRISO S.A

L. L. C. C.
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo Cart nº 434/2019

A.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 013/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência do Tratamento no Sistema de Abastecimento de Água.

Tal notificação se baseia no Laudo de Análise de Água nº018/2019/Programa/Vigiágua/Sorriso/SEMSAS. (anexo)

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

PROTOCOLO

Sorriso/MT, 20 de setembro de 2019.

RECEBI EM 23/09/2019

Gilmar Ribas de Campos 10:49

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Gilmar Ribas de Campos
GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

Respondido pelo Carto ASO nº 363/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 014/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência de Prestação de Serviços de Ligação Nova (Prazo para ligação não esta sendo cumprido).

Tal notificação se baseia em reclamação direta a Ouvidoria da AGER do Consumidor Milton Nestor Welter, ao qual apresentou documentação comprovando a irregularidade contratual da empresa Águas de Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 26 de setembro de 2019.

PROTOCOLO
RECEBI EM 22/09/19
09:05
ÁGUAS DE SORRISO S.A

L L n e s
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo Contrato ASO nº 356/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 015/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços e zelo pelo reparo das intervenções necessárias para reestabelecer os locais cujas obras foram executadas pela empresa Águas de Sorriso.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº001/2019 (cópia anexa), devidamente aferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 30 de setembro de 2019.

PROTOCOLO

RECEBI EM 30/09/2019

Delepra, 13:58

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Respondido pela carta nº 451/2019
Respondido pela carta nº 376/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 016/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, falta de sistema de monitoramento de cloração da água, falta de pressão no sistema de abastecimento e demais reclamações acostadas nos autos.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº002/2019 (cópia anexa), devidamente aferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

PROTOCOLO

Sorriso/MT, 30 de setembro de 2019.

RECEBI EM 30/09/2019

Pedrona, 13:54

L L a C **ÁGUAS DE SORRISO S.A**
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido neste ato nº 450/2019

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 017/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

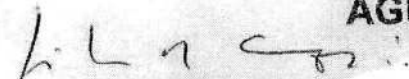
Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº003/2019 (cópia anexa), devidamente aferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.


A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

PROTOCOLORECEBI EM 03/10/2019Amires Schuck, 15:30**ÁGUAS DE SORRISO S.A**

Sorriso/MT, 01 de outubro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pela carta A50 nº 398/2019





AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 018/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº004/2019 (cópia anexa), devidamente aferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 03 de outubro de 2019.

RECEBIM 03/10/2019

Lamir Schwa, JJ 29

AGUAS DE SORRISO S.A

Gilmar Ribas de Campos
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo carto ASo nº 396/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 019/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação do consumidor ANDRÉ STEIN, cujo protocolo nº 53976/2019, em 05/10/2019, na concessionária Águas de Sorriso, solicitando o conserto no cavalete cujo vazamento de água está infiltrando no muro que faz divisa com o lote lindeiro, e até o momento não teria sido atendido.

Tal notificação se baseia na reclamação da Ouvidoria Municipal de Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas nas infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 1º da Lei nº 2.861/2018.

PROTOCOLO

RECEBI EM 23/10/19

[Assinatura], 8:45

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Sorriso/MT, 22 de outubro de 2019.

Lilac
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Respondido pelo corte ASO nº 429/2019

[Assinatura]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 020/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

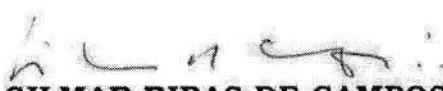
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada, na Rua Marechal Candido Rondon, entre a Avenida dos Flamboyans e a Rua das Petúnias.

Tal notificação se baseia em aferição "in loco" pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 29 de outubro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 30/10/2019
Elisabel Marques 16:20
ÁGUAS DE SORRISO S.A.



[Handwritten signature]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.


Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada, na Avenida Mario Raiter (antiga perimetral), próximo a Pemaza Auto Peças.

Tal notificação se baseia em aferição "*in loco*" pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

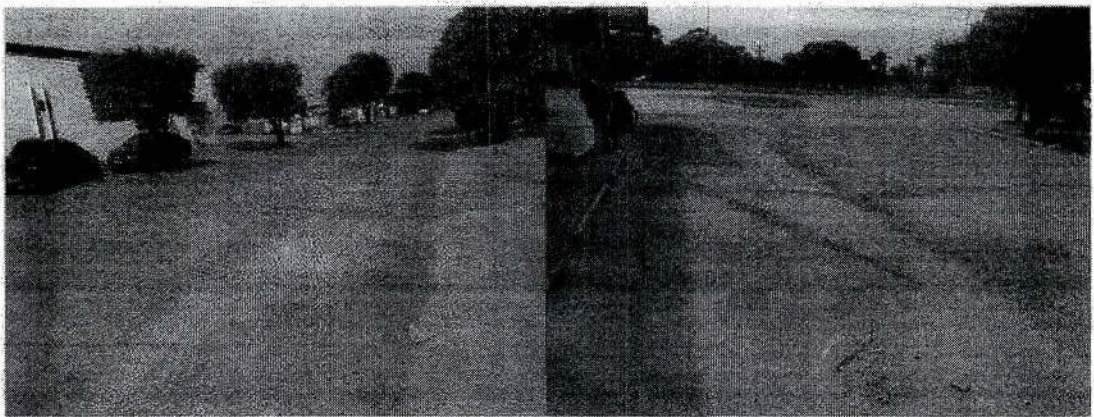
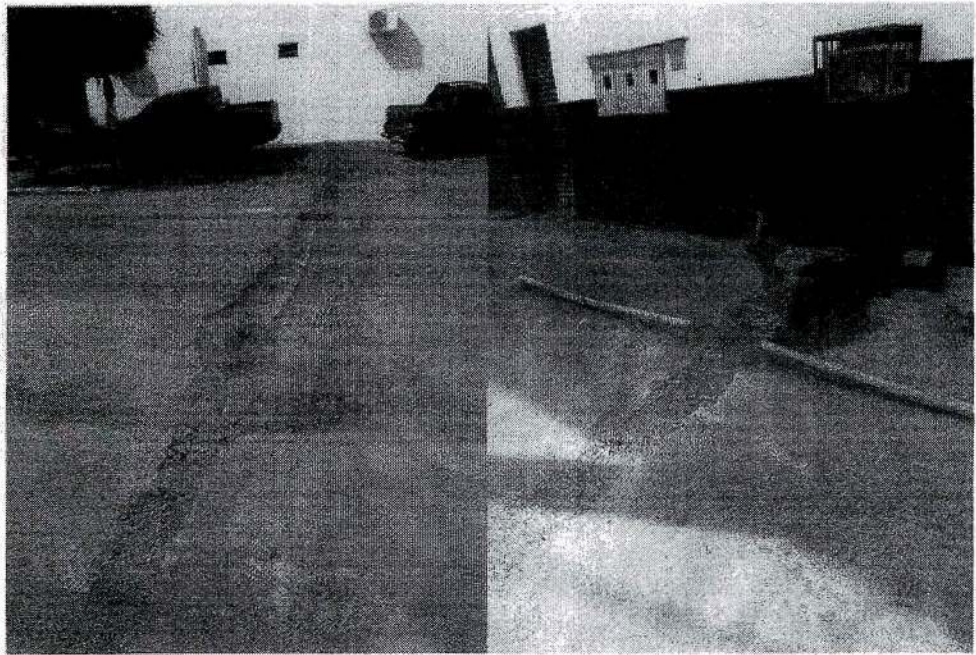
Sorriso/MT, 29 de outubro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

Responsável pelo Corte nº 445/2019
Responsável pelo Corte nº 433/2019

PROTOCOLO
RECEBI EM 30 / 10 / 2019
Edicini Marques, 10:22
AGUAS DE SORRISO S.A.

Rua Mato Grosso nº 2458
Ganha Tempo
CEP: 78.890-000
Sorriso - Mato Grosso



JD



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 022/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de vazamento de água cuja manutenção não foi devidamente executada, na Rua Marechal Candido Rondon, fundos da empresa Águas de Sorriso.

Tal notificação se baseia em aferição "in loco" pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 31 de outubro de 2019.

PROTOCOLO

RECEBI EM 31/10/2019

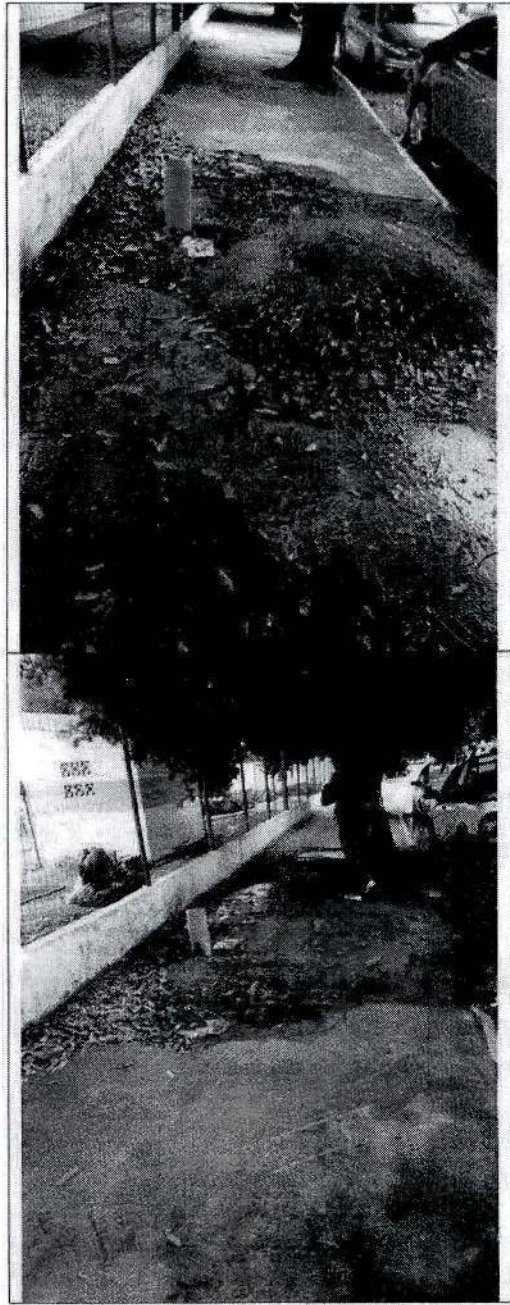
Diego Monteiro, 16:56

ÁGUAS DE SORRISO S.A

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente

Responsado pelo Corte Jse nº 477/2019
Responsado pelo Corte Jse nº 466/2019



852



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 023/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

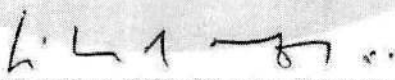
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada, na Rua Colorado, em frente a casa nº1351, Bairro: Portal Kaiabi.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº 011/2019 (cópia anexa), devidamente conferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 21 de Novembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 25 / 11 / 2019.

Gilmar Ribas de Campos
11: 23



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 024/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

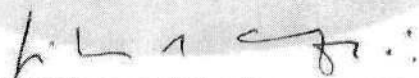
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de buracos cuja manutenção não foi devidamente executada, na Rua Michigan, entre a casa nº 944 e nº 1033, Bairro: Portal Kaiabi.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº 013/2019 (cópia anexa), devidamente conferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 21 de Novembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 25 / 11 / 2019

Responsável pelo Coto 450 512609
Substituído: moriqui, 11:22

ÁGUAS DE SORRISO S.A

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 025/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

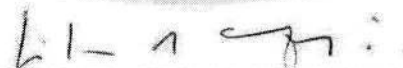
Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de um recalque no asfalto cuja manutenção não foi devidamente executada, na Rua Marechal Candido Rondon, em frente à Capela Mortuária, Bairro: Centro.

Tal notificação se baseia no Relatório AGER nº 008/2019 (cópia anexa), devidamente conferida pelo Gestor de Regulação e Fiscalização.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 21 de Novembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROCOLO

RECEBI EM 25/11/2019

Fabrizio Marques 11:41

AGUAS DE SORRISO S.A



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 026/2019


Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária águas de Sorriso para que nos encaminhe informações sobre o que ocasionou falha no fornecimento de água no bairro Morada do Bosque no dia 24 de Novembro de 2019.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 25 de Novembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 25/11/2019

Fabrício Marques 11:22

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Respondido pelo Coste Ass nº 49/2019



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 027/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação da presidente do bairro Taimã 01, Sra. Hellen dos Santos Garcia, para que a concessionária Águas de Sorriso, efetue o conserto da calçada no seguinte endereço; Rua Lupicinio Rodrigues nº3523, bairro Taiamã 01, no qual a notificada efetuou corte para fazer reparo na rede de água, mas que até o momento a calçada encontra-se danificada.

Tal notificação se baseia na reclamação feita na Ouvidoria da AGER - Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 26 de novembro de 2019.


ADRIANO BEDIN
OUVIDORIA AGER SORRISO

PROTOCOLO
RECEBI EM 27 / 11 / 20
Soluç. máq. 09 : 3
AGUAS DE SORRISO S

Sorriso/MT, 29 de novembro de 2019

Carta ASO nº 500/2019
Protocolo nº 5365/2019

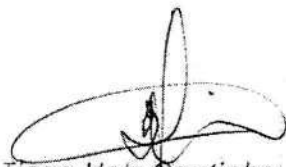
Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 027/2019 - Assunto: Conserto de calçada na rua Lupicínio Rodrigues bairro Taiamã.

ÁGUAS DE SORRISO S.A. concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, através desta pedir um prazo de 3 (três) dias úteis para estar realizando o serviço e mandar comprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso

Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional

RECEBIDO
Data: 29 / 11 / 19
Hora: 12 : 20


Sorriso/MT, 03 de dezembro de 2019

Carta ASO nº 515/2019

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 027/2019 - Assunto: Conserto de calçada na rua Lupicínio Rodrigues

ÁGUAS DE SORRISO S.A, concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, muito respeitosamente, através desta informar foram tomadas as medidas necessárias e que foi realizado a repavimentação asfáltica no local, através da ordem de serviço 73344/2019.

Segue abaixo imagem do conserto:



RECEBIDO
Data: 04/12/19
Hora: 10h:18
W. J. Almeida

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso
Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional



TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 028/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação da presidente do bairro Taimã 01, Sra. Hellen dos Santos Garcia, para que a concessionária Águas de Sorriso, efetue o conserto da calçada no seguinte endereço; Perimetral Sudoeste nº4213, bairro Taimã 01, no qual a notificada efetuou corte para fazer reparo na rede de água, mas que até o momento a calçada encontra-se danificada.

Tal notificação se baseia na reclamação feita na Ouvidoria da AGER - Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 26 de novembro de 2019.



ADRIANO BEDIN
OUVIDORIA AGER SORRISO

PROTOCOLO
RECEBI EM 27/11/2019
Fabrizia Marques Nº: 35
ÁGUAS DE SORRISO S.A.

Sorriso/MT, 04 de dezembro de 2019

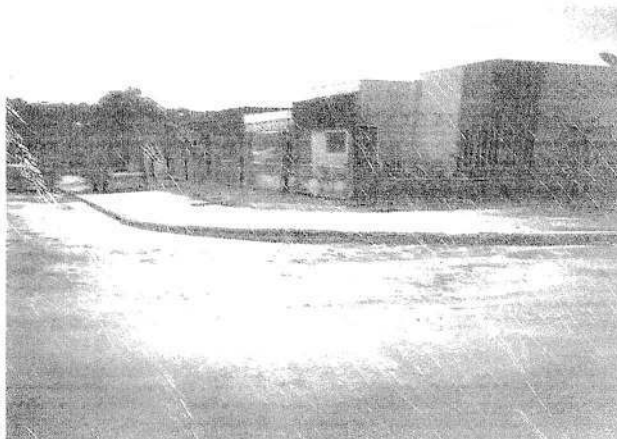
Carta ASO nº 516/2019

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 028/2019 - Assunto: Repavimentação de calçada

AGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735 - CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, muito respeitosamente, através desta informar que foram tomadas as medidas necessárias e que foi realizado o conserto da calçada no local, através da ordem de serviço 7285372.12.

Segue abaixo imagem da conserto.



Segue anexa também a ordem de serviço.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso

Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional



RECEBIDO
Data: 05/12/19
Hora: 09:00

Número:	6977688	Ano:	2019	Situação:	Executado
Emissão:	04/12/2019 04:42	Programação:	27/11/19 15:39	Equipe:	ASSOCALT-01
Cliente:	438755-				
Serviço Realizado:	28 - REPAVIMENTAÇÃO CALÇADA				
Endereço:	RUA PERIMETRAL SUDOESTE QD QD 09 LT 09 SORRISO				
(Obs):	8,50x1,70x8,60 de meio fio				
Motivo:					
Notificação:		Ocorrências:			
Informações Complementares					
Início Execução:	03/12/19 08:46	Conclusão:	04/12/19 14:32		
Lacre Retirado:		Instalado:			
HD Retirado:		Instalado:			
Luz Retirado:		Instalação:			

Materiais Utilizados

Sem Materiais

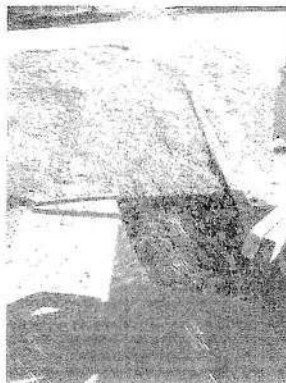
Perguntas Respondidas em campo

Perguntas	Respostas	Complementos
Procedimento	Calçada	
Permissão do Reparo Pavimento - Lantura - Complemento	Calçada	
NECESSO REPOR MURO ?	NÃO	Sim / não
NECESSO REPOSICAO CALÇADA ?	Preenchido em metros	8,50
IMPRIENTO REPOSICAO CALÇADA	Preenchido em metros	8,60
CALÇADA COM PISO ESPECIAL ?	Preenchido em metros	Sim / não

Checkpoint Da Equipe

Atividade	Data
Deslocamento	03/12/19 08:46
Reparo	03/12/19 08:46
Finalização	04/12/19 14:32
Deslocamento	04/12/19 14:33

Registro Fotográfico






[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 029/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação da presidente do bairro Taimã 01, Sra. Hellen dos Santos Garcia, para que a concessionária Águas de Sorriso, efetue o conserto da Rua no seguinte endereço; Olides Perin, Quadra 09 Lote 03, bairro Taiamã 01, no qual a notificada efetuou corte para fazer reparo na rede de água, mas que até o momento a Rua encontra-se danificada.

Tal notificação se baseia na reclamação feita na Ouvidoria da AGER - Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 26 de novembro de 2019.


ADRIANO BEDIN
OUVIDORIA AGER SORRISO

PROTOCOLO
RECEBI EM 27/11/2019
Subst. marquez
ÁGUAS DE SORRISO S.A.

Sorriso/MT, 29 de novembro de 2019

Carta ASO nº 501/2019
Protocolo nº 5366/2019

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 029/2019 - Assunto: Repavimentação asfáltica na rua Olídes Perin.

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, através desta pedir um prazo de 3 (três) dias úteis para estar realizando o serviço e mandar comprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso
Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional

RECEBIDO

Data: 29 / 11 / 19

Hora: 12 : 30





Sorriso/MT, 03 de dezembro de 2019

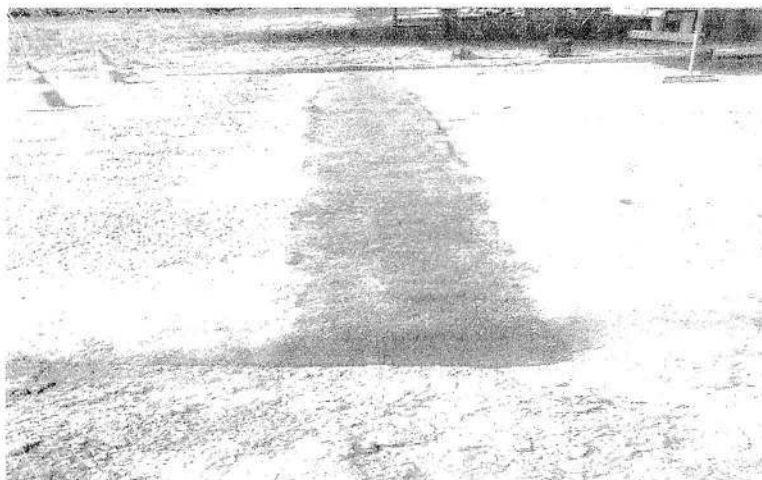
Carta ASO nº 511/2019

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 029/2019 - Assunto: Repavimentação asfáltica na rua Olides perin.

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, através desta informar foram tomadas as medidas necessárias e que foi realizado a repavimentação asfáltica no local, através da ordem de serviço 73342/2019.

Segue abaixo imagem do conserto:



RECEBIDO
Data: 24/12/19
Hora: 9:18
Assinado: [Handwritten Signature]

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Aguas de Sorriso
Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 030/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação da presidente do bairro Taimã 01, Sra. Hellen dos Santos Garcia, para que a concessionária Águas de Sorriso, efetue a mudança do cavalete de local, no seguinte endereço; Rua Maфра nº1537 bairro Taiamã 01.

Tal notificação se baseia na reclamação feita na Ouvidoria da AGER - Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 26 de novembro de 2019.


ADRIANO BEDIN
OUVIDORIA AGER SORRISO

PROTOCOLO
RECEBI EM 27/11/2019
Adrieli Marques 09:36
ÁGUAS DE SORRISO S.A

Sorriso/MT, 29 de novembro de 2019

Carta ASO nº 506/2019
Protocolo nº 5368/2019

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso

Referência: carta resposta ao termo nº 030/2019 - Assunto: Deslocamento de cavalete.

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.002.227/0001-27**, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, através desta informar que foram tomadas as devidas providencias e fora realizado o deslocamento do cavalete através da solicitação 40110/2019.

Segue em anexo uma cópia da ordem de serviço

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

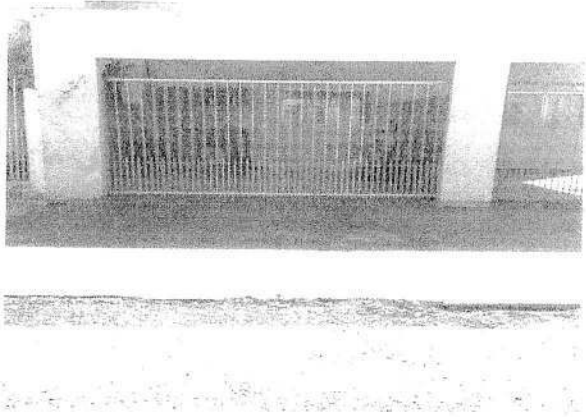
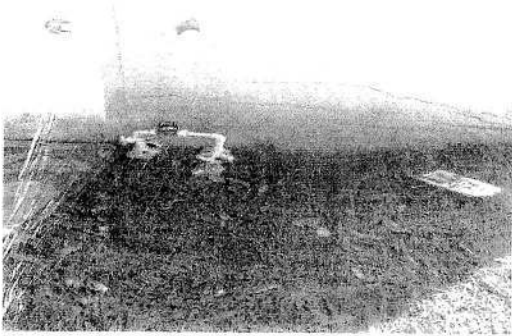
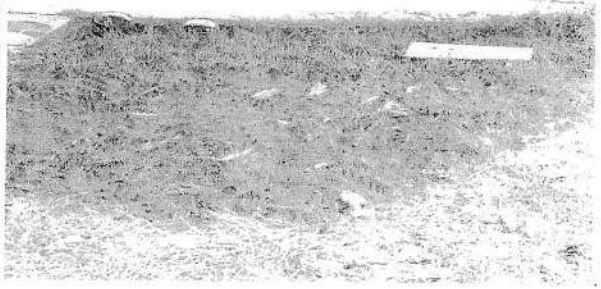
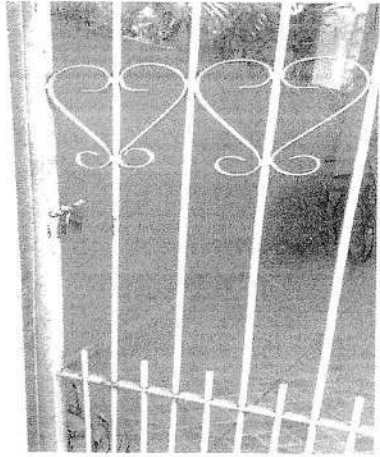
Atenciosamente,


Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso

Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional

Desp. 29/11/2019

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
CAB/MT 18.914



[Handwritten signature]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 031/2019

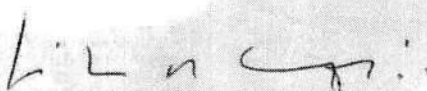
Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Sorriso para que nos encaminhe cópia dos laudos de análises de água, sobre a cloração da água no bairro Alphaville do mês de novembro.

A Concessionária Notificada terá o prazo de ^{03 dias úteis} 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 03 de dezembro de 2019.


GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 03/12/2019

Solniceli Moraes 15:00

ÁGUAS DE SORRISO S.A.



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 032/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Sorriso para que nos encaminhe cópia dos laudos de análises de água, sobre a cloração da água no bairro Jardim Aurora do mês de novembro e informações sobre a falta de pressão no bairro.

A Concessionária Notificada terá o prazo de ^{03 dias úteis} 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 03 de dezembro de 2019.

Gilmar Ribas de Campos
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
Diretor Presidente

PROTOCOLO
RECEBI EM 03/12/2019
Elizabel Marques 15:00
ÁGUAS DE SORRISO S.A.



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

CÓPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2019

Notificante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER), com sede na Rua Mato Grosso, nº 2458, Ganha Tempo, CEP 78.890-000, Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Notificado: Aguas de Sorriso S/A, Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78.890-000 Sorriso, Mato Grosso.

Da Notificação: Por meio deste instrumento, vem o notificante, **NOTIFICAR** a Concessionária para cumprimento Contrato de Concessão, isto com relação a ineficiência da prestação de serviços, onde se observa a existência de reclamação da consumidora, Sra. Maria Terezinha Strack; relata a consumidora que em seu Bairro, Serra Dourada, precisamente na Av. Perimetral Noroeste, existem vários terrenos baldios, sendo que os mesmo já possuem ligação de rede de água, informa a consumidora que nestes terrenos existem canos e mangueiras expostos, que foram instaladas pela concessionária. Ocorre que estes canos e mangueiras estão sem usados por moradores de bairros vizinhos para, lavar carro e crianças bricarem, ela informa que como estes canos estão expostos estes moradores acabam rompendo os mesmos ocasionando grandes vazamentos, chegando a ficar dias vazando. A consumidora informou que já procurou por várias vezes a concessionária, mas que até o presente momento nada foi feito para resolver este problema.

Tal notificação se baseia na reclamação a Ouvidoria Municipal de Sorriso.

A Concessionária Notificada terá o prazo de 03 dias úteis, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente. A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, autorizará a tomada das medidas legais e necessárias para dar continuidade ao processo administrativo punitivo, com aplicação das penalidades previstas as infrações cometidas, nos termos do Inciso XI, do Artigo 7º da Lei nº 2.861/2018.

Sorriso/MT, 05 de dezembro de 2019.


ADRIANO BEDIN
OUVIDORIA AGER SORRISO

PROTOCOLO

RECEBI EM 05/12/2019

Elvicieli Marques 09:47
ÁGUAS DE SORRISO S.A

Sorriso/MT, 08 de janeiro de 2020

Carta ASO nº 009/2020
Protocolo nº 5509/2020

Ilmo. Sr.
Gilmar Ribas de Campos
Diretor Presidente
AGER-Sorriso


RECEBIDO
Data: 09/01/2020
Hora: 09:01
Julieendon

Referência: carta resposta ao termo de notificação nº 005/2019 - Assunto: Grandes Vazamentos

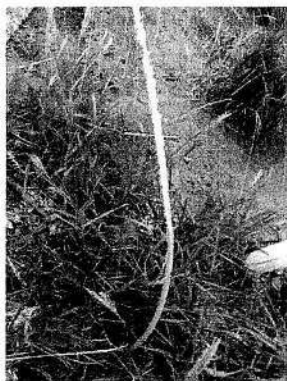
ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.002.227/0001-27**, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, atendendo às determinações em ofício, informar que foram realizados os devidos reparos, sendo no dia 08/01/2020 realizado corte com OB nos ramais dos lotes 11,15,16,17 DA QD-14 localizados na Av perimetral noroeste no Bairro Serra Dourada. A Ordem de Serviço foi solicitada na matrícula 443128 por ser proxima ao local.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ÁGUAS DE SORRISO S.A
CNPJ/MF sob nº **04.002.227/0001-27**

Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

Parecer Técnico

AGER 001/2019

Sorriso-MT, 09 de Dezembro de 2019.

A Ilmo. Senhor

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

Diretor Presidente da AGER/Sorriso

Nesta.

Assunto: Parecer Técnico

Prezado,

RECEBIDO
Data: 09/12/2019
Hora: 09:14

Suele Rondon de Oliveira, Gestor de regulação e Fiscalização da AGER – Sorriso/MT, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 2.861/2018, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e recomendar o que segue.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar e regular a contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos munícipes, na forma do art. 175 da Constituição Federal de 1988 e do art. 8, inc. V da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 710/1998, que autorizou o Poder Executivo a conceder a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações pela Lei nº. 8.833 de 06 de julho de 1994, nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com alterações pela Lei nº. 9.074, de 07 de julho de 1995;

Conforme a Lei Nº 708/98 do Capítulo XIX no Art 97 – Caberá ao CONCESSIONÁRIO, recompor a pavimentação de ruas que haja sido removida para instalação ou reparo de rede de distribuição de água e coletora de esgoto, bem como de ramais. Levando em consideração o péssimo serviço de recapeamento do asfalto das vias públicas do Município de Sorriso que vem sendo realizado pela Concessionária Águas de Sorriso, nos pontos onde realizam



AGER
SORRISO-MT

Agência Reguladora
de Serviços Públicos
Delegados de Sorriso-MT

cortes do asfalto e posteriormente recuperam de maneira superficial, nota-se uma insatisfação na prestação de serviço da Concessionária Águas de Sorriso.

Dessa maneira, conforme o Contrato de Concessão 074/00, o Capítulo VII, Cláusula Décima Terceira, menciona:

“Os vazamentos com remoção de pavimento devem ser sinalizados e refeitos em 24 (vinte e quatro) horas, como pelo menos a base da pavimentação refeita”.

No entanto, com base nas reclamações recebidas, a empresa Águas de Sorriso não tem efetuado dessa maneira, haja vista que, a maior parte das notificações enviadas é a respeito de cortes no asfalto, sem a pavimentação base refeita.

E conforme capítulo IX, Cláusula Décima Oitava, “F” a empresa deve “zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários observando o disposto nas Cláusulas do Serviço Adequado”.

Nesse sentido, a empresa deveria exercer a prestação do serviço com maior eficiência em relação aos seus usuários, visto que é um serviço essencial para comunidade.

Suelle Rondon de Oliveira

Gestor de Regulação e Fiscalização

Ager-Sorriso

Carta nº 300/2019

À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGER-Sorriso

Ilmo. Sr. Diretor Presidente

Gilmar Ribas de Campos

C.C.

Município de Sorriso

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Ari Genezio Lafin

Ref.: Manifestação contrária ao requerimento de intervenção, formulado por alguns vereadores de Sorriso

ÁGUAS DE SORRISO S/A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, **vem**, diante de notícia acerca do requerimento de intervenção em suas atividades, formulado por alguns vereadores do Município, trazer informações e fundamentos que afastam a possibilidade jurídica de que ocorra essa intervenção.

I – As notícias acerca do requerimento de intervenção nas atividades da concessionária.

Consta de notícias jornalísticas que alguns vereadores de Sorriso apresentaram ao prefeito municipal, requerimento para intervenção nas atividades da concessionária, ao argumento de supostas falhas na prestação do abastecimento de água e cobrança de tarifas equivocadamente (doc. 01).

Diante das notícias veiculadas, a concessionária solicitou à Prefeitura cópia dos autos do procedimento instaurado (doc. 02). Antes de ser-lhe deferida a vistas, houve nota oficial de que os requerimentos de intervenção foram encaminhados a essa Agência, para instauração de procedimento administrativo próprio, instrução e análise técnica (doc.03).

Nesse contexto, antes mesmo de eventual intimação acerca da instauração do procedimento, mas com o intuito de trazer elementos e informações fidedignas para análise dessa

Agência, e afastar a gravíssima medida de intervenção, notadamente, porque, neste caso, não estão presentes os requisitos para tanto, a concessionária faz esta manifestação, sem prejuízo de outras tantas quantas necessárias, aguardando a oportunidade de vistas dos autos e intimação para o contraditório.

II – A intervenção requerida

Requerem os vereadores a intervenção do Município sobre as atividades da concessionária, por supostas falhas na prestação do serviço público.

O instituto da intervenção é medida grave, prevista na legislação para a hipótese de impossibilidade de a concessionária cumprir, por seu próprios meios, obrigações contratuais, regulamentares ou legais. Conforme o art. 32, da Lei 8.987/95:

Art. 32. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

A intervenção, portanto, somente se justifica quando indispensável para assegurar a continuidade do serviço, sua normalidade ou o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, por não existir outro meio hábil capaz de salvaguardar os aludidos interesses.

No presente caso, inexistente anormalidade, má prestação do serviço ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas que justifique tal medida excepcional.

Em sendo decretada a intervenção, certamente haverá graves prejuízos à prestação do serviço público, com descontinuidade das atividades da concessionária, sem que exista algo que o eventual interventor venha a fazer, além daquilo que já está sendo feito.

Além, disso, conforme consabido, recentemente, houve a celebração de um termo de ajustamento de conduta **entre o Ministério Público, Município de Sorriso e a concessionária, com a anuência da AGER (doc. 04)** visando à reorganização de metas do esgotamento sanitário, inclusive com o compromisso da concessionária de entregar em curto espaço de tempo (12 meses) a nova Estação de Tratamento de Esgoto e desativar a ETE Central – Benjamin Raiser, projeto orçado na ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), bem como em auxiliar o Município com aquisição de equipamentos na ordem de R\$ 2,5 milhões e outros R\$ 2,5 milhões em materiais para capeamento de ruas da cidade, totalizando para os próximos 12 (meses) um total de investimento agregado na ordem de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

Estes recursos advêm de fundos externos, inclusive tomados junto aos acionistas da concessionária. Ou seja, apenas as tarifas arrecadadas pela concessionária não são suficientes para o custeio destas obrigações extracontratuais, de tal forma que, em caso de intervenção, poderá ter o próprio Município de arcar com tais obrigações.

Assim, a intervenção:

- a) de um lado não preenche os requisitos do art. 32 da Lei federal nº 8.987/95;
- b) se decretada, o interventor não faria nada além daquilo que a concessionária já realiza regularmente, pois, a prestação dos serviços é feita de modo adequada e as obrigações contratuais, regulamentares e legais estão sendo cumpridas;
- c) por outro lado, haverá sério risco de inadimplência com relação aos pesados investimentos previstos para antecipação de marcos contratuais e auxílio ao Município com o recapeamento de vias municipais, conforme previsto no termo de ajustamento de conduta, firmado pelo Ministério Público, Município de Sorriso, concessionária e AGER. Ademais, além dos prejuízos diretos, se descumpridas estas obrigações assumidas frente ao Ministério Público, haverá severo prejuízo financeiro, em razão de multa prevista, no importe de R\$ 3.000,00 diários, atualizados monetariamente, bem como a incidência de juros.

Certamente, além do risco grave e desnecessário ao serviço público, o Município, e, pessoalmente, o interventor nomeado assumirão a responsabilidade acerca do cumprimento das obrigações que, como mencionado, hoje estão sendo adimplidas adequadamente pela concessionária, mas, sob intervenção haverá grave risco de virem a não ser, por conta da insuficiência de caixa, com base exclusivamente nas tarifas cobradas dos usuários.

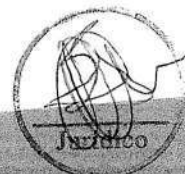
Conforme o arts. 33, § 1º e 34, da Lei n. 8.987/95:

Art. 33. (...).

*§ 1º. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, **sem prejuízo de seu direito à indenização.***

(...)

*Art. 34. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, **que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.***



Desta forma, pondera a concessionária que o requerimento dos vereadores é contrário ao interesse público, podendo ter um viés exclusivamente político, sem rigor técnico nem jurídico.

III – Esclarecimentos acerca das reclamações constantes dos requerimentos formulados pelos vereadores.

Dois foram os requerimentos apresentados pelos Vereadores, para fundamentar o requerimento de intervenção. Um apresentado pelo Ofício n. 577/2019, da Câmara Municipal, e outro por meio do ofício n. 021/2019 GVDZ. Foram requerimentos genéricos, embasado nas seguintes supostas irregularidades:

a) requerimentos populares e projetos de lei para alterar as regras contratuais sobre “taxas de ligação/religação/aferição, taxa de esgoto (90% do valor do consumo de água), sendo uma das maiores do país”.

Todas estas argumentações referem-se à contrariedade dos subscritores com as regras do contrato de concessão vigente, instituídas pelo próprio Município de Sorriso, ligadas à política tarifária que assim estabeleceu:

C.1 – CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS

A Prefeitura Municipal de Sorriso estabelece as Condições adiante enunciadas, as quais necessariamente deverão ser atendidas pela Licitante em sua Proposta Comercial:

C.1.1 – As Tarifas Referenciais de Água e Esgoto deverão assegurar o equilíbrio da equação Técnico-Econômico-Financeira do sistema a ser implantado e dos serviços ao longo do Período de Concessão, considerando as metas propostas pelo concedente e os valores previstos para pagamento pela Outorga.

Edital de Concorrência Pública nº 001/2000 (fls.33)

Tabela I

Estrutura Tarifária Pré-estabelecida / Consumo medido

Categorias	Classes de Consumo		Tarifas	
	Código	Faixa (m³/mês econ.)	Água (R\$/m³)	Esgotos (R\$/m³)
Residencial	R.1	0 a 10	1,00 x TRA	0,90 x TRE
	R.2	11 a 20	1,50 x TRA	1,35 x TRE
	R.3	21 a 30	2,50 x TRA	2,25 x TRE
	R.4	31 a 40	3,75 x TRA	3,37 x TRE
	R.5	Acima de 40	5,89 x TRA	5,30 x TRE
Comercial	C.1	0 a 10	2,33 x TRA	2,10 x TRE
	C.2	Acima de 10	3,50 x TRA	3,15 x TRE
Industrial	I.1	0 a 10	2,73 x TRA	2,46 x TRE
	I.2	Acima de 10	4,05 x TRA	3,65 x TRE
Pública	P.1	0 a 10	2,65 x TRA	2,39 x TRE
	P.2	Acima de 10	4,32 x TRA	3,69 x TRE

TRA -- Tarifa dos Serviços de Água Dada em R\$/m³;
 TRE -- Tarifa dos Serviços de Esgoto Dada em R\$/m³

Tabela II

Tabela de Prestação de Serviços

ITEM	SERVIÇO	
A	Serviços de Água	
A 01	Execução de Ligação Água	
A 01 01	- Ligação Ø 3/4" ou 1/2" com fornecimento de material pela Concessionária (Hidrômetro de 3m ³ , Cavalete e PEAD)	125 TRA
A 01 02	- Ligação de 1/2" ou 3/4" com fornecimento de material pelo usuário (cavalete e PEAD)	65 TRA
A 01 03	- Ligação de 1 1/2" ou 2"	
	• Mão de obra (apenas)	25 TRA
	• Hidrômetro de 10 m ³	170 TRA
	• Hidrômetro de 20 m ³	270 TRA
	• Hidrômetro de 30 m ³	420 TRA
A 02	Atenção da Hidrometria	
	• De vazão até 7 m ³	20 TRA
	• De vazão de 10 m ³	30 TRA
	• De vazão superior a 20 m ³	60 TRA
A 03	Cadastro	
	• Alteração	1 TRA
	• Emissão de 2ª via por conta própria	1 TRA
A 04	Religação por Debito	
A 04 01	- No cavalete	
	• 1/2" ou 3/4"	75 TRA
	• 2"	30 TRA
	• 3"	50 TRA
A 04 02	- No ramo	10 TRA
A 04 03	- Na rede ou calçada	110 TRA
A 05	Religação por Solução	
A 05 01	- No cavalete	20 TRA
A 05 02	- No ramo	50 TRA
A 05 03	- Na rede com asfalto	100 TRA
A 05 04	- Na rede sem asfalto	65 TRA
A 06	Reparo em cavalete (apenas mão de obra)	20 TRA
A 07	Venda de Água (sem transporte, por m ³)	10 TRA
A 08	Exames laboratoriais normais (FODM)	175 TRA
A 09	Pesquisa de Vazamento	
A 09 01	Domiciliar	20 TRA
B	Serviços de Esgoto	
B 01	Execução de Ligação sem fornecimento de material (100mm e 150 mm)	65 TRE
B 02	Reparo - Desobstrução de ramal (por economia)	45 TRE
B 03	Exames laboratoriais os normais (DBO)	100 TRE



SORRISO

O reclamo dos edis contra a cobrança efetuada pela concessionária apenas indica que ela cumpre o contrato de concessão, não ensejando, portanto, a intervenção. A rigor, o interventor haveria de cumprir o contrato de idêntica forma.

Se há descontentamento com estas disposições contratuais o aditamento contratual seria a medida para sua alteração. Jamais a intervenção.

Em outras palavras, o fundamento utilizado no requerimento não é, legalmente, uma das hipóteses previstas para a intervenção.



b) "descaracterização das nossas ruas em suas intervenções, tornando-as disformes e com aspecto de desleixo"

Sempre que a concessionária executa alguma intervenção no viário urbano, ela o faz em atenção ao interesse público, visando à ampliação e manutenção preventiva ou corretiva dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

E, sempre que terminado o trabalho, a via é recomposta, conforme seu estado original (rua de terra ou pavimentada).

Durante as obras, certamente há algum transtorno, porém, isso não é, de forma alguma, falha na prestação do serviço. Ao contrário, demonstra atividades de melhoria e manutenção do sistema de saneamento básico da cidade e, conseqüentemente, atende ao interesse público e da própria população.

Lado outro, sempre que a concessionária foi instada a correções, prontamente as realizou. E mais. Ao ensejo do termo de ajustamento de conduta assinado pelo Ministério Público, pelo Município de Sorriso, pela concessionária e pela AGER, consta o auxílio da concessionária para que o Município possa promover melhorias no viário urbano, no importe de R\$ 5 milhões.

Portanto, também este argumento do requerimento formulado não justifica a intervenção.

c) "reiterados desabastecimentos de águas nos bairros de nossa cidade o que culminou com o fechamento das ruas do Bairro Mário Raiter, fazendo com que nossa cidade fosse `destaque negativo` nas redes sociais"

Não há registros de desabastecimentos reiterados nos bairros da cidade.

Especificamente, houve um caso de repercussão na mídia, referente ao desabastecimento ocorrido entre os dias 21 e 23 de agosto de 2019, no Bairro Mario Raiter. Tratou-se de um caso pontual de desabastecimento de uma parte daquele bairro, causado por fatos de terceiros – o rompimento de uma adutora por obras na rodovia MT242, e dois acidentes, seguidos, com caminhões que interromperam a alimentação elétrica das bombas que levavam água para o bairro (doc. 05).

Independentemente disso, aqueles incidentes foram prontamente gerenciados pela concessionária, que realizou os consertos necessários para que o sistema de abastecimento daquele bairro se restabelecesse o mais rápido possível.

Houve total transparência por parte da concessionária na comunicação às autoridades competentes Poder Concedente, Agência Reguladora, Câmara de Vereadores e Ministério Público (doc. 06), acerca dos motivos que culminaram a ocorrência e, principalmente, nas ações realizadas para rapidamente mitigar este desabastecimento pontual ocorrido no Bairro Mario Raiter.

Inclusive, a Concessionária, no dia 29/08/2019, antevendo o risco de novo rompimento da rede, visto que a Intervias havia retomado as escavações, convocou emergencialmente o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal de Sorriso, registrando sua preocupação e sugerindo soluções corretivas a serem realizadas imediatamente, conforme ata de reunião. (doc. 07)

Não seria, portanto, este desabastecimento de água causa para a intervenção. Ademais, sempre que há, por algum motivo o aludido desabastecimento (caso fortuito, obras de ampliação ou manutenção de redes) há o devido aviso à população. Mas importante considerar que tais momentâneos desabastecimentos, longe de caracterizar falha na prestação dos serviços públicos, indicam a operação e ampliação dos sistemas.

d) "inadimplemento pela Concessionária de obrigações de investimentos fixadas no Contrato de Concessão nº 047/2000 e impostas pelas Leis Municipais que regem a Concessão, com conseqüente prejuízo à necessária ampliação de capacidade do sistema público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário"

As atividades desempenhadas pela concessionária são regulamente fiscalizadas pela AGER-Sorriso inexistindo qualquer tipo de registro de inadimplemento contratual e/ou legal que desabone a prestação dos serviços.

Ademais, todas as atividades de ampliação de capacidade do sistema público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário são acompanhadas pelo próprio Município que, semestralmente, recebe cópia dos relatórios de indicadores operacionais demonstrando a evolução dos trabalhos e a efetividade das ações já realizadas pela concessionária em cada período (doc. 08).

Desta forma, não há registros, tampouco restou demonstrado no requerimento apresentado pelos Edis, atrasos ou prejuízo à prestação dos serviços.

e) "reiterada e frequente falta de fornecimento de água em diversos bairros do Município de Sorriso"

Como dito, não há registros de reiterados desabastecimentos nos bairros da cidade. As causas das eventuais interrupções realizadas no sistema público (programadas ou emergenciais), seguem critérios de gestão operacional, alinhados com os preceitos do Marco Regulatório de Saneamento Básico - Lei Federal n. 11.445/2007.¹

Portanto, não há fundamentos técnicos, tampouco jurídicos para a intervenção.

f) “o alto índice de reclamações recebidas diariamente por este Parlamento e seus Vereadores, onde resta claro e evidente a insatisfação geral da população com os serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos prestados pela Concessionária”

A prestação de serviços públicos exige disponibilidade de canais de contato com os respectivos usuários. Além disso, há órgãos de controle das atividades da concessionária, dentre eles a própria AGER e o PROCON.

Por esta razão, desde a assunção dos serviços pela concessionária, foram disponibilizados canais de atendimento e relacionamento, como a loja de atendimento pessoal, o atendimento telefônico via 0800, e-mail e WhatsApp, justamente para ampliar o acesso e agilizar a resposta às demandas apresentadas.

Diariamente registram-se diversos pedidos, reclamações, dúvidas, elogios etc. que fazem parte da dinâmica operacional da prestação de qualquer serviço público, que não quer dizer que tais contatos feitos pelos usuários reflitam insatisfação geral.

A considerar o número de habitantes de Sorriso, alcançados pelos serviços públicos de abastecimento de água, **são pouquíssimos os casos de reclamações de má prestação do serviço público.** Nos poucos casos de questionamento acerca de desabastecimento momentâneo de algum imóvel, o usuário é imediatamente esclarecido da causa do desabastecimento e da previsão de seu restabelecimento.

¹ Art. 40. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens; II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Para demonstrar que não há qualquer situação irregular quanto ao abastecimento de água em Sorriso, basta a conferência dos arquivos dessa própria Agência, acerca da ínfima quantidade de reclamações.

g) “alguns dos prazos estipulados pelo Contrato de Concessão de nº 047/2000, firmado entre a Concessionária e o Município de Sorriso, já se encontram vencidos e sem qualquer perspectiva de prazo para finalização e entrega das obras”.

Como consabido, a concessionária encontra-se adimplente com suas obrigações contratuais e, como dito, recentemente celebrou termo de ajustamento de conduta entre o Ministério Público, Município de Sorriso e a concessionária, com a anuência da AGER (doc. 04) visando à reorganização de metas do esgotamento sanitário. Mais do que as próprias metas, ainda prestará auxílio ao Município, para recapeamento de vias públicas.

E, como demonstração de planejamento e eficiência, diante da perspectiva de crescimento populacional e prevendo a possibilidade de períodos de estiagem, apresentou em reunião na promotoria de justiça, plano de aprimoramento do sistema de abastecimento e água em Sorriso (doc. 09). Este plano tem por escopo atender o crescimento populacional e eventuais períodos de estiagem pelos próximos dois anos.

Nessa mesma reunião com a promotoria e vários integrantes do Município, em especial da área do meio ambiente, negócios jurídicos, e da AGER, foi inclusive proposta a alteração da chamada Comissão de Crise Hídrica, para Comissão de Gestão de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, com objetivo de planejar medidas futuras para o saneamento básico na cidade.

h) “péssimo serviço de recapeamento do asfalto das vias públicas do Município de Sorriso que vem sendo realizado pela Concessionária Águas de Sorriso S.A. nos pontos onde estes, sem autorização do Município, realizam contes no asfalto e posteriormente recuperam de maneira superficial através de colocação de massa asfáltica”.

Como mencionado, a concessionária executa intervenções no viário urbano constantemente, em atenção ao interesse público, visando à ampliação ou à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.

Concluídos os trabalhos, a via é recomposta, conforme seu estado original (rua de terra ou pavimentada). Os transtornos decorrentes destes trabalhos são momentâneos, mas, de forma alguma, podem ser caracterizados como falha na prestação do serviço.

Cabe considerar, quanto a este ponto, que além da recomposição que a própria concessionária executa, após realizar algum trabalho nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento, foi avençado, por meio do termo de ajustamento de conduta, assinado pelo Ministério Público, Município de Sorriso, concessionária e AGER, o auxílio financeiro para que o Município possa promover melhorias no viário urbano, no importe de R\$ 5 milhões.

Portanto, também este argumento do requerimento formulado pelo Edis não justifica a intervenção.

i) "inúmeros casos envolvendo o fornecimento de água com excesso de cloro causando diversos prejuízos financeiros aos consumidores, inclusive, com risco eminente à própria saúde dos munícipes que consomem diretamente a água que é fornecida pela Concessionária".

É inerente ao processo de desinfecção e tratamento da água o uso do "cloro" para controle e vigilância da qualidade deste recurso fornecido para o consumo humano.

O padrão de potabilidade é seguido pela Concessionária conforme definido pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, do Ministério da Saúde (PRT-MS/GM 2.914/2011), que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Periodicamente, com base em referida norma, a concessionária encaminha por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – DATASUS, as informações a respeito da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, que são fiscalizadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) – (doc 10).

Portanto, não há fundamentos técnicos que embasem tais ilações e, portanto, permitam a manutenção do pedido de intervenção por estes fatos.

j) "existência de inúmeras reclamações de consumidores quanto a existência de cobranças indevidas por parte da Concessionária, bem como a existência de superfaturas de fornecimento de água que chegam próximas a um salário mínimo nacional".

Não há qualquer dado concreto acerca desta imputação feita pelos vereadores.

De qualquer modo, a concessionária informa que possui sistema automatizado de medição do consumo de água e faturamento. Além disso, se o sistema detecta aumento expressivo

III – Conclusão

Em antecipação a qualquer intimação formal acerca do procedimento formal de intervenção, mas tendo tomado conhecimento, pela mídia, acerca do requerimento formulado pelos vereadores, a concessionária traz estes esclarecimentos, buscando evitar a intervenção sobre suas atividades.


O requerimento, formulado de modo genérico e ao ensejo do desabastecimento de água, ocorrido em um bairro, por fato de terceiros (obras rodoviárias e acidentes com veículos) deixa antever a possível conotação política do requerimento formulado.

Assim, objetivando à proteção de suas atividades e, igualmente, do serviço público concedido, a concessionária requer:

- a) seja esta manifestação juntada aos autos do procedimento instaurado pro essa Agência, diante daqueles requerimentos da vereança;
- b) sejam as informações técnicas e jurídicas trazidas pela concessionária tomadas como contraponto às alegações genéricas dos requerimentos de intervenção;
- c) seja aberta a possibilidade de contraditório, para que, com base na instrução o procedimento, possa a concessionária também apresentar informações relevantes, para a análise do caso.

Cordialmente,


Julio de Oliveira Moreira
Diretor Presidente


Ricardo Saboya Montenegro Filho
Diretor Executivo

